CARTOGRAFIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL 2023

Realização

CNCG
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS

CONDEGE

DPU

Apoio

Anadef

DEFENSORIA PÚBLICA
PESQUISA NACIONAL

CARTOGRAFIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL

2023

Realização

CNCG
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS

CONDEGE

DPU

Apoio

Anadef

Capa: Danilo Oliveira

© 2023 Pesquisa Nacional da Defensoria Pública
Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

ESTEVES, Diogo. ALCANTARA, Willian Magalhães. AZEVEDO, Júlio Camargo de. DUTENKEFER, Eduardo. GONÇALVES FILHO, Edilson Santana. JIOMEKE, Leandro Antônio. KASSUGA, Eduardo. LIMA, Marcus Edson de. MATOS, Oleno Inácio de. MENDONÇA, Henrique Guelber de. MENEGUZZO, Camylla Basso Franke. SADEK, Maria Tereza. SILVA, Franklyn Roger Alves. SILVA, Nicholas Moura e. TRAVASSOS, Gabriel Saad. WATANABE, Kazuo.

Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023, Brasília: DPU, 2023.

ISBN 978-85-67132-40-2

CNCG
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS

CONDEGE
Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Anadef
Associação Nacional dos Defensores e Defensoras Públicos Federais

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ACRE

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS

DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Defensoria
Pública
BAHIA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

DPES
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DPEGO
Defensoria Pública
do Estado de Goiás

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA
DE MINAS GERAIS

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO RJ
JUSTIÇA PARA TODOS

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA
Assistência Jurídica Integral e Gratuita.

Defensoria Pública
SANTA CATARINA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFENSORIA PÚBLICA
SERGIPE

DPE·TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS

Universidade
Federal
Fluminense

GLOBAL ACCESS
TO JUSTICE
Project

A Cartografia da Defensoria Pública no Brasil é um desdobramento da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, elaborada por intermédio da atuação conjunta de 3.134 Defensores(as) Públicos(as) e 2.588 Servidores(as) da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Estados. Embora não seja possível indicar nominalmente todos os participantes do estudo, todos devem ser considerados como parte integrante do quadro de colaboradores e implicitamente incluídos nos créditos autorais da pesquisa.

COORDENAÇÃO GERAL

Diogo Esteves
Camylla Basso Franke Meneguzzo
Edilson Santana Gonçalves Filho
Eduardo Kassuga
Franklyn Roger Alves Silva
Henrique Guelber de Mendonça
Júlio Camargo de Azevedo
Kazuo Watanabe
Leandro Antônio Jiomeke
Marcus Edson de Lima
Maria Tereza Sadek
Nicholas Moura e Silva
Oleno Inácio de Matos

COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

Leandro Antonio Jiomeke

COORDENAÇÃO GEOGRÁFICA E CARTOGRÁFICA

Eduardo Dutenkefer
Fernanda Padovesi Fonseca
Willian Magalhães de Alcântara

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

André Luís Machado de Castro
Cleber Alves
Fabio Costa Morais de Sa e Silva
Florisvaldo Antonio Fiorenno Junior
Francisco Jossiel Oliveira Bom
Jorge Bheron Rocha
Maurilio Casas Maia
Rafael Pitanga Guedes
Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira
Roberta Alvim
Rodrigo Baptista Pacheco

CONDEGE – CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS

Florisvaldo Antonio Fiorenno Junior
Oleno Inácio de Matos

CNCG – CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS

Marcus Edson de Lima
Galeno Gomes Siqueira

DPU – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior (Defensor Público Geral Federal em exercício)
Fabiano Caetano Prestes (Corregedor Geral)

ANADEF – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS

Eduardo Erthal de Britto Pereira Kassuga
Luciana Grando Bregolin Dytz

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Celestino Chupel (Defensor Público Geral)
João Marcelo Mendes Feitoza (Corregedor Geral)

DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS

Acre

Simone Jaques de Azambuja Santiago (Defensora Pública Geral)
Fenísia Araújo da Mota (Corregedora Geral)

Alagoas

Carlos Eduardo de Paula Monteiro (Defensor Público Geral)
Djalma Mascarenhas Alves Neto (Corregedor Geral)

Amapá

José Rodrigues dos Santos Neto (Defensor Público Geral)
Eduardo Pereira dos Anjos (Corregedor Geral)

Amazonas

Ricardo Queiroz de Paiva (Defensor Público Geral)
Marco Aurélio Martins da Silva (Corregedor Geral)

Bahia

Firmiane Venancio do Carmo Souza (Defensora Pública Geral)
Liliana Sena Cavalcante (Corregedora Geral)

Ceará

Elizabeth das Chagas Sousa (Defensora Pública Geral)
Carlos Alberto Mendonça Oliveira (Corregedor Geral)

Espírito Santo

Vinícius Chaves de Araújo (Defensor Público Geral)
Saulo Alvim Couto (Corregedor Geral)

Goiás

Tiago Gregório Fernandes (Defensor Público Geral)
Lúcio Flávio de Souza (Corregedor Geral)

Maranhão

Gabriel Santana Furtado Soares (Defensor Público Geral)
Aldy Mello de Araújo Filho (Corregedor Geral)

Mato Grosso

Maria Luziane Ribeiro de Castro (Defensora Público Geral)
Carlos Eduardo Roika Junior (Corregedor Geral)

Mato Grosso do Sul

Pedro Paulo Gasparini (Defensor Público Geral)
Marcos Francisco Perassolo (Corregedor Geral)

Minas Gerais
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias (Defensora Pública Geral)
Galeno Gomes Siqueira (Corregedor Geral)

Pará
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo (Defensor Público Geral)
Edgar Moreira Alamar (Corregedor Geral)

Paraíba
Maria Madalena Abrantes Silva (Defensora Público Geral)
Coriolano Dias de Sá Filho (Corregedor Geral)

Paraná
André Ribeiro Giamberardino (Defensor Público Geral)
Josiane Fruet Bettini Lupion (Corregedora Geral)

Pernambuco
Henrique Costa da Veiga Seixas (Defensor Público Geral)
Manoel Jerônimo de Melo Neto (Corregedor Geral)

Piauí
Erisvaldo Marques dos Reis (Defensor Público Geral)
Francisco de Jesus Barbosa (Corregedor Geral)

Rio de Janeiro
Patrícia Cardoso Maciel Tavares (Defensora Público Geral)
Katia Varela Mello (Corregedora Geral)

Rio Grande do Norte
Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Defensor Público Geral)
Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor Geral)

Rio Grande do Sul
Antonio Flávio de Oliveira (Defensor Público Geral)
Marcelo Turela de Almeida (Corregedor Geral)

Rondônia
Hans Lucas Immich (Defensor Público Geral)
Marcus Edson de Lima (Corregedor Geral)

Roraima
Oleno Inácio de Matos (Defensor Público Geral)
Francisco Francelino de Souza (Corregedor Geral)

Santa Catarina
Renan Soares de Souza (Defensor Público Geral)
Glenda Rose Gonçalves Chaves (Corregedora Geral)

São Paulo
Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior (Defensor Público Geral)
Davi Eduardo Depiné Filho (Corregedor Geral)

Sergipe
Vinícius Menezes Barreto (Defensor Público Geral)
José Leó de Carvalho Neto (Corregedor Geral)

Tocantins
Estellamaris Postal (Defensora Pública Geral)
Arassônia Maria Figueiras (Corregedora Geral)

COLABORADORES
Alira Cristina de Menezes Pereira Andresa
Wanderley de Gusmão Barbosa Breno
Vagner Bezerra Vicente
Bruno Braga Cavalcante
Cirilo Augusto Vargas
Débora Machado Aragão
Eduardo Guimarães Borges
Eduardo Mesquita Gibrail
Elson Carvalho
Ígor Araújo de Arruda
João Duque Correia Lima Neto
João Joffilly Coutinho
José Adaumir Arruda da Silva
Luiz Henrique Silva Almeida
Monaliza Maelly Fernandes Montinegro
Rayanne Cristina de Araújo
Rodrigo de Bragança Doin
Víctor Hugo de Souza Lima

ESCOLA NACIONAL DA DPU
Edson Rodrigues Marques (Diretor)
Rafaella Mikos Passos (Vice-Diretora)

GLOBAL ACCESS TO JUSTICE PROJECT
Alan Paterson (Coordenador Geral)
Bryant Garth (Coordenador Geral)
Cleber Alves (Coordenador Geral)
Diogo Esteves (Coordenador Geral)
Earl Johnson Jr. (Coordenador Geral)

Sumário

SUMÁRIO

Introdução 15

Metodologia 18

1. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 29

Mapa 01. Comarcas atendidas pelas Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal 33

Mapa 02. Número de comarcas e cobertura de atendimento das Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal 34

Mapa 03. Quantidade total e porcentagem de comarcas atendidas pelas Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal 35

2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 36

Mapa 04. Seções e subseções judiciárias federais atendidas pela Defensoria Pública da União 39

Mapa 05. Número de seções judiciárias federais e cobertura de atendimento da Defensoria Pública da União 40

Mapa 06. Quantidade total e porcentagem de subseções judiciárias atendidas pela Defensoria Pública da União 41

3. DEMOGRAFIA DOS DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS JURÍDICO-ASSISTENCIAIS 42

Mapa 07. Densidade demográfica por comarca 47

Mapa 08. Densidade demográfica por seção e subseção judiciária federal 48

Mapa 09. População com renda de até 3 salários mínimos por comarca 49

Mapa 10. População com renda de até 3 salários mínimos por seção e subseção judiciária federal 50

Mapa 11. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 51

Mapa 12. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por seção e subseção judiciária federal 52

Mapa 13. População com renda de até 3 salários mínimos por comarca e cobertura de atendimento das Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal 53

Mapa 14. População com renda de até 3 salários mínimos por seção e subseção judiciária federal e cobertura de atendimento da Defensoria Pública da União 54

Mapa 15. Anamorfose: população com renda de até 3 salários mínimos por comarca e cobertura de atendimento das Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal 55

Mapa 16. Anamorfose: população com renda de até 3 salários mínimos por seção e subseção judiciária e cobertura de atendimento da Defensoria Pública da União 56

Mapa 17. População sem acesso à assistência jurídica gratuita fornecida pela Defensoria Pública dos Estados e DF 57

Mapa 18. População sem acesso à assistência jurídica gratuita fornecida pela Defensoria Pública da União 58

4. ESTRUTURA DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA 59

Mapa 19. Quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) por unidade federativa 63

Mapa 20. Análise comparativa entre o nº de membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário 64

Mapa 21. Razão entre população e Defensores(as) Públicos(as) dos Estados e Distrito Federal 65

Mapa 22. Razão entre habitantes com renda de até 3 salários mínimos e Defensores(as) Públicos(as) dos Estados e Distrito Federal 66

Mapa 23. Razão entre população e Defensores(as) Públicos(as) Federais 67

Mapa 24. Razão entre habitantes com renda de até 3 salários mínimos e Defensores(as) Públicos(as) Federais 68

Mapa 25. Quantitativo de servidores(as) da Defensoria Pública por unidade federativa 69

Mapa 26. Quantitativo de residentes da Defensoria Pública por unidade federativa 70

Mapa 27. Quantitativo de estagiários(as) da Defensoria Pública por unidade federativa 71

5. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) 72

Mapa 28. Gênero dos(as) Defensores(as) Públicos(as) 74

Mapa 29. Cor ou raça/etnia dos(as) Defensores(as) Públicos(as) 75

Mapa 30. Faixa etária dos(as) Defensores(as) Públicos(as) 76

6. ANÁLISE POR UNIDADE FEDERATIVA 77

6.1. Acre 79

Mapa 31. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Acre 79

Mapa 32. Densidade demográfica por comarca 79

Mapa 33. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 79
6.2. Alagoas 80
Mapa 34. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas 80
Mapa 35. Densidade demográfica por comarca 80
Mapa 36. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 80
6.3. Amapá 81
Mapa 37. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá 81
Mapa 38. Densidade demográfica por comarca 81
Mapa 39. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 81
6.4. Amazonas 82
Mapa 40. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas 82
Mapa 41. Densidade demográfica por comarca 82
Mapa 42. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 82
6.5. Bahia 83
Mapa 43. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia 83
Mapa 44. Densidade demográfica por comarca 83
Mapa 45. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 83
6.6. Ceará 84
Mapa 46. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Ceará 84
Mapa 47. Densidade demográfica por comarca 84
Mapa 48. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 84

6.7. Espírito Santo 85
Mapa 49. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo 85
Mapa 50. Densidade demográfica por comarca 85
Mapa 51. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 85
6.8. Goiás e Distrito Federal 86
Mapa 52. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás e pela Defensoria Pública do Distrito Federal 86
Mapa 53. Densidade demográfica por comarca 86
Mapa 54. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 86
6.9. Maranhão 87
Mapa 55. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão 87
Mapa 56. Densidade demográfica por comarca 87
Mapa 57. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 87
6.10. Mato Grosso 88
Mapa 58. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso 88
Mapa 59. Densidade demográfica por comarca 88
Mapa 60. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 88
6.11. Mato Grosso do Sul 89
Mapa 61. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul 89
Mapa 62. Densidade demográfica por comarca 89
Mapa 63. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 89
6.12. Minas Gerais 90
Mapa 64. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais 90

Mapa 65. Densidade demográfica por comarca 90
Mapa 66. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 90
6.13. Pará 90
Mapa 67. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Pará 91
Mapa 68. Densidade demográfica por comarca 91
Mapa 69. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 91
6.14. Paraíba 92
Mapa 70. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba 92
Mapa 71. Densidade demográfica por comarca 92
Mapa 72. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 92
6.15. Paraná 93
Mapa 73. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná 93
Mapa 74. Densidade demográfica por comarca 93
Mapa 75. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 93
6.16. Pernambuco 94
Mapa 76. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco 94
Mapa 77. Densidade demográfica por comarca 94
Mapa 78. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 94
6.17. Piauí 95
Mapa 79. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí 95
Mapa 80. Densidade demográfica por comarca 95
Mapa 81. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 95

6.18. Rio Grande do Norte ... 96
Mapa 82. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ... 96
Mapa 83. Densidade demográfica por comarca ... 96
Mapa 84. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca ... 96
6.19. Rio Grande do Sul ... 97
Mapa 85. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ... 97
Mapa 86. Densidade demográfica por comarca ... 97
Mapa 87. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca ... 97
6.20. Rio de Janeiro ... 98
Mapa 88. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ... 98
Mapa 89. Densidade demográfica por comarca ... 98
Mapa 90. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca ... 98
6.21. Rondônia ... 99
Mapa 91. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia ... 99
Mapa 92. Densidade demográfica por comarca ... 99
Mapa 93. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca ... 99
6.22. Roraima ... 100
Mapa 94. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima ... 100
Mapa 95. Densidade demográfica por comarca ... 100
Mapa 96. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca ... 100
6.23. Santa Catarina ... 101
Mapa 97. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ... 101

Mapa 98. Densidade demográfica por comarca 101
Mapa 99. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 101
6.24. São Paulo 102
Mapa 100. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo 102
Mapa 101. Densidade demográfica por comarca 102
Mapa 102. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 102
6.25. Sergipe 103
Mapa 103. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe 103
Mapa 104. Densidade demográfica por comarca 103
Mapa 105. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 103
6.26. Tocantins 104
Mapa 106. Comarcas atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins 104
Mapa 107. Densidade demográfica por comarca 104
Mapa 108. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por comarca 104
6.27. União 105
Mapa 109. Seções e subseções judiciárias federais atendidas pela Defensoria Pública da União 105
Mapa 110. Densidade demográfica por seções e subseções judiciárias federais 105
Mapa 111. Porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos por seções e subseções judiciárias federais 105
Bibliografia 106

Introdução

INTRODUÇÃO

Uma verdadeira democracia possui suas bases fortemente fincadas no Estado Constitucional de Direito, segundo um modelo normativo-axiológico que tem por fundamento a dignidade da pessoa humana. O triunfo do discurso dos direitos humanos na pós-modernidade reside, justamente, na sua enunciação universal e na distribuição equitativa entre toda a sociedade.

A consequência direta do reconhecimento formal de um direito fundamental é o nascimento de obrigações positivas (fazer) e negativas (não fazer) dirigidas ao Estado, em uma dimensão vertical, e aos particulares, em uma dimensão horizontal. Nesse cenário, o acesso à justiça é a garantia de que, simultaneamente aos direitos e obrigações previstos no texto constitucional, instituições constituídas preservarão o gozo desses direitos e a exigibilidade dessas obrigações. No paradigma dos direitos humanos do pós-guerra, o acesso à justiça se configura como a porta de entrada de direitos fundamentais, naquilo que Hannah Arendt sintetizou como o "direito a ter direitos"[1].

Como o reconhecimento formal de direitos pelo ordenamento jurídico não implica automaticamente em sua efetivação prática, aqueles que se veem impedidos de acessar o sistema de justiça acabam sendo colocados sob o risco de terem seus direitos ignorados ou violados[2]. Desse modo, quando a enunciação universal de direitos é sucedida de uma distribuição prática seletiva a uma reduzida parcela da população, coloca-se em risco de erosão o pilar de sustentação do modelo democrático constitucional fundado na dignidade da pessoa humana, na igualdade e na prevalência dos direitos humanos. Justamente por isso, o acesso à justiça constitui um dos direitos cívicos mais básicos de um Estado Democrático que pretenda garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos[3]. Trata-se do pressuposto da realização prática dos direitos humanos e de sua pretendida universalidade. Se tal garantia revela-se disponível a uma reduzida parcela da população, não apenas o acesso à justiça aproxima-se de uma situação de privilégio, mas a própria legitimidade do modelo constitucional está em xeque[4].

No Brasil, o instrumento eleito pela Constituição Federal para que todos tivessem acesso à justiça – e não apenas os mais abastados – foi a Defensoria Pública, responsável pela promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos das pessoas e grupos vulnerabilizados. Sobre essa missão constitucionalmente atribuída, o Supremo Tribunal Federal já destacou "a essencialidade da Defensoria Pública como instrumento de concretização dos direitos e das liberdades de que também são titulares as pessoas carentes e necessitadas"[5].

---

[1] ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*, São Paulo: Cia. Das Letras, 1989, p. 330.

[2] PATERSON, Alan. *Lawyers and the Public Good – democracy in action?*, Cambridge: Cambridge University Press, 2012, p. 69.

[3] CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*, Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988, p. 12.

[4] "Most European nations were ruled for centuries by kings and emperors, absolute monarchs many of whom claimed the source of their power descended from God, and consequently they possessed a divine right to govern the lesser mortals who populated their countries. But then a group of brilliant political philosophers began to write about a brand new vision – what they called the social contract. As men like Jean-Jacques Rousseau, Thomas Hobbes, and John Locke explained, a government's right to govern did not descend from God in heaven, but from the consent of the governed right here on earth. These philosophers argued that individual citizens surrendered their rights, including their right to settle disputes through the use of force, only in exchange for a sovereign's promise to provide all of those citizens justice, peace, and the possibility of a better life. This fundamental notion came to be called the 'social contract' – an agreement among a nation's individual citizens and between those citizens and that nation's government. One of the essential terms of that social contract is the guarantee of 'equality before the law' – the principle or 'precept' that citizens from different economic classes will stand equal in the courts or other forums the government provides for resolving disputes. It is based on the notion that individuals would not give up their natural right to settle disputes through force unless the sovereign offered a peaceful alternative in which they have a fair chance to prevail if in the right, no matter whether they are rich, poor, or something in between." (JOHNSON JR., Earl. *Equality Before the Law and the Social Contract: When Will the United States Finally Guarantee Its People the Equality Before the Law that the Social Contract Demands?*, in Fordham Urban Law Journal, volume n. 37, Issue n. 1, 2009, p. 159-160)

[5] STF – Segunda Turma – AI nº 598.212 ED/PR – Relator Min. Celso de Mello, decisão: 25-03-2014.

De acordo com dados do IBGE, aproximadamente 178 milhões de pessoas no Brasil sobrevivem com menos de três salários mínimos por mês[6], representando cerca de 88,0% da população total. Dentro desse quantitativo, mais de 60 milhões possuem rendimento nominal mensal inferior a ¼ do salário mínimo[7], condição que as torna miseráveis nos termos da legislação vigente[8]. Logo, quando o Supremo Tribunal Federal ressalta a essencialidade da Defensoria Pública para a concretização dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas necessitadas, refere-se à **maioria da população no Brasil**.

Diante desse desafio de eficácia e aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais a partir do acesso à justiça, não obstante os esforços empreendidos pela Defensoria Pública, parcela significativa da população brasileira ainda se encontra impedida de reivindicar seus direitos mais básicos através do sistema de justiça, o que frequentemente resulta na marginalização social e política.

As tradicionais soluções para a problemática do acesso à justiça normalmente dependem de elevados investimentos orçamentários, fator que acaba se tornando uma barreira difícil de ser rompida em períodos de austeridade.

Além disso, como existem múltiplos caminhos a serem seguidos, muitas vezes a escassez de informações acaba gerando a adoção de escolhas políticas equivocadas, que redundam em desperdício dos recursos públicos e resultados práticos insatisfatórios.

Justamente por isso, todo e qualquer planejamento estratégico para o desenvolvimento do modelo jurídico assistencial brasileiro deve partir da análise preliminar sobre o estágio de implementação da Defensoria Pública no território nacional, identificando obstáculos jurídicos, econômicos e sociais que continuam a impedir ou dificultar o acesso da população vulnerável ao sistema de justiça brasileiro.

Com base nos dados coletados pela *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*, elaborada conjuntamente pelo CONDEGE (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais), CNCG (Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais) e DPU (Defensoria Pública da União), com o apoio da ANADEF (Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais), a *Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023* pretende disponibilizar ao público a análise geográfica e cartográfica da distribuição das DPEs, DPDF e DPU no território brasileiro, além da demografia dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais.

Com isso, a obra pretende proporcionar base empírica para orientar o planejamento de ações estratégicas a serem adotadas para o aprimoramento estrutural da Defensoria Pública e, consequentemente, para a melhoria dos serviços jurídico-assistenciais prestados à população, contribuindo para a progressiva reversão do cenário de marginalização jurídica dos membros mais pobres e vulneráveis da sociedade brasileira.

---

[6] . População com renda de até três salários mínimos projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022).

[7] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *CENSO 2010. Amostra – Rendimentos.* Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/22787?detalhes=true>.

[8] Critério de miserabilidade da Lei n. 8.742/93, artigo 20, §3º: "Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja: I - inferior a um quarto do salário mínimo."

Metodologia

Um fenômeno, um conceito ou uma ideia, de modo geral, podem ser expressos por meio de uma representação visual seja ela um desenho, uma fotografia, uma pintura, um grafismo, um mapa, etc. Essencialmente, esta representação visual é utilizada para facilitar a comunicação em nossa sociedade. Buscamos interagir socialmente por meio de mensagens[9].

O mapa é uma abstração da realidade espacial que é modelizado e codificado com o propósito de ser apreendido. Mais que representar fenômenos espaciais, o mapa espacializa os fenômenos que representa, sejam eles espaciais ou não, materiais ou ideais[10].

O mapa é uma linguagem visual, gráfica, universal e antiga. É um "saber" das diferentes culturas humanas e não apenas como um mero produto técnico. É uma linguagem não sequencial em oposição aos discursos e pertencem ao mundo das imagens com uma leitura global e instantânea. Ele tem a possibilidade de apresentar simultaneamente ao "leitor" / visualizador o conjunto da informação representada[11].

Dentro deste contexto, a *Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023* possui o objetivo fundamental de disponibilizar ao público a análise geográfica e cartográfica dos dados coletados pela *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*, elaborada conjuntamente pelo CONDEGE (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais), CNCG (Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais) e DPU (Defensoria Pública da União), com o apoio da ANADEF (Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Federais).

Para a elaboração da *Cartografia da Defensoria Pública 2023* foram consideradas 4 dimensões de dados coletados pela *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*: (i) levantamento real de informações administrativas sobre a Defensoria Pública; (ii) levantamento de dados estatísticos sobre os(as) Defensores(as) Públicos(as); (iii) levantamento de dados geográficos sobre a atual distribuição territorial da Defensoria Pública; (iv) levantamento de dados demográficos sobre os destinatários dos serviços jurídico-assistenciais.

(i) Dados administrativos sobre a Defensoria Pública:

Como forma de viabilizar a coleta uniformizada de dados sobre a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e as Defensorias Públicas dos Estados (DPEs), a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública utilizou a metodologia de questionário estruturado ("*Questionário Administrativo*").

Para tanto, a coordenação da pesquisa elaborou um questionário único contendo perguntas sobre: (i) estrutura de pessoal; (ii) distribuição geográfica dos membros da Defensoria Pública; (iii) atuação funcional; (iv) parâmetros de elegibilidade; (v)

[9] DUTENKEFER, Eduardo. *A cidade e o mapa: representações cartográficas da urbanidade de São Paulo.* Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-04072018-123123/pt-br.php>.

[10] DUTENKEFER, Eduardo. *Representações do espaço geográfico: mapas dasimétricos, anamorfoses e modelização gráfica.* São Paulo, Dissertação (Mestrado em Geografia), FFLCH/USP, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-25022011-115539/pt-br.php>.

[11] Ibidem.

orçamento, despesas e remuneração; (vi) iniciativas tecnológicas; (vii) educação em direitos; (vii) atuação legislativa para defesa dos interesses dos vulneráveis; e (viii) capacitação dos membros da Defensoria Pública.

Os questionários administrativos (2023) foram enviados para todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) Gerais do país no dia 10/01/2023, sendo as respostas coletadas entre os dias 07/03/2023 e 24/04/2023, por intermédio de plataforma digital própria especialmente desenvolvida para a pesquisa.

Ao longo de todo o período de coleta de informações, a coordenação da pesquisa atuou junto às assessorias de gabinete dos(as) Defensores(as) Públicos(as) Gerais esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias para o adequado preenchimento do questionário administrativo.

Seguindo o padrão das pesquisas desenvolvidas nos anos anteriores, foram coletadas informações sobre todos os 26 Estados-membros, Distrito Federal e União.

Por se tratar de levantamento real da informação, os dados concernentes ao questionário administrativo não apresentam margem estatística de erro.

Defensores(as) Públicos(as) Gerais respondentes	
Unidade Federativa	Defensor(a) Publico(a) Geral
Acre	Simone Jaques de Azambuja Santiago
Alagoas	Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Amapá	José Rodrigues dos Santos Neto
Amazonas	Ricardo Queiroz de Paiva
Bahia	Firmiane Venancio do Carmo Souza
Ceará	Elizabeth das Chagas Sousa
Distrito Federal	Celestino Chupel
Espírito Santo	Vinícius Chaves de Araújo
Goiás	Tiago Gregório Fernandes
Maranhão	Gabriel Santana Furtado Soares
Mato Grosso	Maria Luziane Ribeiro de Castro

Mato Grosso do Sul	Pedro Paulo Gasparini
Minas Gerais	Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Pará	João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo
Paraíba	Maria Madalena Abrantes Silva
Paraná	André Ribeiro Giamberardino
Pernambuco	Henrique Costa da Veiga Seixas
Piauí	Erisvaldo Marques dos Reis
Rio de Janeiro	Patrícia Cardoso Maciel Tavares
Rio Grande do Norte	Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Rio Grande do Sul	Antônio Flávio de Oliveira
Rondônia	Hans Lucas Immich
Roraima	Oleno Inácio de Matos
Santa Catarina	Renan Soares de Souza
São Paulo	Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior
Sergipe	Vinícius Menezes Barreto
Tocantins	Estellamaris Postal
União	Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023).

(ii) Dados estatísticos sobre os(as) Defensores(as) Públicos(as):

Além de realizar o levantamento real das informações de caráter objetivo sobre a Defensoria Pública, a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública também promoveu a coleta de dados estatísticos sobre as percepções, as opiniões e o perfil demográfico dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do país ("*Questionário dos(as) Defensores(as) Públicos(as)*").

Para realizar a coleta dos dados, a pesquisa utilizou a metodologia de questionário estruturado, sendo elaborado formulário

único contendo perguntas sobre: (i) gênero; (ii) faixa etária; (iii) cor ou raça/etnia; (iv) escolaridade; (v) classe econômica (antes do ingresso na carreira); (vi) grau de escolaridade materna e paterna; (vii) motivação para ingresso na carreira; (viii) número de concursos prestados antes de ingressar para a Defensoria Pública; (ix) tempo de carreira; (x) vinculação à OAB; (xi) futuro profissional; (xii) avaliação quanto ao volume de trabalho; (xiii) avaliação quanto à adequação da estrutura da Defensoria Pública (estrutura de pessoal de apoio, estrutura material e estrutura tecnológica); (xiv) avaliação quanto ao volume de trabalho; (xv) avaliação quanto à independência funcional e autonomia institucional; (xvi) avaliação quanto à adequação das atividades institucionais direcionadas a proporcionar educação em direitos para a população; (xvii) avaliação em relação ao conhecimento da população sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública; (xviii) avaliação quanto à adequação da divulgação do trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública e da forma como a população pode fazer uso do serviço jurídico-assistencial público; e (xix) avaliação quanto à adequação das atividades institucionais direcionadas ao fornecimento individualizado de informações e orientações extrajudiciais às pessoas vulneráveis em relação a problemas jurídicos como forma de se evitar a judicialização de demandas.

A coleta das respostas foi realizada por intermédio de plataforma digital própria especialmente desenvolvida para a pesquisa, garantindo maior segurança aos respondentes e confiabilidade em relação às informações coletadas. Por meio da plataforma digital, os(as) Defensores(as) Públicos(as) respondentes tiveram acesso individual ao formulário de coleta de dados, registrando as respostas para cada item do questionário. Todas as respostas foram automaticamente desidentificadas pelo sistema, garantindo confidencialidade aos respondentes.

A pesquisa ficou disponível para resposta on-line entre os dias 29/09/2020 e 06/03/2021, e a distribuição do link de acesso ao formulário observou rigorosamente o plano amostral traçado pela equipe estatística da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública.

O plano amostral da pesquisa foi norteado pela obtenção de dados com relevância estatística em duas frentes: (i) coleta de amostra que tenha relevância para a análise nacional; e (ii) tautocronamente, coleta de amostra que tenha relevância na esfera de cada unidade federativa (Estados, Distrito Federal e União). Para tanto, o plano amostral calculou o quantitativo de respostas necessárias no âmbito de cada Defensoria Pública, tendo como base o quantitativo total de Defensores(as) Públicos(as) em cada unidade federativa.

Como forma de garantir a pureza da amostra, inicialmente os links para acesso aos formulários foram enviados para os(as) Defensores(as) Públicos(as) por intermédio das Corregedorias-Gerais das Defensorias Públicas de cada unidade federativa. O e-mail funcional foi escolhido como canal prioritário de comunicação, sendo apenas utilizado e-mail pessoal nas unidades da federação que ainda não haviam implementado o e-mail corporativo.

Durante essa primeira etapa de coleta de respostas, a indicação do endereço de e-mail dos respondentes foi considerada facultativa, garantido aos(às) Defensores(as) Públicos(as) a possibilidade de permanecerem anônimos. Não obstante, apenas 18 Defensores(as) Públicos(as) optaram por não informar o e-mail, representando 0,57% do total de respostas.

Em seguida, a coordenação da pesquisa iniciou a segunda etapa da coleta de respostas, realizando a distribuição dos links para acesso aos formulários via aplicativos de mensagens, por intermédio das Assessorias de Comunicação e Assessorias de Gabinete das Defensorias Públicas de cada unidade federativa. A partir desse momento, a indicação do e-mail dos respondentes foi considerada obrigatória, como forma de viabilizar a conferência da vinculação institucional dos respondentes.

Por fim, na terceira etapa de coleta de respostas, a coordenação da pesquisa solicitou a colaboração institucional de diversos colegas, que realizaram a distribuição dos formulários nas unidades federativas que ainda não haviam atingido o número de respostas indicado pelo plano amostral.

Para garantir a pureza da amostra, a coordenação da pesquisa realizou a conferência da vinculação institucional dos respondentes por intermédio dos e-mails indicados nos formulários.

Durante o processo de verificação, restou apurado que 38 Defensores(as) Públicos(as) informaram equivocadamente a Defensoria Pública em que estariam vinculados (o problema mais comum ocorreu em relação aos Defensores(as) Públicos(as) Federais, que acabaram indicando a unidade federativa em que exercem suas atribuições ao invés de indicar "União"). Todas as respostas foram devidamente remanejadas para a correta unidade federativa.

Outrossim, 28 servidores(as) da Defensoria Pública responderam equivocadamente o questionário dos(as) Defensores(as) Públicos(as) e suas respostas foram devidamente remanejadas.

Finalmente, o sistema de coleta de dados promoveu a exclusão de 349 respostas encaminhadas em duplicidade, sendo preservada apenas a resposta cronologicamente mais recente. Portanto, ao contrário de outras pesquisas semelhantes, não foram computadas respostas duplicadas apresentadas pelo mesmo membro da Defensoria Pública.

Novamente com ineditismo histórico, foram coletadas respostas dos membros da Defensoria Pública em todos os 26 Estados-membros, Distrito Federal e União, totalizando 3.134 Defensores(as) Públicos(as) respondentes. O quantitativo indicado representa a maior amostra já coletada em pesquisas estatísticas sobre a Defensoria Pública em território nacional.

Para a consolidação do resultado, foram utilizadas todas as respostas colhidas e validadas no âmbito da Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Estados. A pesquisa utilizou o modelo de amostragem aleatória simples para estimativa de proporções ($p = 0,5$ e $q = 0,5$).

Com relação aos dados estatísticos sobre os(as) Defensores(as) Públicos(as), a pesquisa possui **grau de confiança de 95%**, o que significa afirmar a existência da probabilidade de 95% de os resultados da pesquisa retratarem o atual cenário dos membros da Defensoria Pública, considerando a margem de erro.

No que tange à margem de erro, a pesquisa apresenta índices diferenciados para a análise nacional e para a análise por unidade federativa.

Para a análise nacional, a pesquisa apresenta margem de erro de 1,3 pontos percentuais para mais ou para menos. Nas estimativas foram aplicados pesos amostrais para corrigir a desproporção de respondentes em relação ao gênero dos membros da Defensoria Pública e para corrigir desproporcionalidades em relação à quantidade de Defensores(as) Públicos(as) que atuam em

cada unidade federativa, evitando vieses nos resultados. O número de Defensores(as) Públicos(as) ativos(as) por gênero em cada unidade federativa, bem como a população total nacional dividida entre os Estados, Distrito Federal e União foram informados pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) Gerais ao responderem ao Questionário Administrativo.

No tocante à análise por unidade federativa, a margem de erro varia entre os Estados, Distrito Federal e União, podendo ser verificada na tabela abaixo. Assim como realizado para a análise nacional, na análise por unidade federativa foram utilizados pesos amostrais para corrigir a distribuição por gênero, evitando vieses no resultado. Dois fatores importantes, no entanto, devem ser salientados em relação à análise setorizada por UF: primeiramente, o reduzido quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) em alguns Estados obrigou a equipe da pesquisa a coletar respostas de quase todos os membros da respectiva Defensoria Pública, como forma de obter amostra significativa; em segundo lugar, deve ser observado que houve natural variação entre o quantitativo de respondentes em cada unidade federativa, conduzindo à consequente variação entre a margem de erro de cada Defensoria Pública.

Relevante salientar que a pesquisa é o primeiro estudo sobre a Defensoria Pública conduzido em solo brasileiro que viabilizou a possibilidade de inferências com validade estatística em todas as unidades federativas, sendo oportunizada a análise setorizada de cada uma das Defensorias Públicas dos Estados, Distrito Federal e União.

Quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) respondentes e margem de erro da pesquisa				
Unidade Federativa	Nº de Defensores(as)* (*Quantitativo referente ao ano 2020)	Nº de Respondentes	Percentual de Respondentes	Margem de Erro
Análise por Unidade Federativa				
Acre	44	23	52%	14,1%
Alagoas	84	31	37%	13,9%
Amapá	50	30	60%	11,3%
Amazonas	123	66	54%	8,2%
Bahia	376	103	27%	8,2%
Ceará	351	146	42%	6,2%
Distrito Federal	239	88	37%	8,3%
Espírito Santo	170	120	71%	4,8%

Goiás	83	29	35%	14,6%
Maranhão	197	86	44%	7,9%
Mato Grosso	194	82	42%	8,2%
Mato Grosso do Sul	207	90	43%	7,7%
Minas Gerais	656	432	66%	2,7%
Pará	245	85	35%	8,5%
Paraíba	219	68	31%	9,8%
Paraná	108	89	82%	4,3%
Pernambuco	296	184	62%	4,4%
Piauí	112	34	30%	14,0%
Rio de Janeiro	748	280	37%	4,6%
Rio Grande do Norte	70	35	50%	11,7%
Rio Grande do Sul	443	207	47%	4,9%
Rondônia	77	65	84%	4,8%
Roraima	43	41	95%	3,3%
Santa Catarina	117	68	58%	7,7%
São Paulo	770	297	39%	4,4%
Sergipe	87	83	95%	2,3%
Tocantins	107	85	79%	4,8%
União	645	187	29%	6,0%
Análise Nacional				
Nacional	6.861	3.134	46%	1,3%

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2021).

(iii) Dados geográficos sobre a atual distribuição territorial da Defensoria Pública:

Como forma de viabilizar uma abordagem multidisciplinar da problemática do acesso à justiça, a pesquisa promoveu a coleta de informações sobre a distribuição geográfica dos órgãos de atuação da Defensoria Pública no território nacional, realizando o cruzamento com os dados sobre a distribuição demográfica dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais públicos.

Os dados sobre a base geográfica de jurisdição das comarcas que compõem a estrutura da justiça estadual foram obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, sendo posteriormente validados junto à administração superior das DPEs e DPDF. No Estado do Ceará, a organização judiciária encontra-se ainda em processo de reestruturação, em conformidade com a Resolução nº 05/2019, editada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; portanto, o quantitativo de comarcas e a estrutura geográfica indicada na pesquisa poderá ser objeto de alterações, por intermédio de portarias a serem editadas pelo TJ/CE. Do mesmo modo, no Estado da Bahia as comarcas de São Félix e Tremedal serão automaticamente desativadas após a remoção ou promoção dos magistrados titulares, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único da Resolução TJ/BA nº 13/2009.

Como forma de viabilizar uma abordagem multidisciplinar da problemática do acesso à justiça, a pesquisa promoveu a coleta de informações sobre a distribuição geográfica dos órgãos de atuação da Defensoria Pública no território nacional, realizando o cruzamento com os dados sobre a distribuição demográfica dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais públicos.

Os dados sobre a base geográfica de jurisdição das comarcas que compõem a estrutura da justiça estadual foram obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, sendo posteriormente validados junto à administração superior das DPEs e DPDF. No Estado do Ceará, a organização judiciária encontra-se ainda em processo de reestruturação, em conformidade com a Resolução nº 05/2019, editada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; portanto, o quantitativo de comarcas e a estrutura geográfica indicada na pesquisa poderá ser objeto de alterações, por intermédio de portarias a serem editadas pelo TJ/CE. Do mesmo modo, no Estado da Bahia as comarcas de São Félix e Tremedal serão automaticamente desativadas após a remoção ou promoção dos magistrados titulares, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único da Resolução TJ/BA nº 13/2009.

(iv) Dados demográficos sobre os destinatários dos serviços jurídico-assistenciais:

Após realizar o mapeamento da atual distribuição geográfica das comarcas (Justiça dos Estados e Distrito Federal) e subseções judiciárias (Justiça Federal), a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública utilizou duas variáveis próprias da geografia humana para analisar a distribuição demográfica dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais por comarca/subseção judiciária: (i) densidade demográfica; e (ii) percentual da população com renda de até três salários mínimos.

Para analisar a densidade demográfica por comarca/subseções judiciárias, a pesquisa utilizou os dados populacionais do Censo Demográfico 2022, cujos primeiros resultados foram divulgados pelo IBGE no dia 28/06/2023. Com base no mapeamento das comarcas/subseções judiciárias, a pesquisa agrupou os municípios em comarcas/subseções judiciárias e, com isso, efetuou o cálculo do quantitativo atual de habitantes por comarca/subseção judiciária.

Para analisar o percentual da população com renda de até três salários mínimos, como o IBGE ainda não divulgou os dados socioeconômicos coletados pelo Censo Demográfico 2022, a pesquisa utilizou a proporção de habitantes maiores de 10 anos de idade e que possuem renda de até três salários mínimos encontrada no Censo Demográfico 2010 e promoveu sua atualização proporcional com base nos dados populacionais do Censo Demográfico 2022.

Nos últimos 10 anos, foram criados no território brasileiro cinco municípios: Balneário Rincão/SC, Mojuí dos Campos/PA, Paraíso das Águas/MS, Pescaria Brava/SC e Pinto Bandeira/RS. Como os novos municípios foram emancipados, a pesquisa utilizou a mesma proporção de faixa de renda dos municípios originários dos quais os municípios novos foram desmembrados. No caso do município de Paraíso das Águas, como seu território foi formado a partir do desmembramento de três municípios, a pesquisa utilizou a média matemática da proporção de faixa de renda dos municípios originários.

Por intermédio dessa metodologia, a pesquisa conseguiu calcular a porcentagem estimada da população que ganha até três salários mínimos por comarca/subseção judiciária (2023).

Importante ressalvar, entretanto, que não foi possível incorporar ao cálculo inúmeras variáveis sociais e econômicas que podem ter gerado modificações no padrão de renda da população nos últimos 13 anos, apenas realizando a projeção estática da realidade socioeconômica retratada no Censo Demográfico 2010. Por essa razão, o cálculo da população que ganha até três salários mínimos por comarca/subseção judiciária (2023) deve ser considerado apenas para fins de estimativa, sendo utilizado apenas para suprir a ausência de informações mais específicas sobre o perfil sociodemográfico da população brasileira.

Para a elaboração dos mapas da *Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023* foram utilizados os dados geográficos de distribuição territorial das DPEs, DPDF e DPU obtidos na Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, sendo realizada a montagem e estruturação das representações espaciais cartográficas dos territórios onde atua a Defensoria Pública.

Para tanto, a pesquisa utilizou a base cartográfica digital de 2020 dos 5.570 municípios, 26 Estados-membros e Distrito Federal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[12].

A pesquisa empregou o Sistema de Informação Geográfica [SIG] para agregar às unidades espaciais territoriais municipais e federativas os dados relativos à cobertura de atendimento da Defensoria Pública. O Sistema de Informação Geográfica, em inglês *GIS – Geographic Information System* – é um sistema informatizado no qual o pesquisador coleta, manuseia e analisa dados georreferenciados, isto é, dados que têm referência espacial – a sua localização – ligados a um determinado sistema de referencial espacial cartesiano. Contemporaneamente utiliza a combinação de hardware, software, banco de dados e metodologias para

[12] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/downloads-geociencias.html>.

produção e análise de informação geográfica[13].

Na esfera estadual, os municípios foram agregados territorialmente na base geográfica de jurisdição das comarcas. Na esfera da DPU, os municípios foram agregados territorialmente na base geográfica de jurisdição das subseções judiciárias federais. Portanto, foram montadas duas grandes bases cartográficas de comarcas e subseções judiciárias que propiciaram as representações cartográficas dos dados coletados. Os dados nesta base podem ser agregados e serem representados na escala da unidade federativa que, para a justiça federal, coincide com os limites de suas seções judiciárias.

As representações cartográficas dos temas apresentados pela pesquisa foram elaboradas em softwares de cartografia temática utilizando métodos e metodologias apropriadas para a visualização gráfica dos dados. Quando necessário foram utilizados também o reforço de gráficos associados aos mapas para orientar o leitor.

A transparência em relação à descrição dos métodos aplicados à pesquisa e aos dados coletados no estudo possui o objetivo de franquear ao leitor a oportunidade de fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade dos resultados. Outrossim, a diafaneidade no compartilhamento das técnicas busca viabilizar a participação da comunidade científica no aprimoramento da metodologia da pesquisa, garantindo a constante evolução no processo de coleta e processamento de dados.

Não obstante a *Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023* tenha sido desenvolvida com a rigorosa observância dos métodos e técnicas aplicados às pesquisas empíricas, tendo como meta afastar a ocorrência de qualquer espécie de anomalia, infelizmente a imperfeição sempre amofina o ineditismo. E como diria Oscar Wilde, "não somos jovens o suficiente para sabermos tudo", nem para estarmos sempre certos. Desse modo, convidamos àqueles que nos prestigiam com a leitura a auxiliar no aprimoramento das futuras edições da pesquisa, enviando suas críticas e sugestões para pesquisanacionaldefensoria@defensoria.rj.def.br

Aproxime a câmera do celular do QR-Code para acessar o website da *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*. Se preferir, acesse o link: https://pesquisanacionaldefensoria.com.br

[13] CHRISTOFOLETTI , Antonio; TEIXEIRA, Amandio Luís de Almeida. *Sistemas de Informação Geográfica: dicionário ilustrado*. São Paulo: Hucitec, 1997.

1

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Atualmente, o território brasileiro possui 2.307 comarcas regularmente instaladas. Diante do insuficiente quantitativo de Defensores(as) Públicos(as), apenas 1.286 comarcas são regularmente atendidas pela Defensoria Pública, representando 49,8% do quantitativo total.

Em virtude do esforço institucional para garantir o acesso à justiça para todos, outras 57 comarcas são atendidas em caráter parcial ou excepcional pela Defensoria Pública, representado 2,2% do quantitativo total. Dentro do quantitativo indicado, 32 comarcas estão localizadas no Estado do Piauí, sendo atendidas de forma parcial/excepcional por intermédio do projeto "Defensoria Itinerante", que atua nas causas criminais, causas cíveis lato sensu de natureza consensual e nos procedimentos relativos a registros públicos de pessoas naturais; além disso, as referidas comarcas são contempladas por ações estratégicas periodicamente levadas a efeito pela DPE-PI. Outras 77 comarcas estão localizadas no Estado de São Paulo, sendo prestada assistência jurídica pela DPE-SP na execução de medidas socioeducativas e execução penal, bem como nas causas coletivas relativas à regularização fundiária, habitação, urbanismo e questões agrárias. No Estado da Bahia, as comarcas de Amélia Rodrigues, Buerarema, Cachoeira, Cícero Dantas, Dias D'Ávila, Inhambupe, Itacaré, Itagibá, Lapão, Poções, Prado, São Desidério e Sobradinho são atendidas pela DPE-BA em caráter parcial, havendo a atuação por substituição cumulativa e atuação restrita às causas de natureza criminal. No Estado de Goiás, o atendimento prestado pela DPE-GO na comarca de Anápolis ocorre em caráter parcial, sendo a assistência jurídica destinada às causas de família e sucessões. No Espírito Santo e no Paraná, o atendimento prestado nas comarcas de Barra de São Francisco e Cruzeiro do Oeste também ocorre em caráter parcial, sendo a assistência jurídica restrita à execução penal. Por fim, também são identificadas áreas de atuação parcial/excepcional no Amazonas (comarcas de Autazes, Careiro da Várzea e Manaquiri), em Minas Gerais (comarcas de Carmo do Paranaíba e Presidente Olegário) e na Paraíba (Itaporanga, Monteiro, Patos e Sousa).

Os dados revelam que, entre 2021 e 2023, a cobertura de atendimento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal apresentou um aumento de 2,8 pontos percentuais, passando de 47,0% (em 2021) para 49,8% (em 2023).

Não obstante o trabalho de extensão desenvolvido em vários estados, atualmente 964 comarcas não são atendidas pela Defensoria Pública, representando 37,3% do total. Dentro desse quantitativo, em 276 comarcas (10,7%) o atendimento jurídico-assistencial é prestado por advogados particulares, por meio de convênio com a Defensoria Pública, em violação ao modelo previsto no art. 134 da CRFB c/c art. 4º, §5º da Lei Complementar nº 80/1994[14].

Os dados sobre a estruturação geográfica das comarcas foram obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, sendo consideradas as recentes modificações ocorridas na organização judiciária dos estados. Por sua vez, as informações sobre as comarcas atendidas pelas Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal foram obtidas junto às administrações superiores das DPEs e DPDF, estando atualizadas até 15/05/2023. ser objeto de alterações, por intermédio de

[14] Nesse sentido, já teve a oportunidade de se posicionar o Supremo Tribunal Federal, durante o julgamento da ADI nº 4.163/SP: "É dever constitucional do Estado oferecer assistência jurídica gratuita aos que não disponham de meios para a contratação de advogado, tendo sido a Defensoria Pública eleita, pela Carta Magna, como único órgão estatal predestinado ao exercício ordinário dessa competência. Daí, qualquer política pública que desvie pessoas ou verbas para outra entidade, com o mesmo objetivo, em prejuízo da Defensoria, insulta a Constituição da República." (STF – Pleno – ADI nº 4.163/SP – Relator Min. Cezar Peluso, decisão: 29-02-2012)

portarias a serem editadas pelo TJ/CE. Na Bahia, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único da Resolução TJ/BA nº 13/2009, existe previsão de desativação das comarcas de São Félix e Tremedal após a remoção ou promoção dos Magistrados titulares.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA – DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

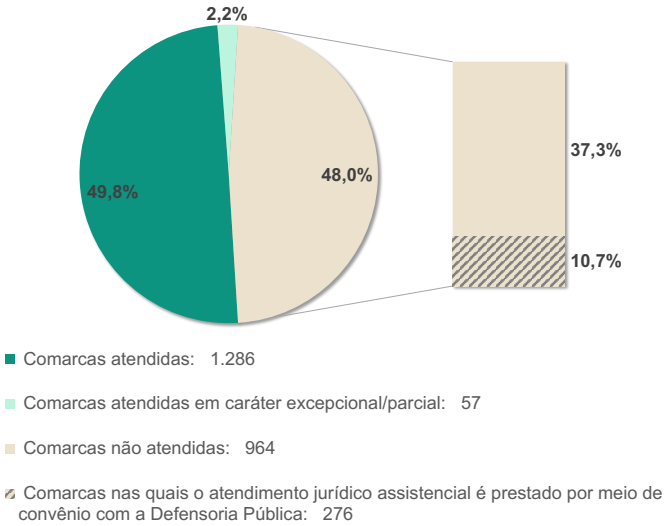

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Informações atualizadas até 15/05/2023.

| Comentário Cartográfico |

O mapa 1 apresenta a distribuição espacial das comarcas no território brasileiro. Visualmente é possível localizar as comarcas, seus limites e respectivos tamanhos territoriais. As cores das unidades geográficas, no caso as comarcas, se referem ao tema de cobertura de atendimento: comarcas atendidas, não atendidas e com atendimento parcial/excepcional. Tendo em mente a relação visual, a forma dos estados brasileiros e seus respectivos nomes, percebemos que alguns estados se destacam pelo reduzido percentual de cobertura de atendimento: Bahia (22,2%), Ceará (42,4%), Espírito Santo (37,7%),

Goiás (3,3%), Minas Gerais (39,6%), Paraná (17,2%), Santa Catarina (21,4%), São Paulo (13,7%)[15] e Sergipe (35,0%). Por outro lado, podemos ressaltar visualmente 11 unidades federativas que possuem cobertura integral de atendimento: Acre, Alagoas, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins. Por sua vez, Amazonas e Piauí se destacam pelo elevado quantitativo de comarcas atendidas em caráter parcial ou excepcional, por intermédio dos projetos de extensão levados à efeito pela DPE-AM e DPE-PI. Além disso, podemos visualizar em outras unidades federativas, as nuances que indicam os variados graus de cobertura da Defensoria Pública. O mapa é uma visão global para todo território brasileiro. No capítulo 6 o leitor terá a oportunidade de perceber, com maior detalhe, as nuances de cobertura em cada unidade federativa, sendo realizado um "zoom" visual em cada estado brasileiro para viabilizar uma imagem mais detalhada.

O mapa 2 é outra forma de visualizar a cobertura de atendimento da Defensoria Pública, permitindo que seja mais facilmente estimada, em quantidades proporcionais aos semicírculos, o número de comarcas por unidade federativa, bem como o nível de cobertura de atendimento.

Por fim, o mapa 3 expressa duas informações sobre a cobertura de atendimento da Defensoria Pública: o número total de comarcas, representadas proporcionalmente ao diâmetro dos círculos nas unidades federativas; e a porcentagem de comarcas atendidas, representadas pela gradação de cores. O mapa evidencia uma relação entre um dado absoluto – número de comarcas – e um dado relativo – porcentagem. Temos relações visuais de quantidades – os círculos – e com os tons de cor expressando uma hierarquia: faixas do menor ao mais alto valor.

[15] Atualmente, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo se encontra regularmente instalada em 13,7% das comarcas do estado. Em virtude do insuficiente quantitativo de Defensores(as) Públicos(as), em 86,3% das comarcas o atendimento jurídico-assistencial é prestado por advogados, por meio de convênio com a DPE-SP.

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 01

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

NÚMERO DE COMARCAS E COBERTURA DE ATENDIMENTO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 02

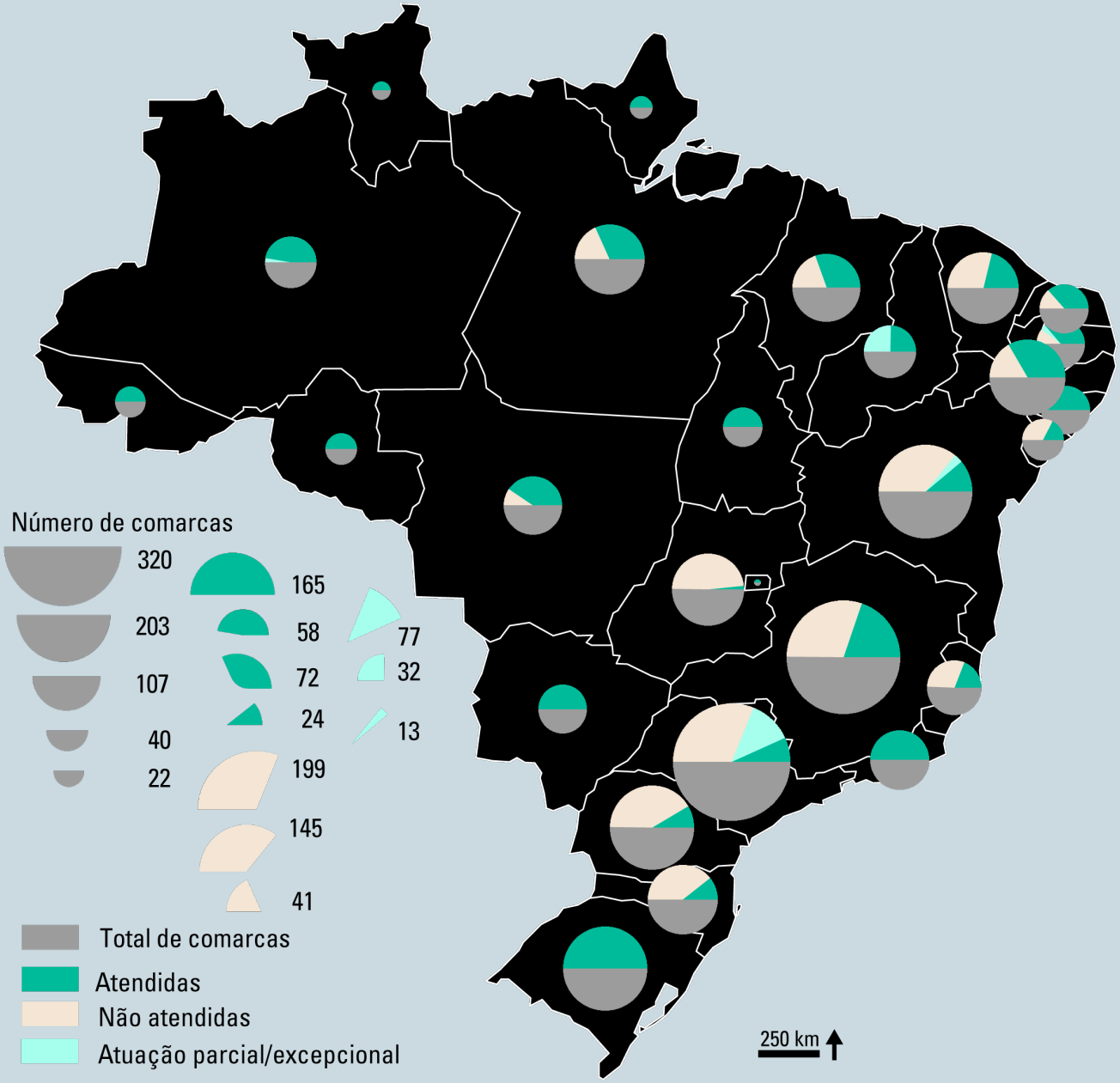

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTIDADE TOTAL E PORCENTAGEM DE COMARCAS ATENDIDAS PELAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 03

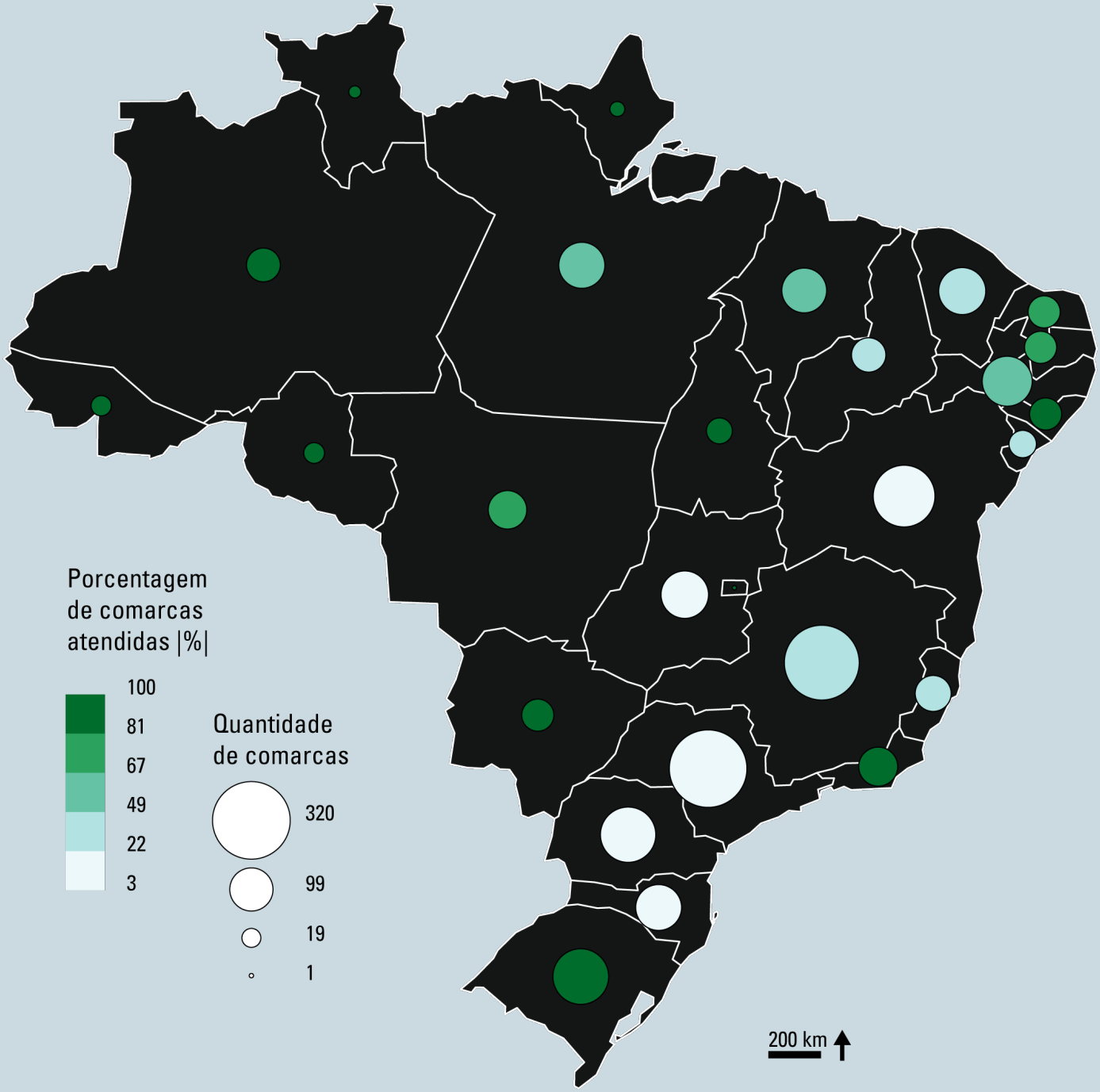

2

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Atualmente, a Justiça Federal comum é dividida em 279 subseções judiciárias federais. De acordo com o art. 110 da CRFB, cada Estado e o Distrito Federal constituem uma seção judiciária, possuindo como sede a respectiva capital. Cada seção judiciária engloba diversas subseções, por meio das quais são distribuídas as varas onde atuam os(as) juízes(as) federais titulares e substitutos(as) de primeira instância, no interior e na capital. As seções judiciárias são agrupadas em cinco regiões federais, cada uma vinculada a um Tribunal Regional Federal.

Em virtude do insuficiente quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) Federais, apenas 71 subseções judiciárias federais são regularmente atendidas pela Defensoria Pública da União, representando 26,4% do quantitativo total.

Não obstante o esforço da DPU para garantir o acesso à justiça para todos, atualmente 198 subseções judiciárias federais não são atendidas pela Defensoria Pública, representando 73,6% do total.

Para garantir a adequada proteção dos direitos humanos da população e a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de grupos integrados por indivíduos vulneráveis, a Defensoria Pública da União possui atualmente Defensores(as) Regionais de Direitos Humanos em 16 estados (Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo) e no Distrito Federal, em conformidade com a Resolução CSDPU nº 183, de 02 de julho 2021.

Os dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias foram obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais, sendo posteriormente validados junto à DPU. Outrossim, os dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União foram fornecidos pela administração superior da DPU, estando atualizados até 15/05/2023.

SEÇÕES E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

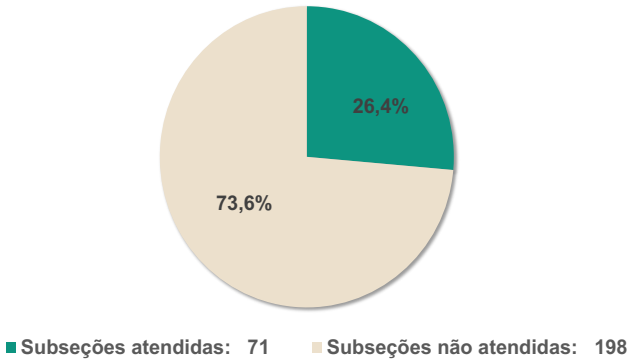

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Informações atualizadas até 15/05/2023.

| Comentário Cartográfico |

No mapa 4 é possível visualizar a distribuição espacial das seções e subseções judiciárias federais, bem como a cobertura de atendimento da Defensoria Pública da União. Sobressaem visualmente as subseções judiciárias que ainda não possuem atendimento jurídico-assistencial pela DPU.

O mapa 5, por sua vez, constitui outra forma de visualizar a cobertura de atendimento da Defensoria Pública da União, permitindo que seja mais facilmente estimada, em quantidades proporcionais aos semicírculos, o número de subseções judiciárias e a cobertura de atendimento da DPU na escala das regiões da Justiça Federal.

Por fim, no mapa 6 há um maior detalhamento da quantidade de subseções judiciárias nas unidades federativas e porcentagem de subseções judiciárias atendidas pela DPU. As únicas seções judiciárias que atingem porcentagem relativamente mais elevada de atendimento são Roraima e Distrito Federal. As demais unidades federativas apresentam índices de cobertura de atendimento inferiores a 50%.

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

SEÇÕES E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA 04

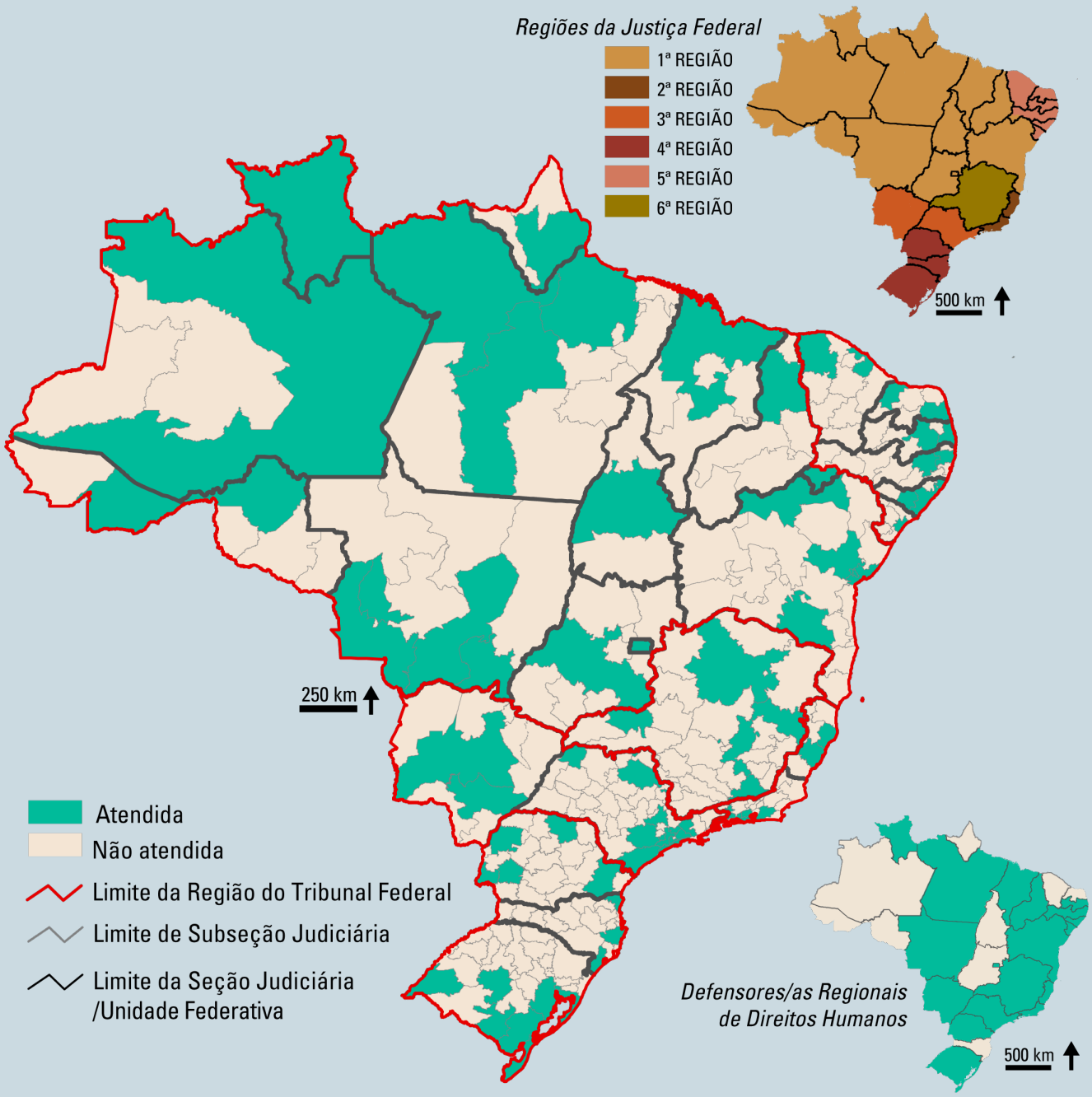

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

.

NÚMERO DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS E COBERTURA DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA 05

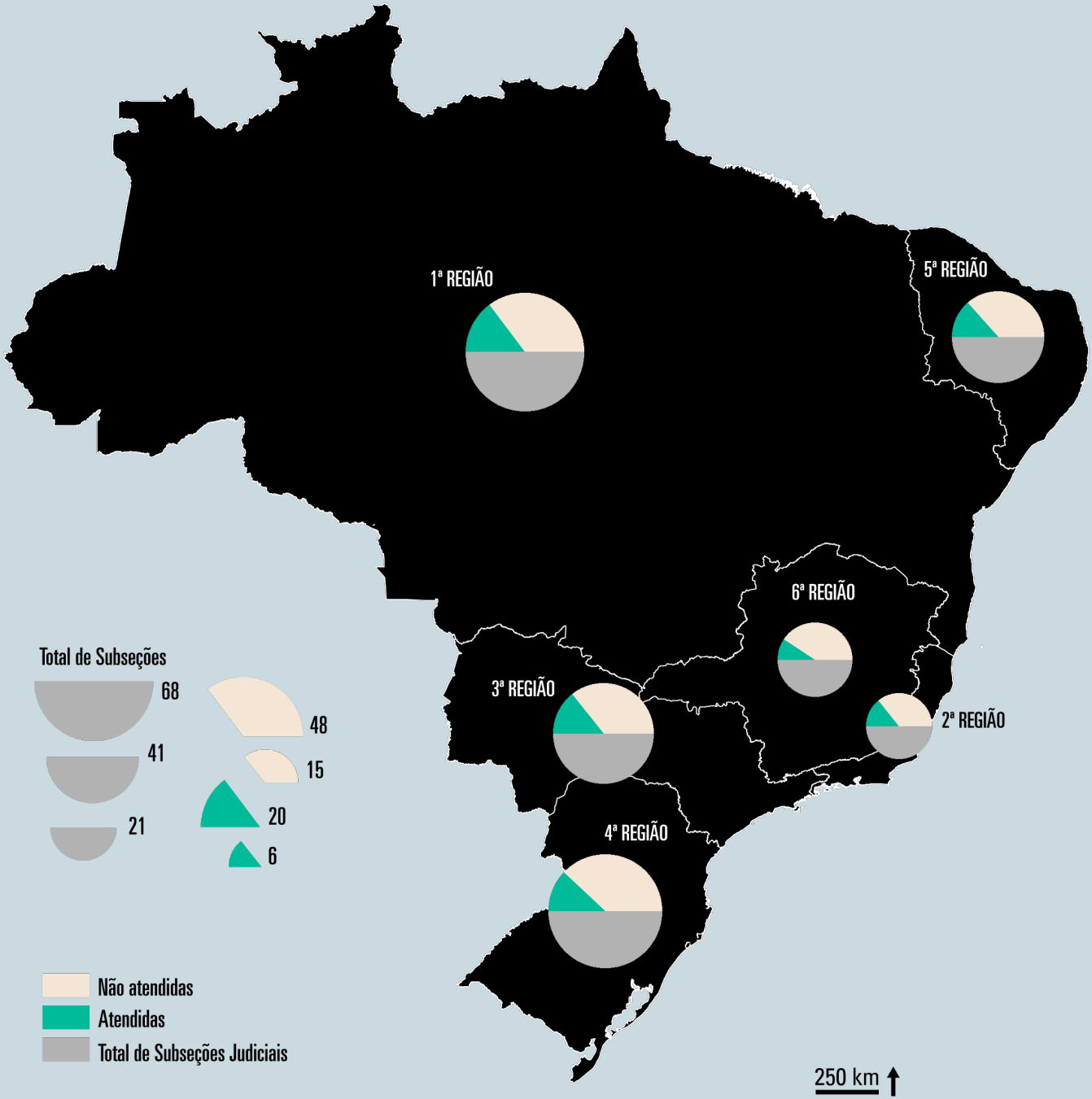

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTIDADE TOTAL E PORCENTAGEM DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA 06

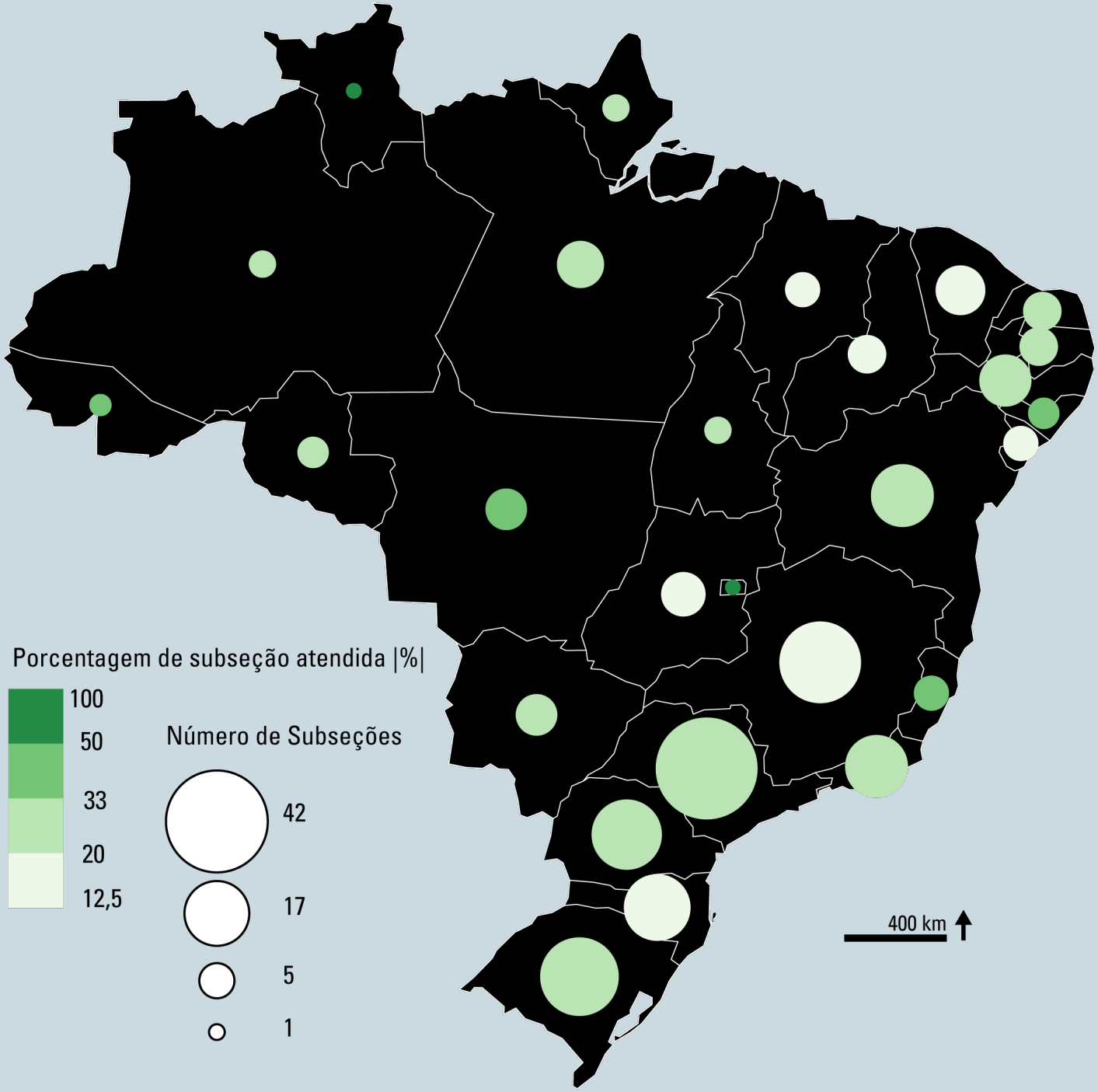

3

DEMOGRAFIA DOS DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS JURÍDICO-ASSISTENCIAIS

De acordo com os dados do Censo 2022 divulgados recentemente pelo IBGE, o Brasil possui 203.062.512 habitantes. Tendo em vista que o IBGE ainda não divulgou os dados socioeconômicos coletados pelo Censo Demográfico 2022, a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública utilizou a proporção de habitantes maiores de 10 anos de idade e que possuem renda de até três salários mínimos encontrada no Censo Demográfico 2010, promovendo, em seguida, sua atualização proporcional com base nos dados populacionais já divulgados pelo IBGE relativos ao Censo Demográfico 2022. Com isso, a pesquisa calculou a porcentagem da população que ganha até 3 salários mínimos por comarca (2022).

Por não considerar as inúmeras variáveis sociais e econômicas que podem ter gerado modificações no padrão de renda da população nos últimos 10 anos, e por realizar apenas a projeção estática da realidade socioeconômica indicada no Censo Demográfico 2010, o cálculo deve ser considerado apenas para fins de estimativa, suprindo a ausência de informações mais específicas.

A estimativa atual indica que o país possui 178.682.075 habitantes com renda de até 3 salários mínimos, representando 88,0% da população total.

Para mapear a distribuição dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais públicos, a Pesquisa Nacional da Defensoria Pública realizou o cruzamento entre as informações demográficas e os dados sobre a estruturação geográfica das comarcas e subseções judiciárias federais.

no âmbito da justiça estadual, atualmente 152.163.678 habitantes possuem potencial acesso aos serviços jurídico-assistenciais nas comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública. Outrossim, 2.221.388 habitantes possuem potencial acesso à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública nas comarcas atendidas em caráter parcial ou excepcional pelos projetos de extensão. No total, portanto, 154.385.066 habitantes possuem potencial acesso aos serviços jurídico-assistenciais prestados pelas Defensorias Públicas dos Estados e dos Distrito Federal, representando 76,0% da população do país[16].

Levando em consideração exclusivamente a população economicamente vulnerável com renda de até 3 salários mínimos, 132.120.790 habitantes possuem potencial acesso à Defensoria Pública nas comarcas regularmente atendidas, e 2.114.917 habitantes possuem potencial acesso por intermédio dos projetos de extensão desenvolvidos pela Defensoria Pública, totalizando 134.235.707 habitantes (75,1% do total).

Relevante registrar que o cálculo da população atendida em caráter parcial/excepcional não considerou as comarcas de Barra de São Francisco (ES) e Cruzeiro do Oeste (PR), pois a atuação da Defensoria Pública se restringe à execução penal e, portanto, não abrange a população residente; do mesmo modo, o cálculo não considerou outras 77 comarcas localizadas no Estado de São Paulo, onde a atuação da Defensoria Pública se restrige à execução de medidas socioeducativas e à execução penal, além de atuações setorizadas em causas coletivas relativas à regularização fundiária, habitação, urbanismo e questões agrárias.

[16] Para o cálculo do percentual da população com potencial acesso à Defensoria Pública não foram consideradas as comarcas atendidas por meio de convênio, por não ser possível determinar a extensão dos serviços jurídico-assistenciais prestados ao público. Outrossim, a prestação de assistência jurídica gratuita por intermédio de convênio viola o art. 134 da CRFB c/c art. 4º, §5º da Lei Complementa nº 80/1994, que determina expressamente que o serviço jurídico-assistencial gratuito mantido pelo Poder Público deve ser exercido com exclusividade pela Defensoria Pública, sendo vedada qualquer outra forma de custeio ou fornecimento de assistência jurídica estatal. Nesse sentido, já teve a oportunidade de se posicionar o Supremo Tribunal Federal, durante o julgamento da ADI nº 4.163/SP: "É dever constitucional do Estado oferecer assistência jurídica gratuita aos que não disponham de meios para a contratação de advogado, tendo sido a Defensoria Pública eleita, pela Carta Magna, como único órgão estatal predestinado ao exercício ordinário dessa competência. Daí, qualquer política pública que desvie pessoas ou verbas para outra entidade, com o mesmo objetivo, em prejuízo da Defensoria, insulta a Constituição da República." (STF – Pleno – ADI nº 4.163/SP – Relator Min. Cezar Peluso, decisão: 29-02-2012)

No âmbito da Justiça Federal, 119.927.086 habitantes possuem potencial acesso à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública da União, representando 59,1% da população total. Considerando exclusivamente a população economicamente vulnerável, 103.316.520 habitantes com renda de até 3 salários mínimos possuem potencial acesso à Defensoria Pública da União.

No entanto, o dado mais relevante para o planejamento das ações estratégicas tendentes a superar o desafio do acesso e da inclusão social se encontra justamente no lado oposto da equação, ou seja, nas pessoas que atualmente não possuem acesso à assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública e, por consequência direta, são invisíveis perante o sistema de justiça brasileiro.

Atualmente, 48.677.446 habitantes não possuem acesso aos serviços jurídico-assistenciais oferecidos pela Defensoria Pública no âmbito da justiça estadual, em violação ao art. 134 da CRFB e à diretriz do art. 98 do ADCT. Dentro do quantitativo indicado, 44.446.368 são habitantes economicamente vulneráveis com renda de até 3 salários mínimos, que potencialmente não possuem condições de realizar a contratação de advogado particular para promover a defesa de seus direitos.

No âmbito da Justiça Federal os números são ainda mais preocupantes. Atualmente, 83.135.426 habitantes não possuem acesso aos serviços essenciais prestados pela Defensoria Pública da União, sendo que, dentro do quantitativo indicado, 75.365.555 são habitantes economicamente vulneráveis, com renda de até 3 salários mínimos.

Portanto, considerando que o reconhecimento formal de direitos pelo ordenamento jurídico não implica diretamente em sua efetivação prática, ao menos 24,8% (na justiça estadual) e 40,9% (na justiça federal) da população brasileira se encontra potencialmente à margem do sistema de justiça e impedida de reivindicar seus próprios direitos por intermédio da Defensoria Pública.

Importante observar que a estimativa da população com potencial acesso à Defensoria Pública não levou em consideração outras variáveis culturais, econômicas, sociais e geográficas que podem dificultar ou inviabilizar o efetivo acesso da população à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública. Consequentemente, como podem existir muitas pessoas com necessidades jurídicas não atendidas dentro da esfera geográfica das comarcas e subseções judiciárias atendidas pela Defensoria Pública, o percentual de pessoas impedidas de acessarem à justiça tende a ser maior.

| Comentário Cartográfico |

Os temas dos mapas do capítulo 3 tratam de dados demográficos e renda. O mapa 7 representa a densidade demográfica nas comarcas. É uma representação cartográfica com o método que denominamos de coroplético. É típica de mapas estatísticos. Representa quantidade [*plethos*] relativas a espaços ou áreas geográficas [*choros*] por meio de tons graduados. Visualmente nos apresenta uma hierarquia, da menor à mais alta graduação. É a quantidade de população que vive nas comarcas por quilometro quadrado. Um indicador de densidade, de aglomeração de populações. Visualmente sobressai um "vazio" populacional no centro-oeste e norte do país, exceto no Distrito Federal. As capitais dos estados e a faixa mais próximas ao litoral atlântico apresentam densidades mais elevadas. No mapa 8 podemos visualizar a mesma situação. Representam as densidades nas subseções judiciárias federais. Visualmente se destacam o estado de São Paulo, Rio de Janeiro, sudeste de Minas Gerais e Espírito Santo; outro destaque é o eixo mais próximo ao litoral que vai do Maranhão à

Bahia, no Nordeste. No capítulo 6 o leitor tem a oportunidade de perceber as nuances das densidades em cada unidade federativa.

A observação dos mapas populacionais demonstra que as comarcas / subseções judiciárias não atendidas pela Defensoria Pública apresentam baixas densidades demográficas. Com efeito, é possível constatar visualmente o adimplemento pela Defensoria Pública do disposto no art. 98, §2º do ADCT, cuja redação prevê que a lotação dos Defensores Públicos deverá ocorrer "prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional".

Os mapas 9 e 10, por sua vez, representam outra forma de visualizarmos os dados demográficos. O tamanho / diâmetro dos círculos são proporcionais ao número de habitantes que possuem renda de até 3 salários mínimos na comarca - mapa 9 - e nas subseções judiciárias - mapa 10. Os destaques visuais ficam por conta dos círculos maiores em São Paulo, Rio de Janeiro e as demais capitais das unidades federativas.

Os mapas 11 e 12 versam sobre o mesmo tema, pensado em sua forma relativa, ou seja, faixas de porcentagem da população que ganha até 3 salários mínimos nas comarcas e subseções judiciárias. Visualmente percebemos que mais de 90% das populações que vivem nas comarcas e subseções judiciárias das regiões norte e nordeste do país possuem rendimento familiar de até 3 salários mínimos. Além disso, os mapas demonstram que várias comarcas / seções judiciárias não atendidas se destacam por possuírem elevados percentuais populacionais com renda de até 3 salários mínimos em relação ao total da população. Grande parte dessas comarcas / seções judiciárias apresenta percentuais iguais ou superiores a 90%. Também para estes dados temos, no capítulo 6, a oportunidade de visualizar para cada unidade federativa as faixas de populações que ganham até 3 salários mínimos.

Os mapas 13 e 14 realizam o cruzamento dos dados relativos ao número de habitantes com renda de até 3 salários mínimos e à cobertura de atendimento da Defensoria Pública.

De maneira análoga, os mapas 15 e 16 contêm outra forma de representar o cruzamento dos dados sobre o número de habitantes com renda de até 3 salários mínimos e a cobertura de atendimento da Defensoria Pública, utilizando o que usualmente é conhecido como mapas em anamorfose. Na verdade, são mapas que passam por um processo que denominamos de transformação cartográfica de posição. As posições originais dos limites das unidades geográficas sofrem uma alteração em sua forma em função do valor do dado utilizado. No presente caso, os limites das comarcas e subseções judiciárias sofreram alteração de suas formas originais em função do valor do número de habitantes que possuem renda de até 3 três salários mínimos. Quanto maior o valor do dado, maior a transformação da área. Visualmente é um mapa mais abstrato que o tradicional, mas ele ressalta visualmente as unidades geográficas menores, mas que possuem um número elevado de população. É o caso, por exemplo, de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e outras áreas em torno das capitais dos estados. São unidades territoriais "menores" em sua extensão, mas com um elevado número de habitantes. As unidades geográficas com menor população, mas com grandes áreas de extensão ficam mais retraídas e têm seu peso visual diminuído no conjunto do território brasileiro.

Os mapas 17 e 18, por fim, retratam o cenário da falta de acesso à justiça no Brasil, indicando a população sem acesso à assistência jurídica gratuita. Os mapas indicam a população residente nas comarcas / seções judiciárias não atendidas pela Defensoria Pública, sendo o tamanho / diâmetro dos círculos proporcionais ao número de habitantes. Importante notar que os mapas analisam apenas a variável demográfica nas comarcas / seções judiciárias não atendidas pela Defensoria Pública. No entanto, existem outras variáveis culturais, econômicas, sociais e geográficas que podem dificultar ou inviabilizar o efetivo acesso da população à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública. Com efeito, o fato de uma

comarca / seção judiciária ser atendida pela Defensoria Pública não significa que todas as pessoas vulneráveis ali residentes tenham acesso pleno aos serviços de assistência jurídica. Fatores como número reduzido de Defensores Públicos na comarca / seção judiciária, falta de informação e a distância, por exemplo, contribuem enormemente para que o direito à assistência jurídica não seja universalizado, mesmo nas comarcas / seções judiciárias atendidas.

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 07

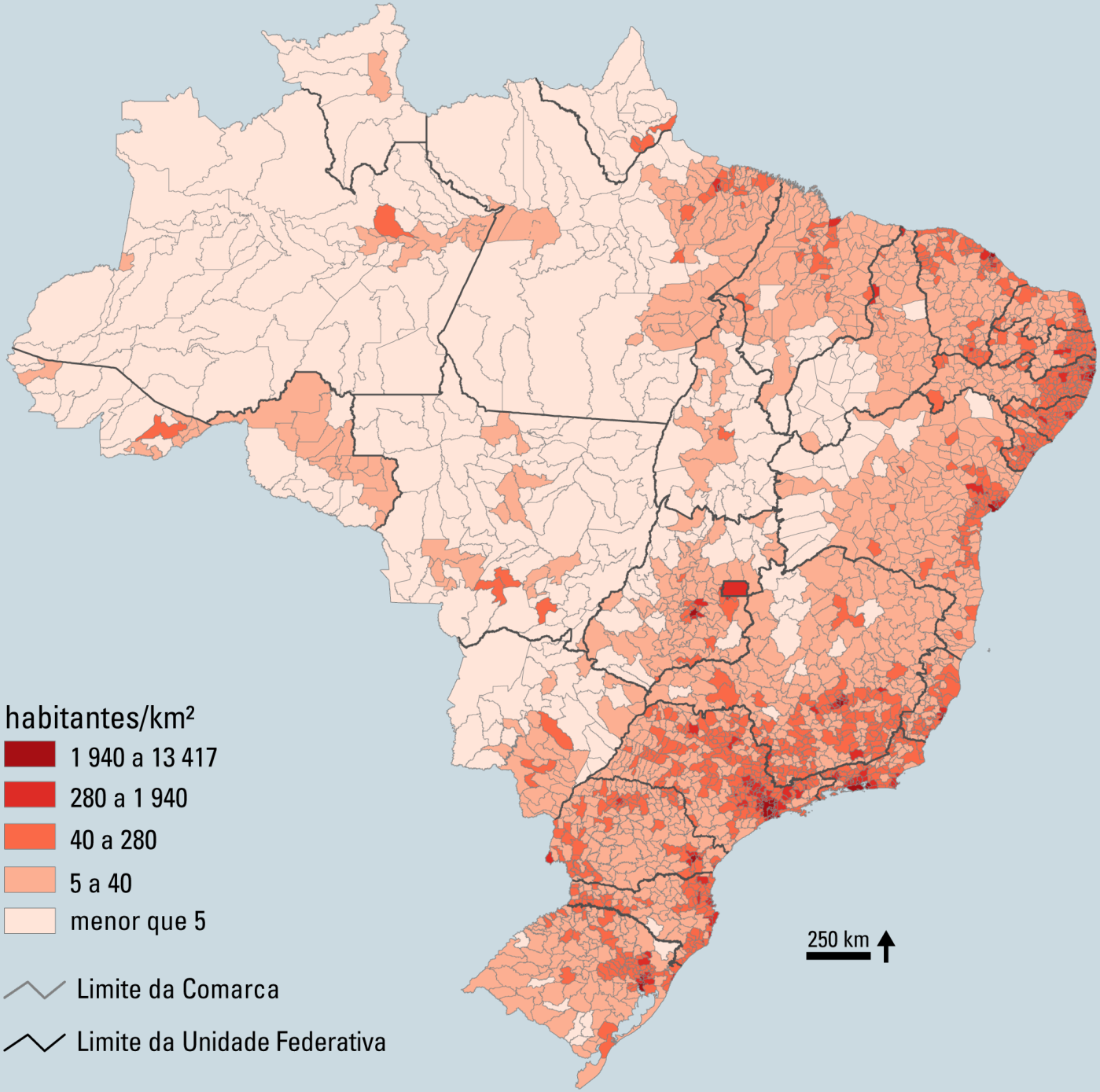

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Densidade demográfica por seção e subseção judiciária federal calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL

MAPA 08

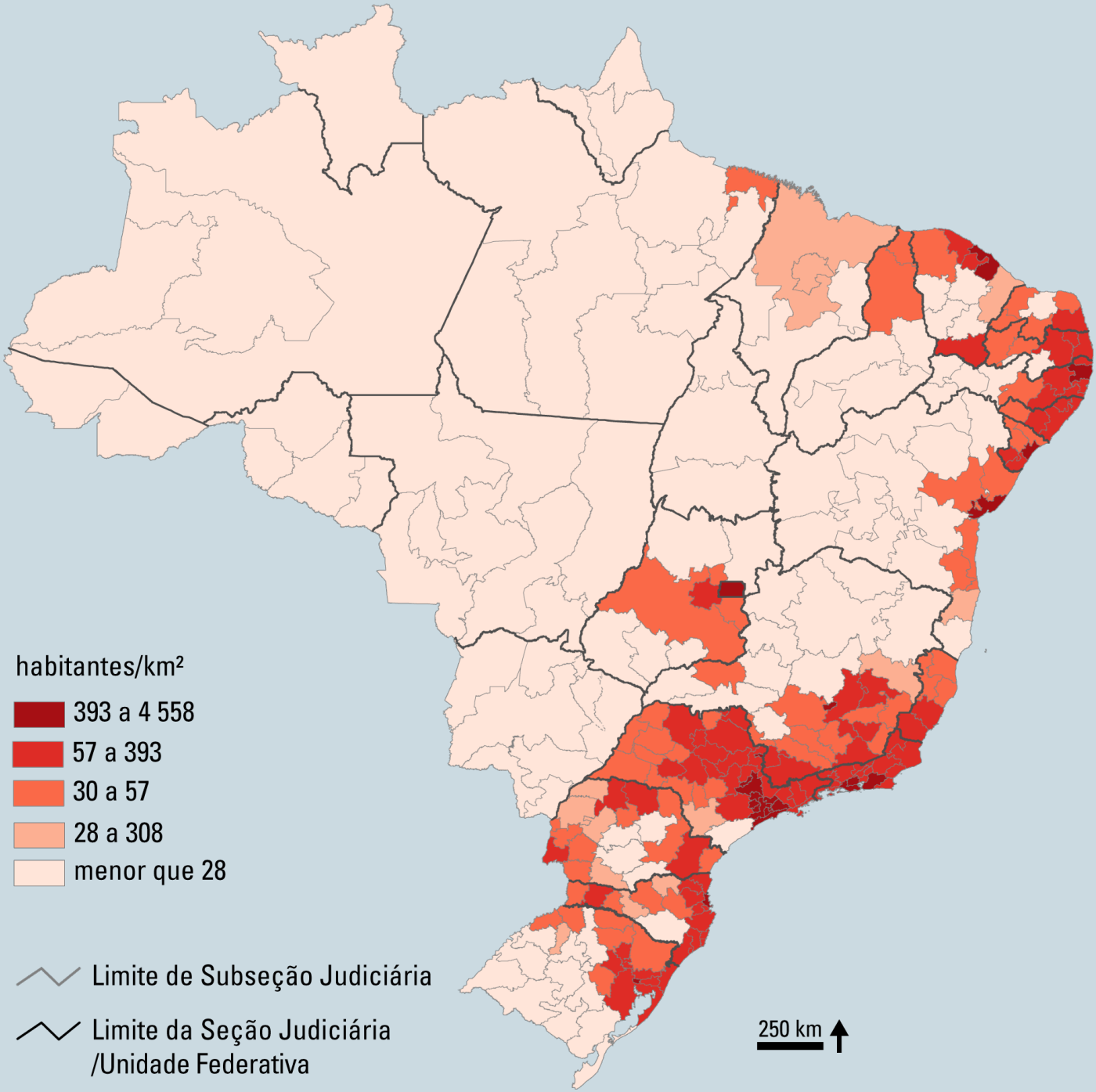

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. População com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 09

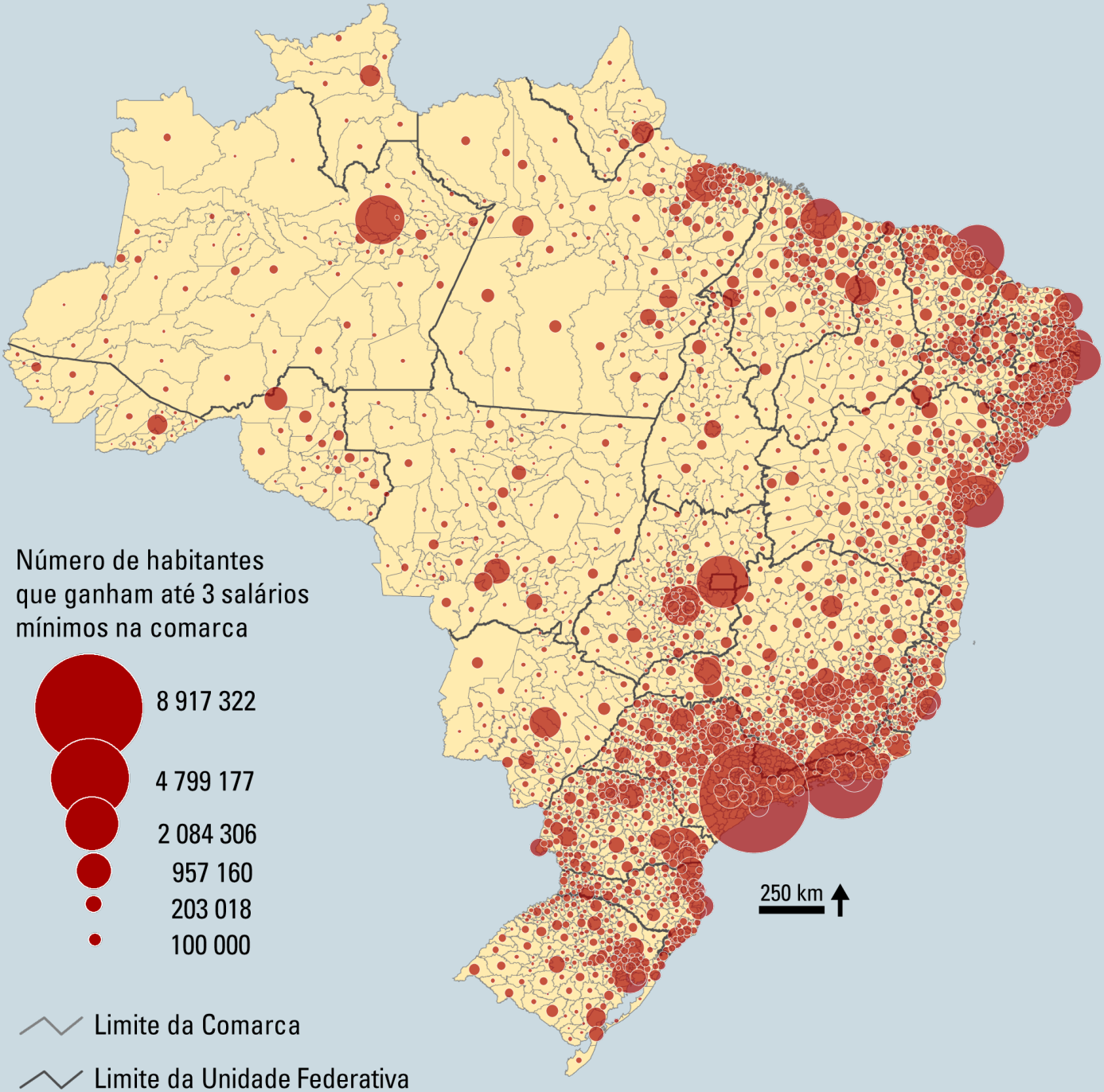

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judicierais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. População com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL

MAPA 10

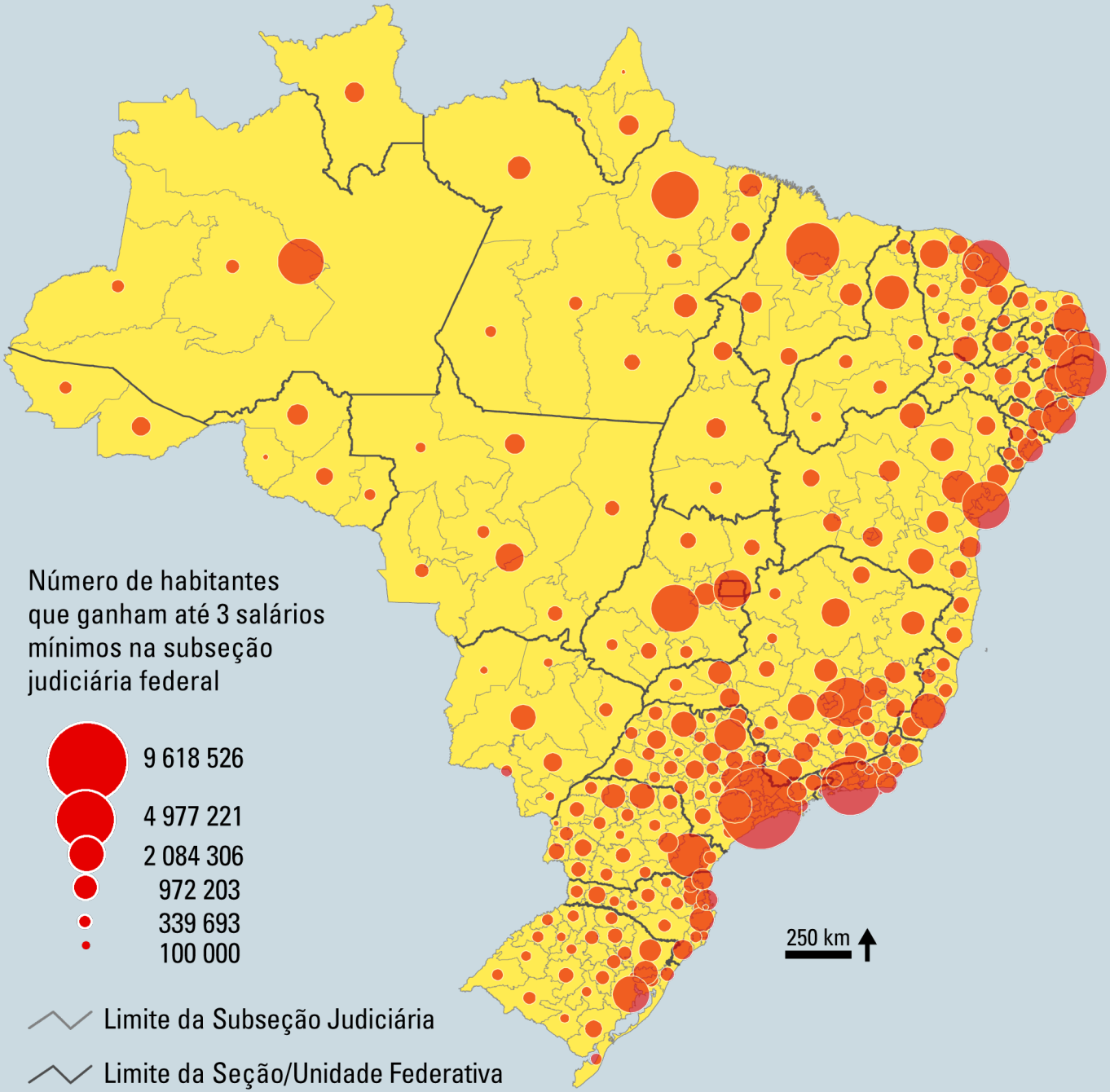

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 11

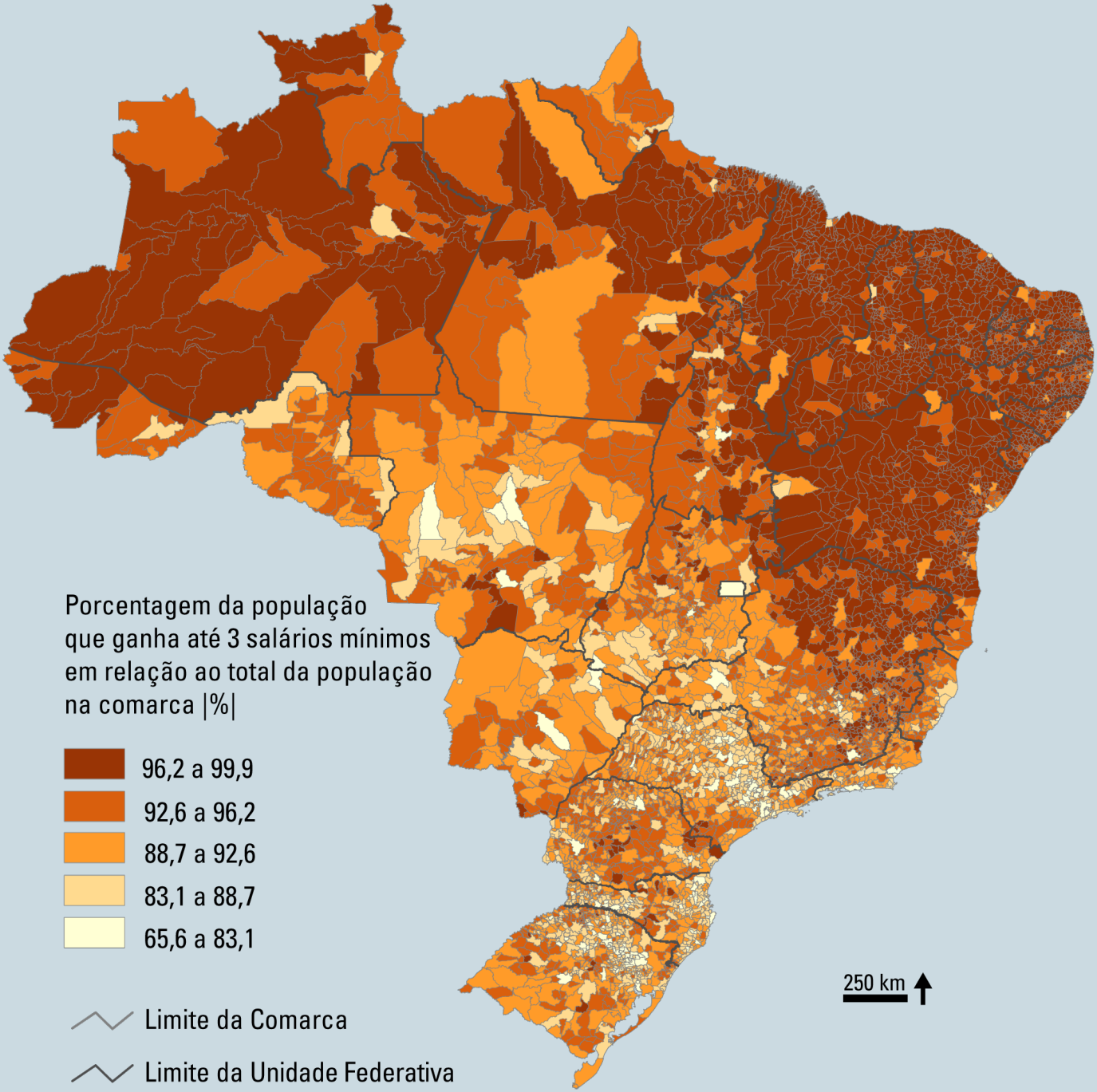

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judicierais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL

MAPA 12

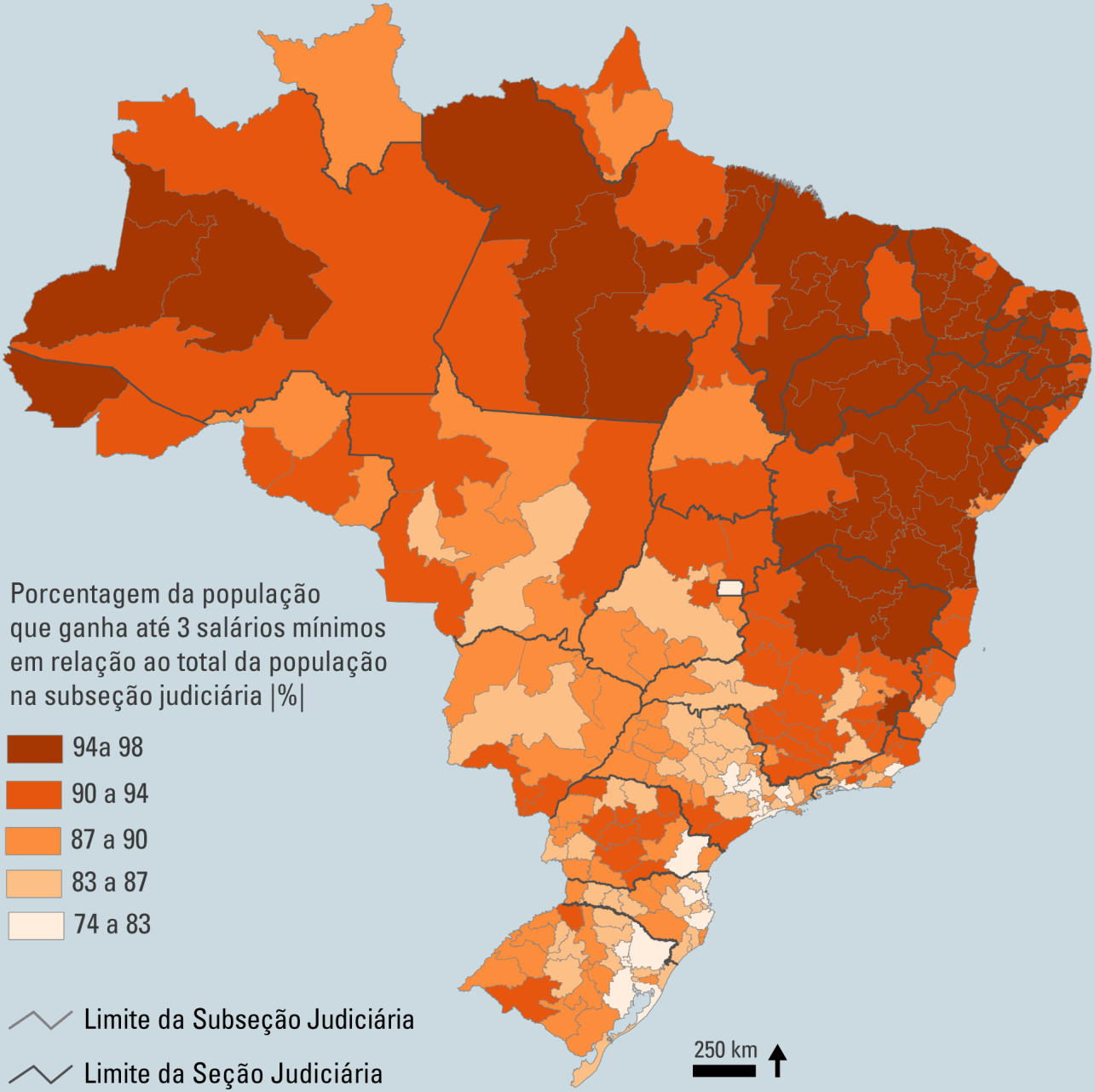

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA E COBERTURA DE ATENDIMENTO DAS DPEs e DPDF

MAPA 13

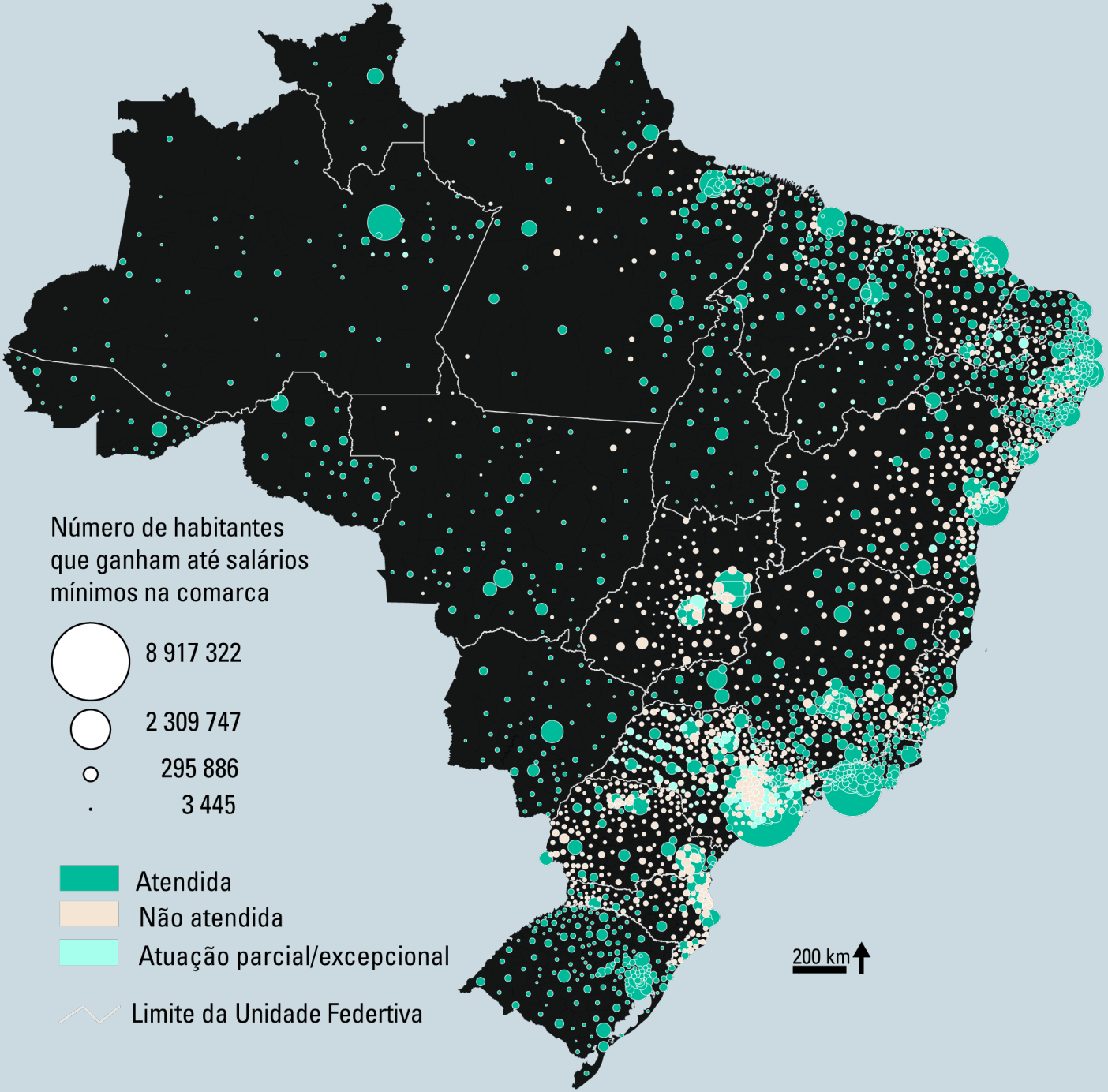

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos TRFs. Dados sobre as seções e subseções judiciárias federais atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL E COBERTURA DE ATENDIMENTO DA DPU

MAPA 14

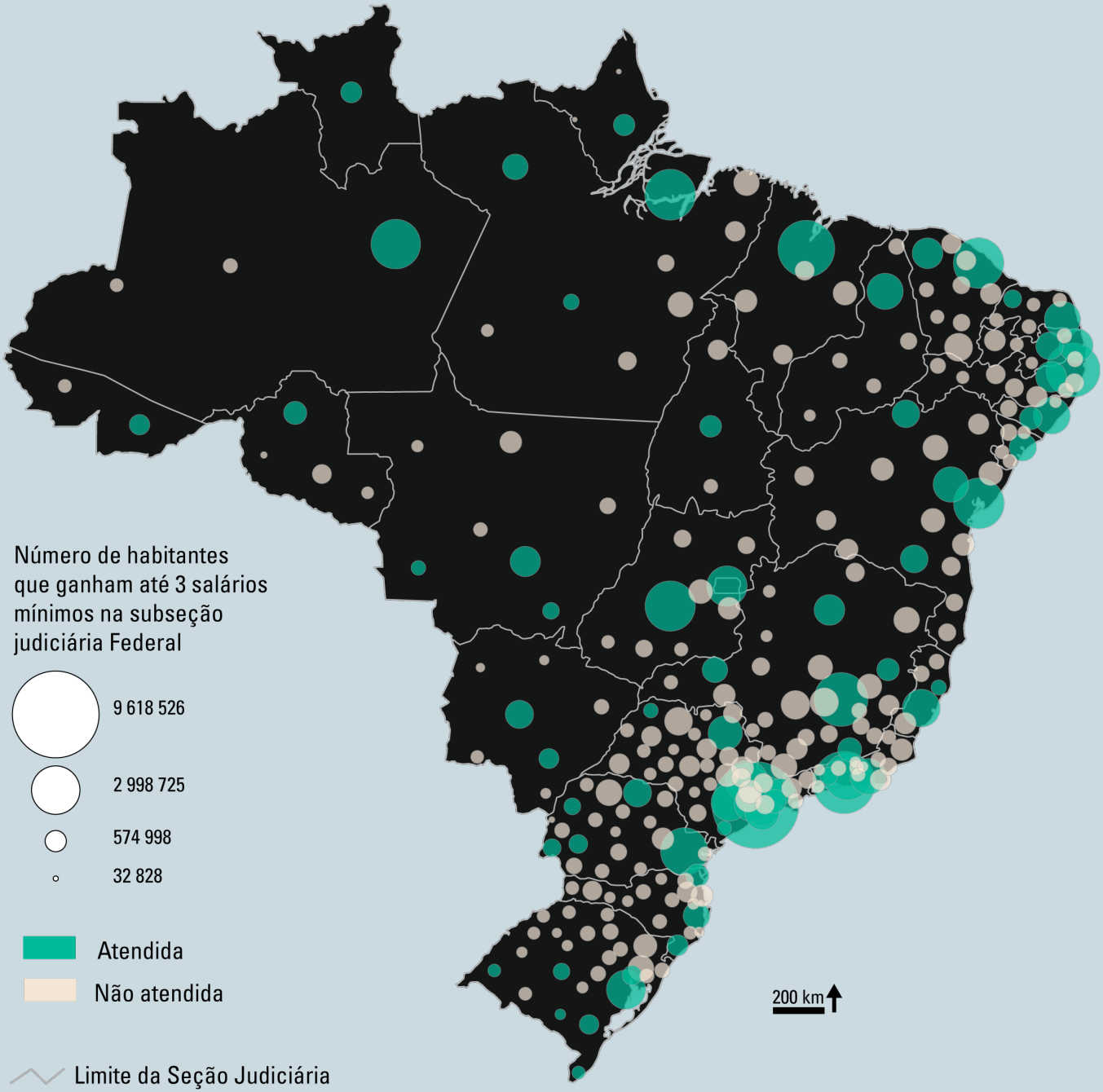

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

ANAMORFOSE: POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SM POR COMARCA E COBERTURA DE ATENDIMENTO DAS DPEs e DPDF

MAPA 15

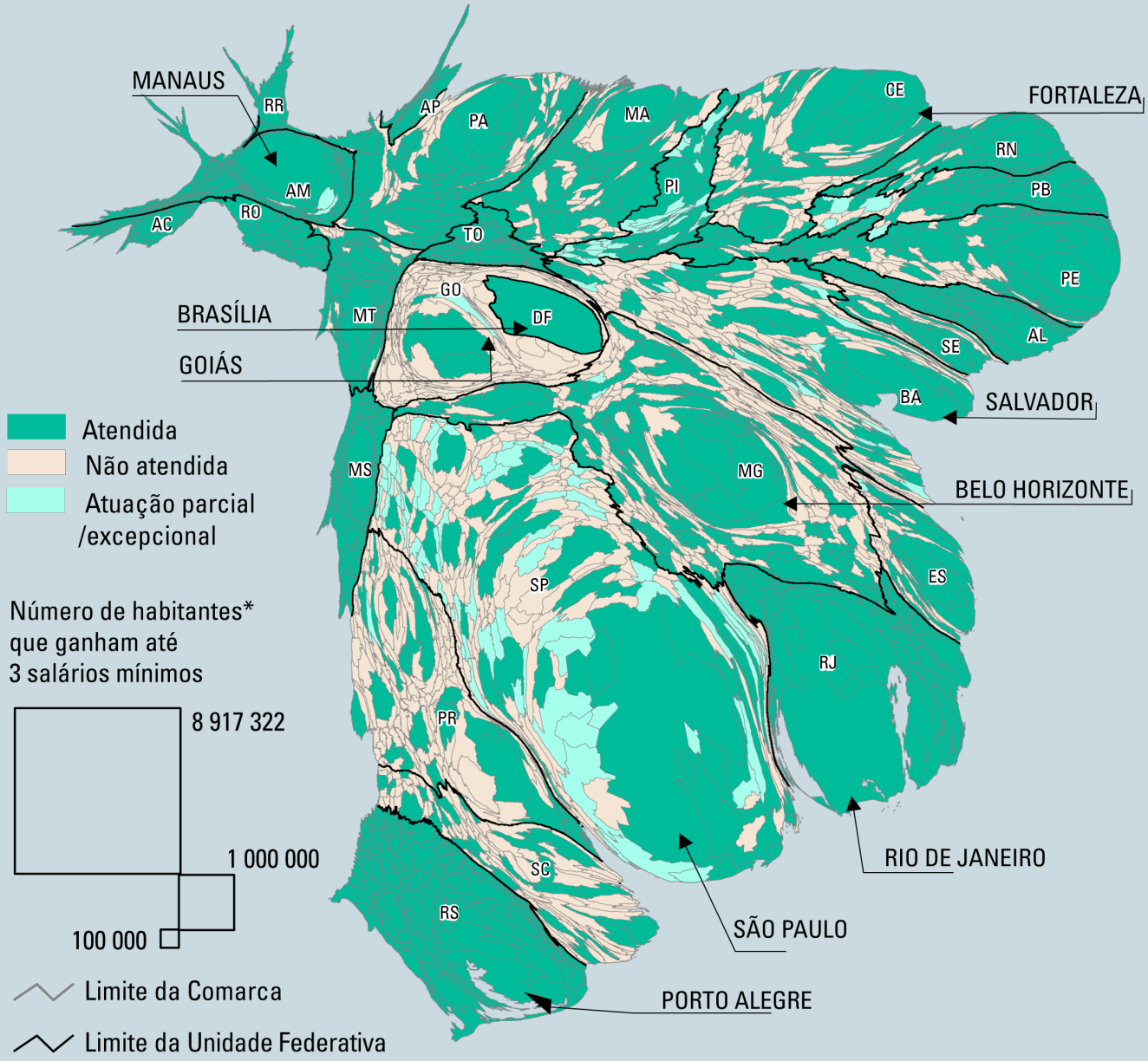

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos TRFs. Dados sobre as seções e subseções judiciárias federais atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

ANAMORFOSE: POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SM POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL E COBERTURA DE ATENDIMENTO DA DPU

MAPA 16

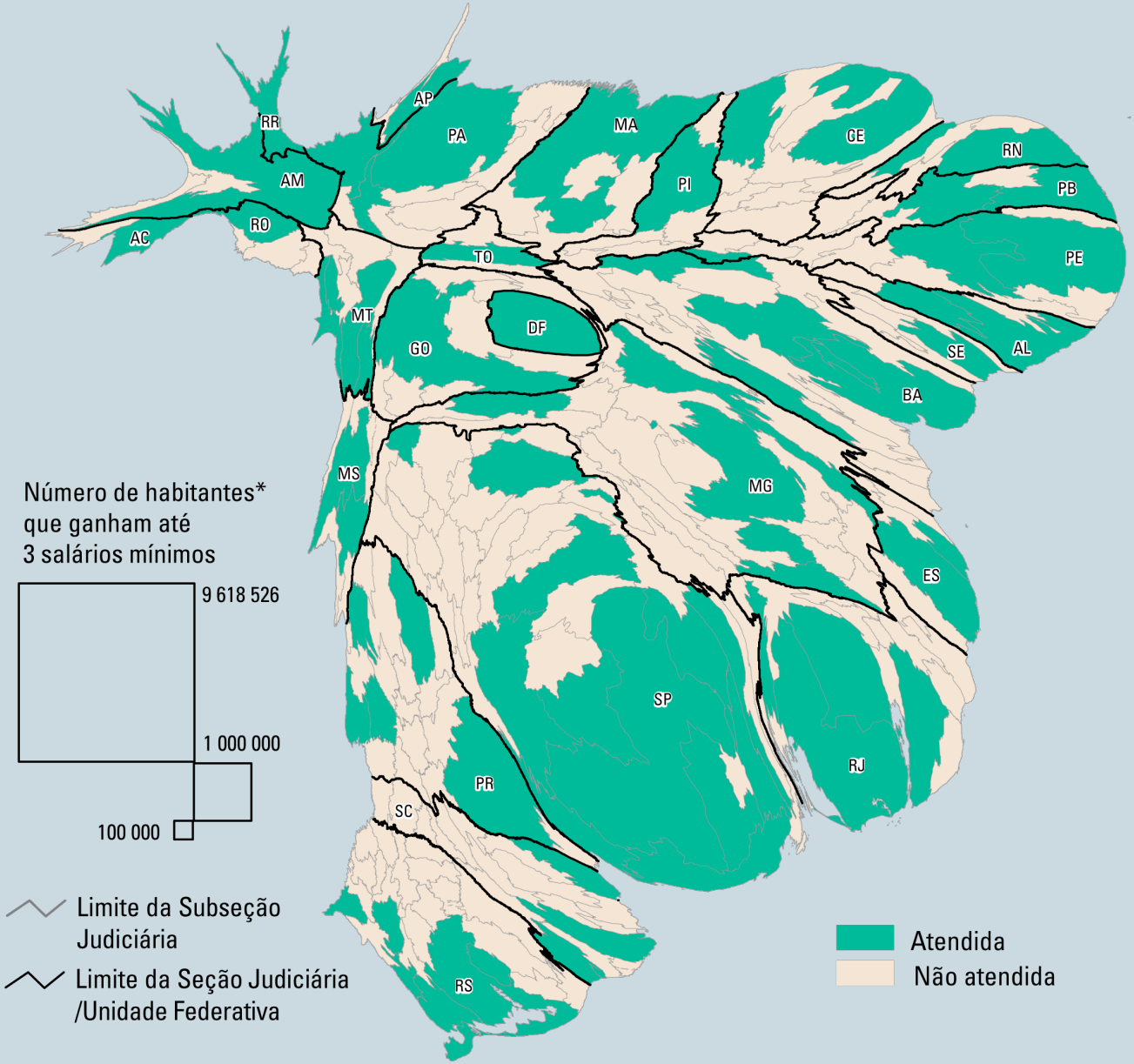

*Área da subseção proporcional ao número de habitantes

RJ Sigla da unidade da Federação

Fonte: Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal | Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO SEM ACESSO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA FORNECIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 17

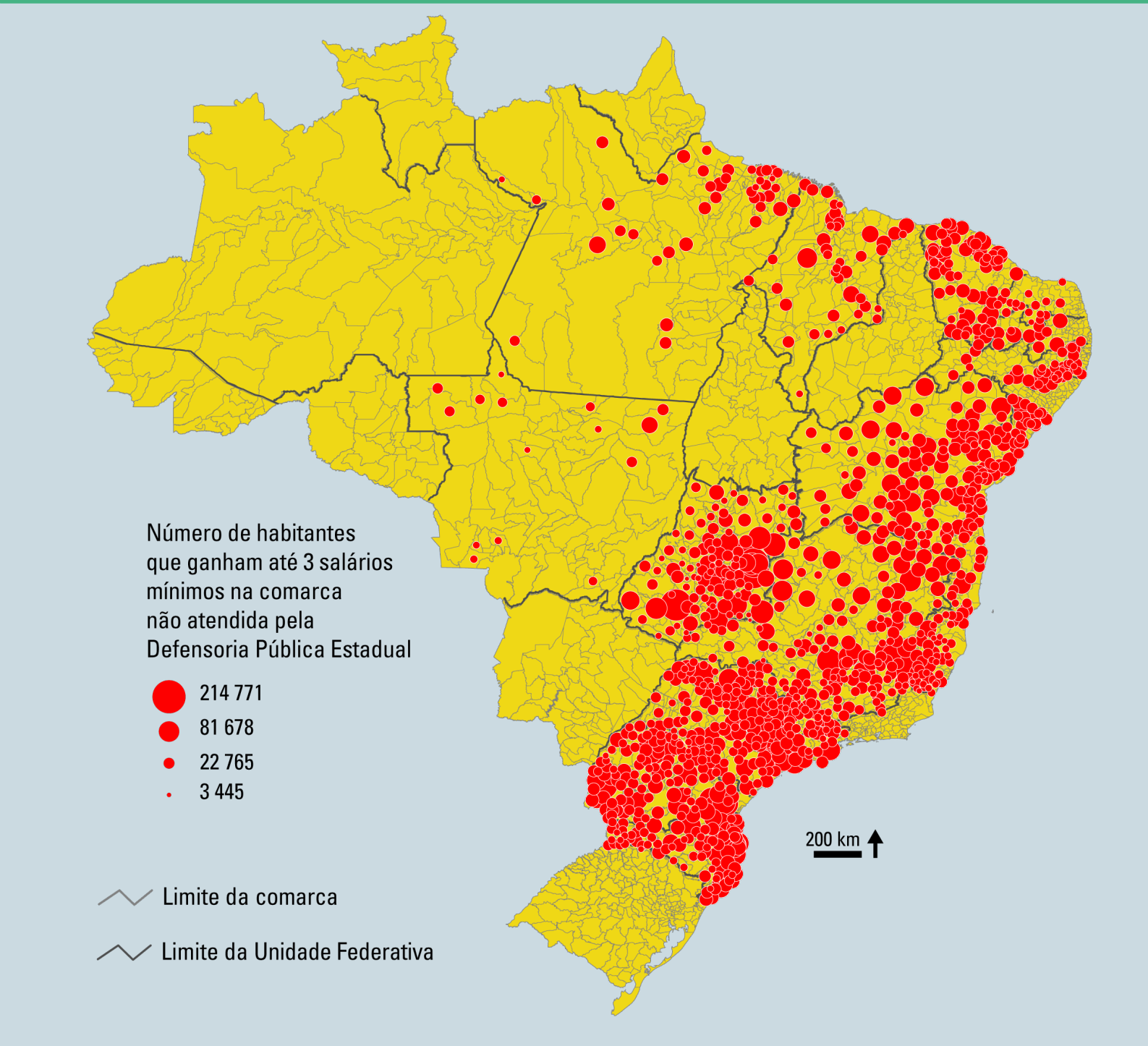

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções judiciárias federais atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Informações atualizadas até 15/05/2023. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

POPULAÇÃO SEM ACESSO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA FORNECIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA 18

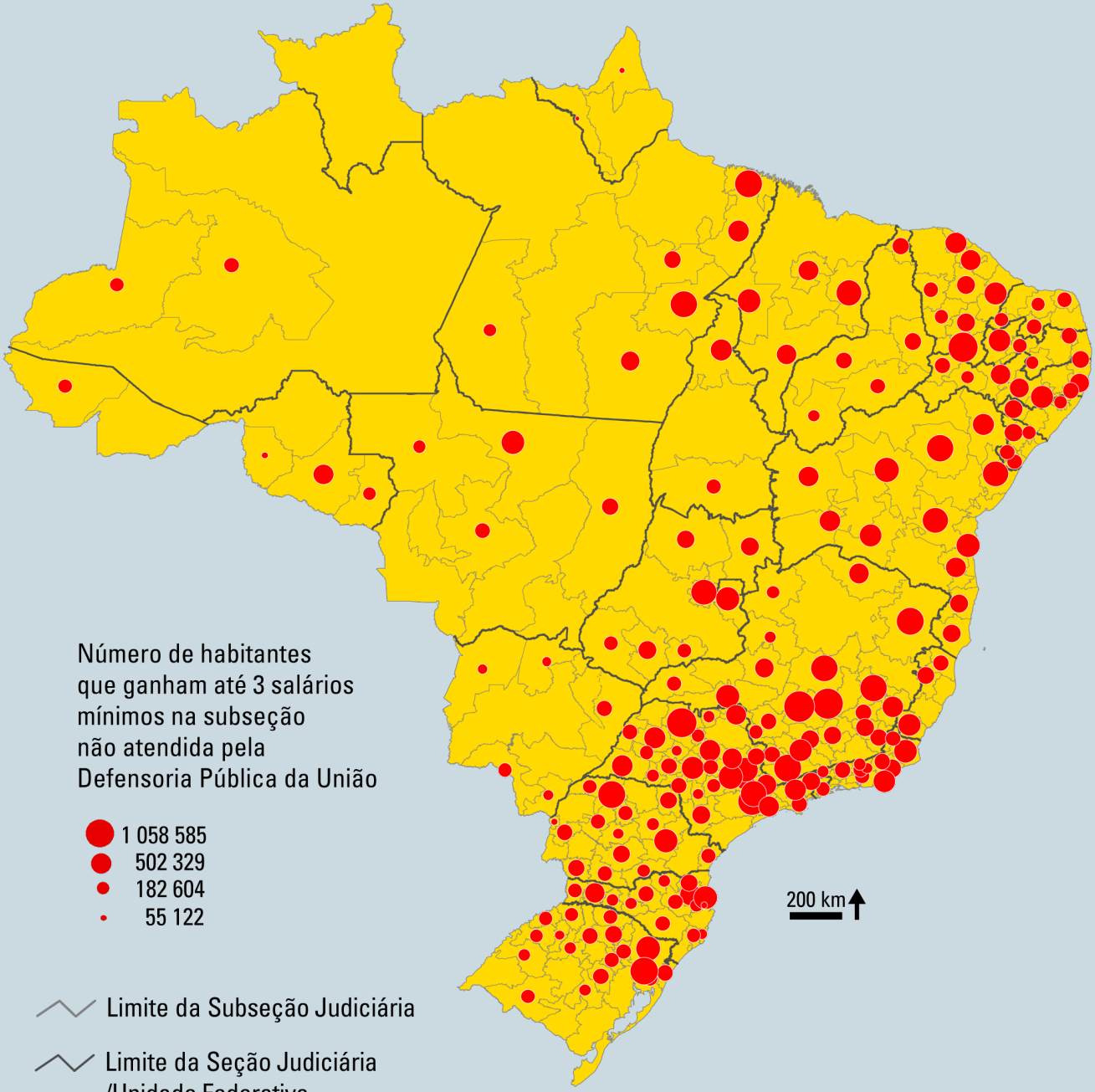

4

ESTRUTURA DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

O quadro de pessoal representa a base fundamental de estruturação do sistema jurídico-assistencial brasileiro, composto por servidores(as) públicos(as) de carreira, que recebem remuneração fixa independentemente do volume de trabalho ou do quantitativo de tarefas (*salaried staff model*). Por essa razão, a disponibilidade de recursos humanos e sua adequação à demografia dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais constituem elementos que devem ser permanentemente monitorados, com o objetivo de garantir o acesso à ordem jurídica justa e potencializar a qualidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

A Defensoria Pública possui atualmente 7.200 Defensores(as) Públicos(as) em todo o país. Não obstante o crescimento apresentado pela Defensoria Pública ao longo das últimas duas décadas, a análise comparativa revela significativa diferença entre o quantitativo de membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, sendo o quadro de Promotores(as) / Procuradores(as) de Justiça 78,8% maior que o quadro de Defensores(as) Públicos(as); quando a comparação é realizada em relação ao Poder Judiciário a discrepância é ainda maior, sendo o quadro de Juízes(as) / Desembargadores(as) / Ministros(as) 148,9% maior que o quadro de Defensores(as) Públicos(as).

Importante ressalvar que a análise comparativa foi realizada considerando o quantitativo de membros da Defensoria Pública levantado pela Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, que utilizou dados de 2022. Por outro lado, o quantitativo de membros do Ministério Público e Poder Judiciário considerou os dados mais recentes divulgados pelo CNMP e CNJ, que se referem ao ano de 2021. Além disso, a análise comparativa foi realizada considerando o quantitativo de membros do Ministério Público e Poder Judiciário inseridos na área geográfica e jurisdicional de atuação de cada Defensoria Pública. Com relação à Defensoria Pública da União, por possuir atribuição legal para atuar nos Estados e no Distrito Federal, junto às Justiças Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar e Tribunais Superiores (art. 14 da Lei Complementar Federal nº 80/1994), foram considerados os membros do Ministério Público e Poder Judiciário que atuam perante as referidas unidades jurisdicionais.

Com base na análise demográfica e considerando o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as), os dados revelam que, no âmbito das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, o Brasil apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) para cada 31.140 habitantes. Levando em consideração exclusivamente a população economicamente vulnerável, o Brasil apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) para cada 27.401 habitantes com renda de até 3 salários mínimos.

No âmbito da Defensoria Pública da União, o Brasil apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) Federal para cada 299.061 habitantes. Considerando exclusivamente a população economicamente vulnerável, o Brasil apresenta a razão de 1 Defensor(a) Público(a) Federal para cada 263.155 habitantes com renda de até 3 salários mínimos[17].

Ao interpretar os dados, é importante ter em mente que os serviços jurídico-assistenciais prestados pela Defensoria Pública não se encontram adstritos aos economicamente vulneráveis com renda de até 3 salários mínimos. A dificuldade no acesso à ordem jurídica justa pode derivar de múltiplas espécies de vulnerabilidade, como "a idade, a incapacidade, a pertença a

[17] Para a realização do cálculo do número de Defensores(as) Públicos(as) Federais por região federal, o quantitativo de Defensores(as) Públicos(as) Federais de categoria especial, que exercem suas funções perante os Tribunais Superiores (art. 22 da Lei Complementar nº 80/1994), foi dividido/distribuído igualmente entre as seis regiões federais.

comunidades indígenas ou a minorias, a vitimização, a migração e o deslocamento interno, a pobreza, o gênero e a privação de liberdade" (Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condições de vulnerabilidade, Regra nº 4).

Com efeito, embora a vulnerabilidade econômica e a consequente fragilidade existencial provocada pela pobreza continuem a ser o maior obstáculo para o acesso à justiça, existem muitas outras espécies de vulnerabilidade que precisam ser contornadas por meio da assistência jurídica gratuita prestada pela Defensoria Pública. Por isso, diante da amplitude da atuação funcional da Defensoria Pública, a análise da razão entre população e Defensores(as) Públicos(as) deve levar em consideração não apenas a população com renda de até 3 salários mínimos, mas também a população total, que pode abarcar pessoas em diferentes situações de vulnerabilidade.

No que tange ao quadro de apoio, a Defensoria Pública possui atualmente 11.007 servidores(as), sendo 5.416 servidores(as) concursados(as) e 5.591 servidores(as) extraquadros. Embora tenha havido um crescimento de 51,5% nos últimos 15 anos, o quadro de servidores(as) do Ministério Público continua sendo 221,9% maior que o quadro de servidores(as) da Defensoria Pública; quando a comparação é realizada em relação ao Poder Judiciário a discrepância é ainda maior, sendo o quadro de servidores(as) do PJ 1.974,5% maior que o quadro de servidores da DP[18].

Para auxiliar na prestação da assistência jurídica gratuita à população vulnerável, 71,4% das Defensorias Públicas possuem Programas de Residência Jurídica, que congregam bacharéis em Direito, inscritos ou não no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil. Atualmente, somando o quantitativo de todas as unidades federativas, a Defensoria Pública possui um total de 4.376 residentes.

Além disso, todas as Defensorias Públicas possuem programa de estágio forense em funcionamento, somando 13.736 estagiários(as).

A análise consolidada dos dados sobre a estrutura de pessoal revela que a força de trabalho da Defensoria Pública no país soma 36.319 profissionais, entre Defensores(as) Públicos(as) (19,8%), servidores(as) (30,3%), residentes (12,0%) e estagiários(as) (37,8%).

| Comentário Cartográfico |

Neste capítulo os temas que os mapas retratam são relativos à estrutura de pessoal da Defensoria Pública. O mapa 19 indica o número total de Defensores(as) Públicos(as), com círculos proporcionais ao quantitativo por unidade federativa. Visualmente, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e União se destacam. Em tamanhos intermediários, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Ceará também chamam a atenção. Ao lado do mapa, o gráfico auxilia o leitor interessado nos valores dos números de Defensores(as) Públicos(as).

[18] Importante ressalvar que a análise comparativa foi realizada considerando o quantitativo de servidores(as) da Defensoria Pública levantado pela Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, que considerou dados referentes ao ano 2022. Por outro lado, o quantitativo de servidores(as) do Ministério Público e Poder Judiciário considerou os dados mais recentes divulgados pelo CNMP e CNJ, que se referem ao ano de 2021. Ademais, o quantitativo de servidores(as) do Ministério Público engloba apenas os servidores(as) concursados(as), pois o número de servidores(as) extraquadros não foi computado pela pesquisa CNMP - MP: Um Retrato.

O mapa 20, por sua vez, realiza a análise comparativa entre o número de membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário, revelando a iniquidade entre as instituições que compõem o sistema de justiça brasileiro.
Os mapas 21, 22, 23 e 24 relacionam o número de Defensores(as) Públicos(as) com a população, indicando a razão de habitantes por Defensor(a). No âmbito da Justiça Estadual, a escala de cores dos mapas 21 e 22 revela que o estado do Paraná possui a relação mais elevada, apresentando a razão de 110.031 habitantes por Defensor(a), e 94.484 habitantes com renda de até 3 salários mínimos por Defensor(a). Na esfera da Justiça Federal, os mapas 23 e 24 indicam que a 6ª Região Federal apresenta relação mais elevada, possuindo a razão de 402.720 habitantes por Defensor(a) Federal, e 359.651 habitantes com renda de até 3 salários mínimos por Defensor(a) Federal.
Os mapas 25, 26 e 27 retratam, respectivamente, o número de servidores(as), residentes e estagiários(as) da Defensoria Pública, com círculos proporcionais indicando o quantitativo por unidade federativa. Para o mapa 25, o destaque em relação ao número de servidores(as) recai sobre o Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e União. No mapa 26, podemos verificar que 20 Defensorias Públicas possuem quadro de residentes (71,4%). Por fim, no mapa 27, São Paulo se destaca seguido pela Rio de Janeiro, União, Bahia e Rio Grande do Sul em relação ao número de estagiários.

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTITATIVO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) POR UNIDADE FEDERATIVA

Número de Defensores

789
377
152
47

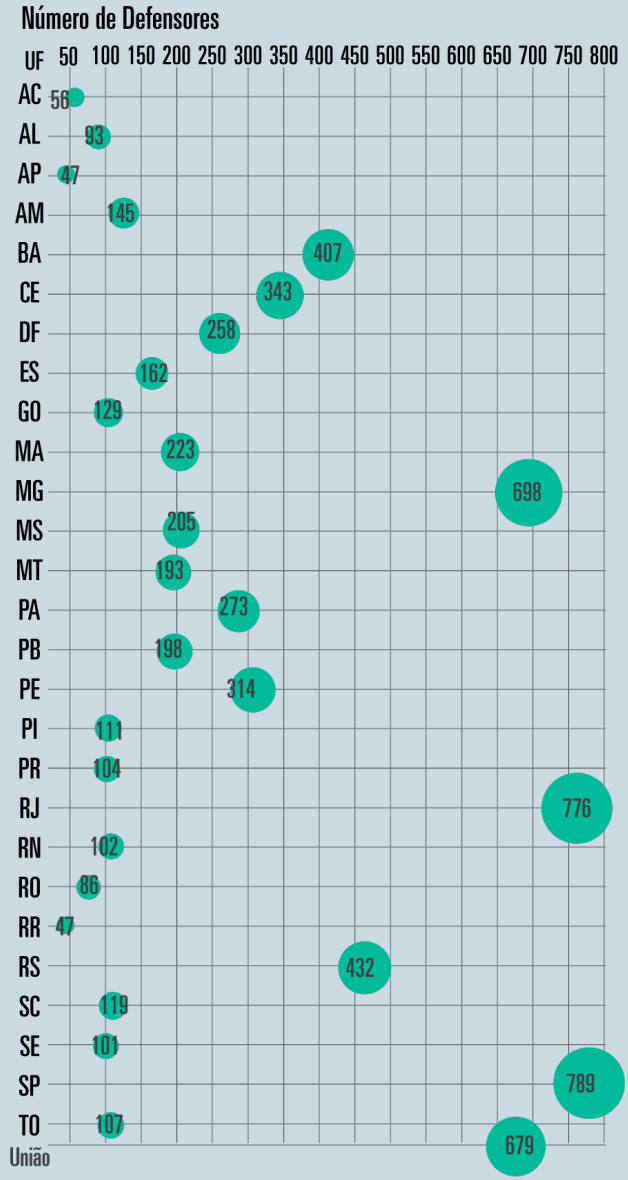

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). CNJ - Justiça em Números (2022). CNMP - MP Um Retrato (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O NÚMERO DE MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO

MAPA 20

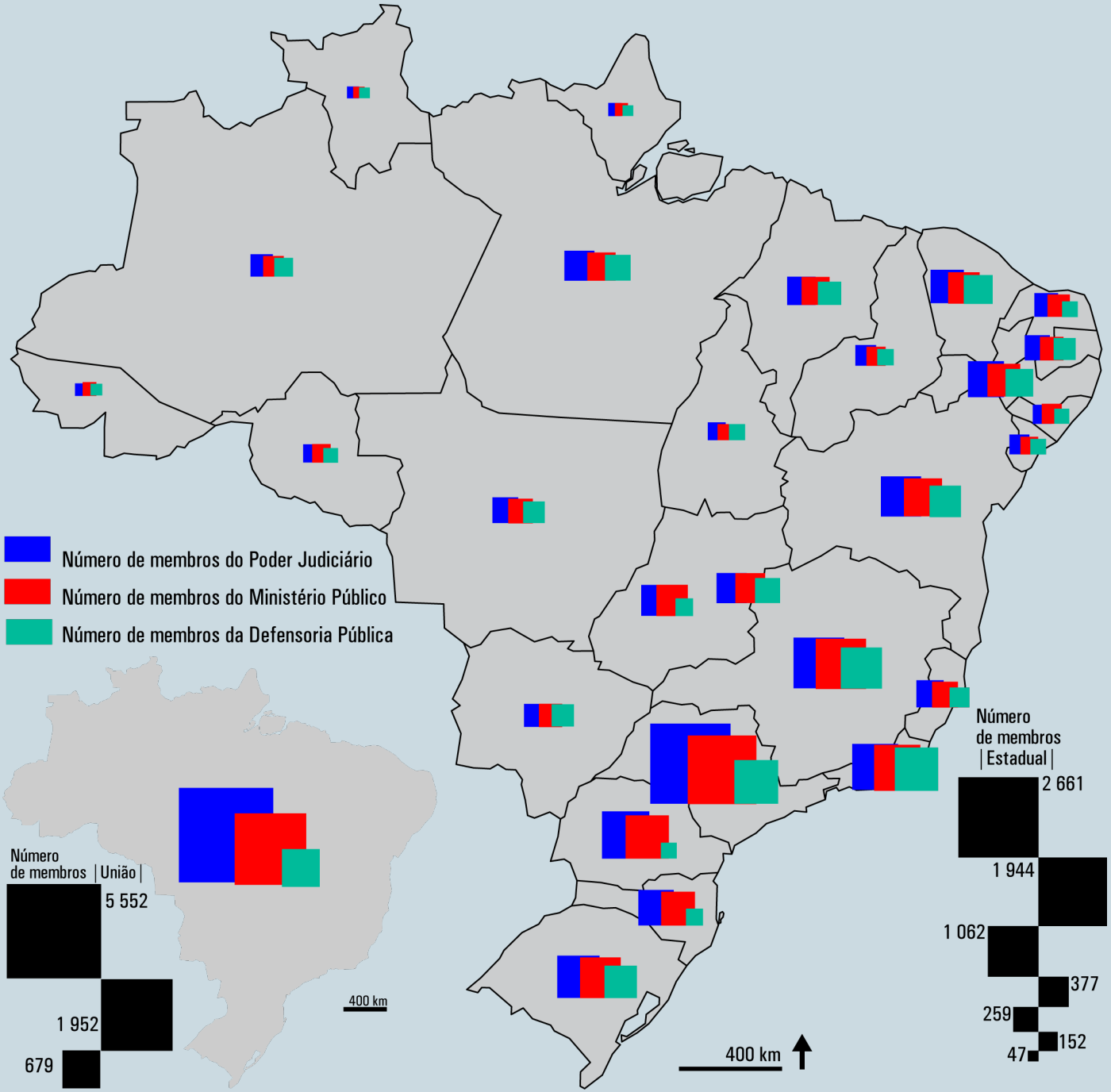

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados populacionais extraídos do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

RAZÃO ENTRE POPULAÇÃO E DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 21

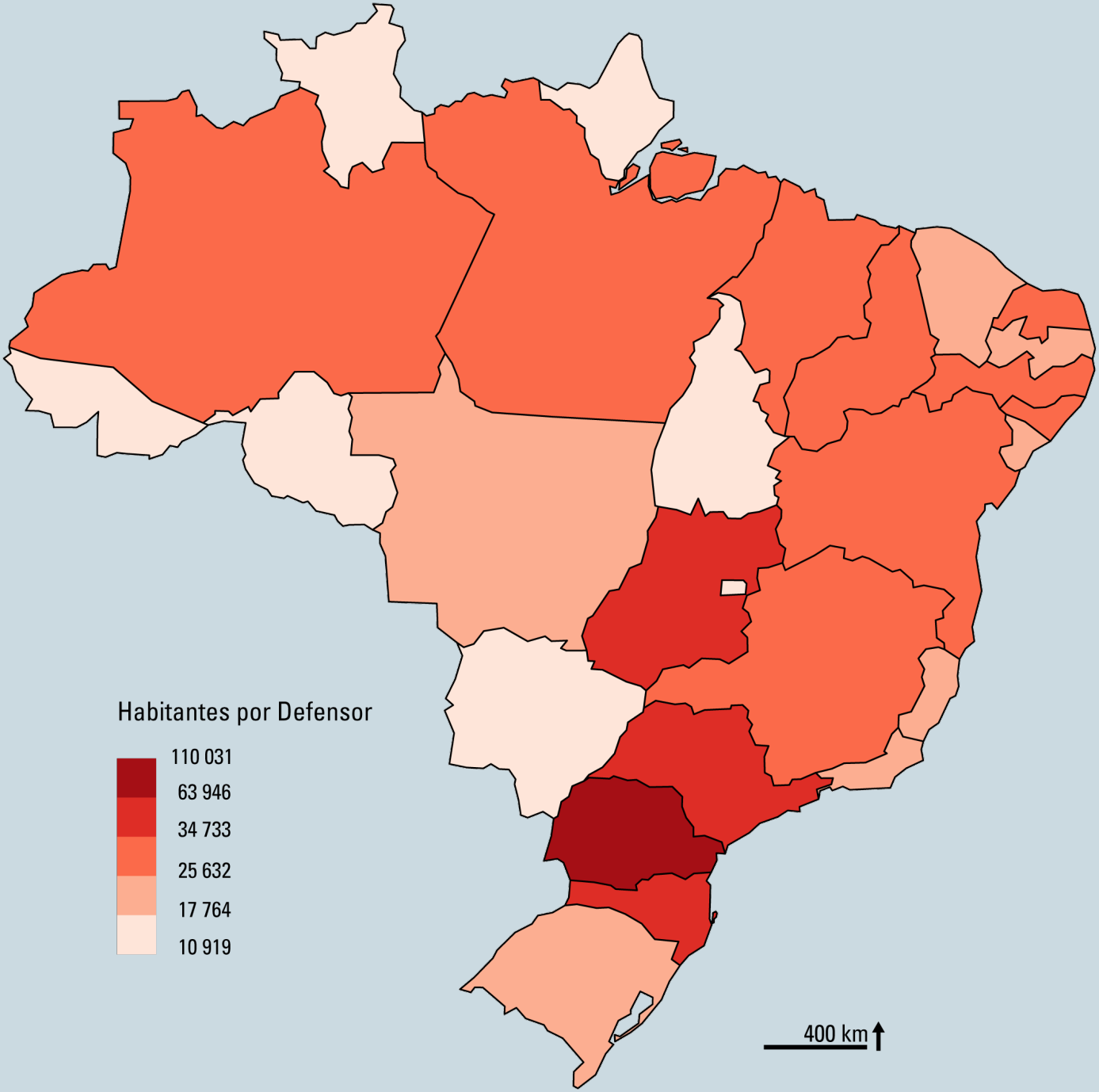

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). População com renda de até três salários mínimos por unidade federativa projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

RAZÃO ENTRE HABITANTES COM RENDA DE ATÉ 3 SM E DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

MAPA 22

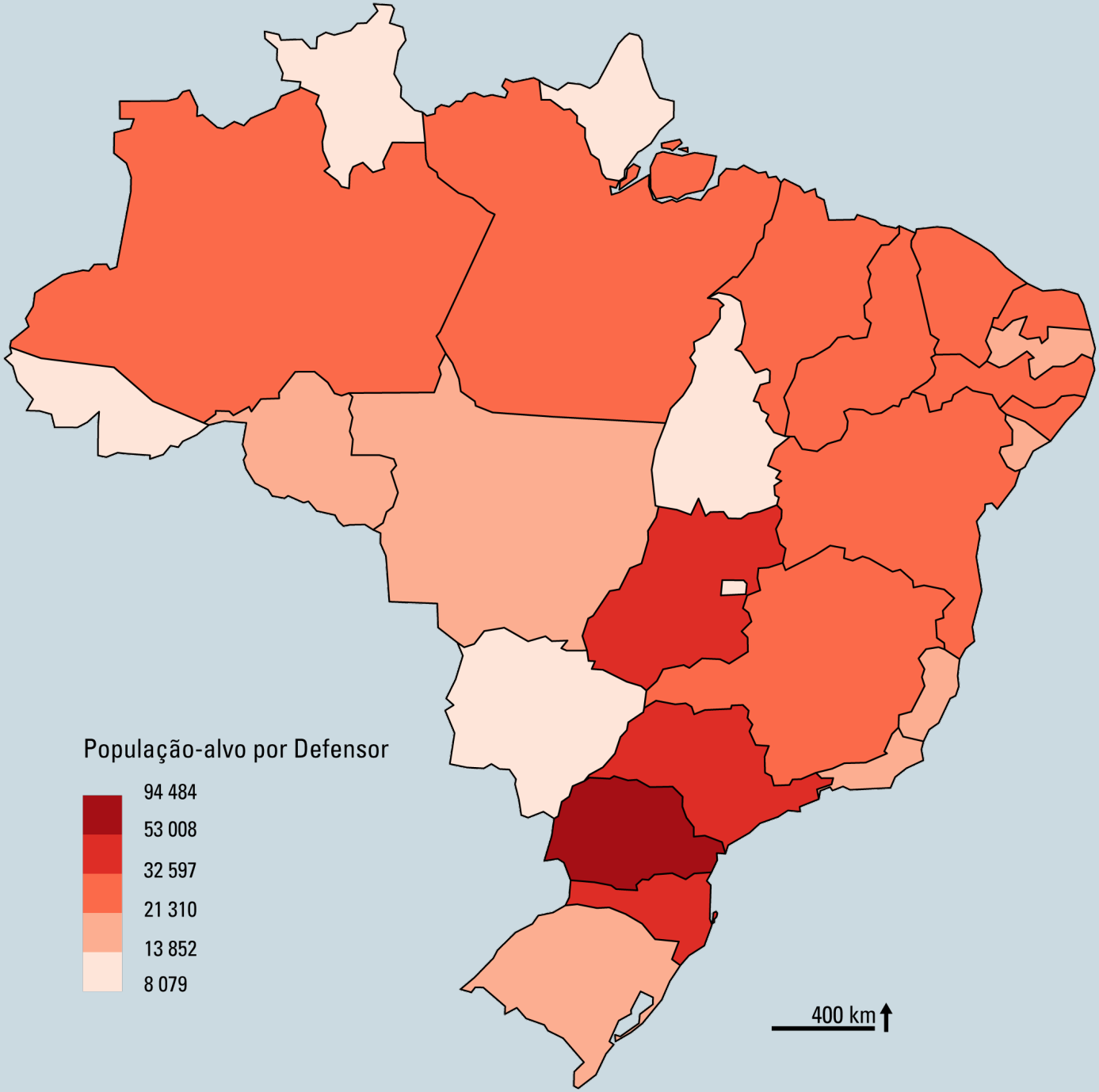

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados populacionais extraídos do Censo Demográfico IBGE (2022). Para calcular o número de Defensores Públicos Federais por Região Federal, o quantitativo de Defensores Públicos de categoria especial lotados junto aos Tribunais Superiores, que possuem atribuição nacional, foi dividido/distribuído igualmente entre as seis regiões. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

RAZÃO ENTRE POPULAÇÃO E DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) FEDERAIS

MAPA 23

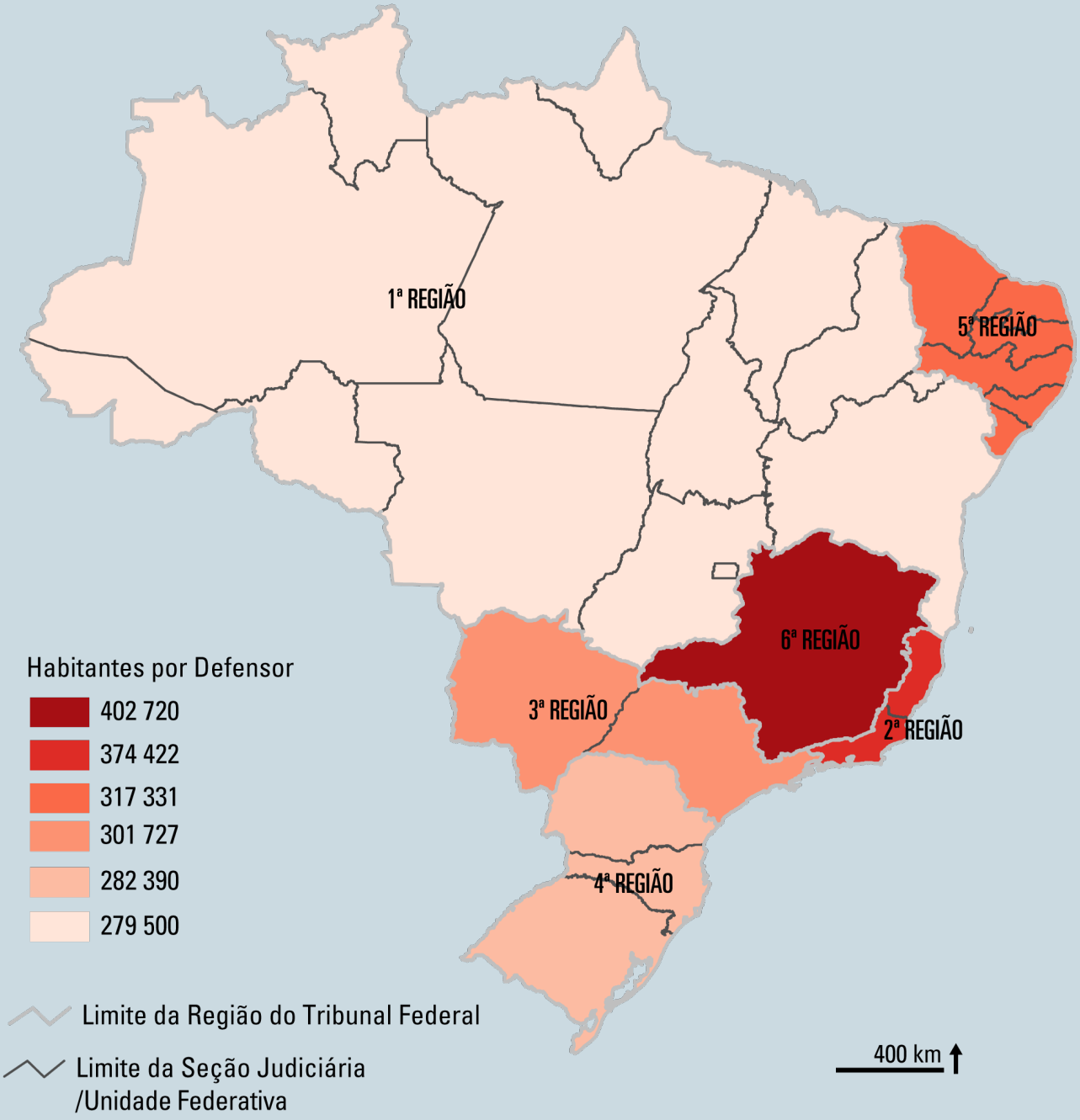

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). População com renda de até três salários mínimos por unidade federativa projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Para calcular o número de Defensores Públicos Federais por Região Federal, o quantitativo de Defensores Públicos de categoria especial lotados junto aos Tribunais Superiores, que possuem atribuição nacional, foi dividido/distribuído igualmente entre as seis regiões. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

RAZÃO ENTRE HABITANTES COM RENDA DE ATÉ 3 SM E DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) FEDERAIS

MAPA 24

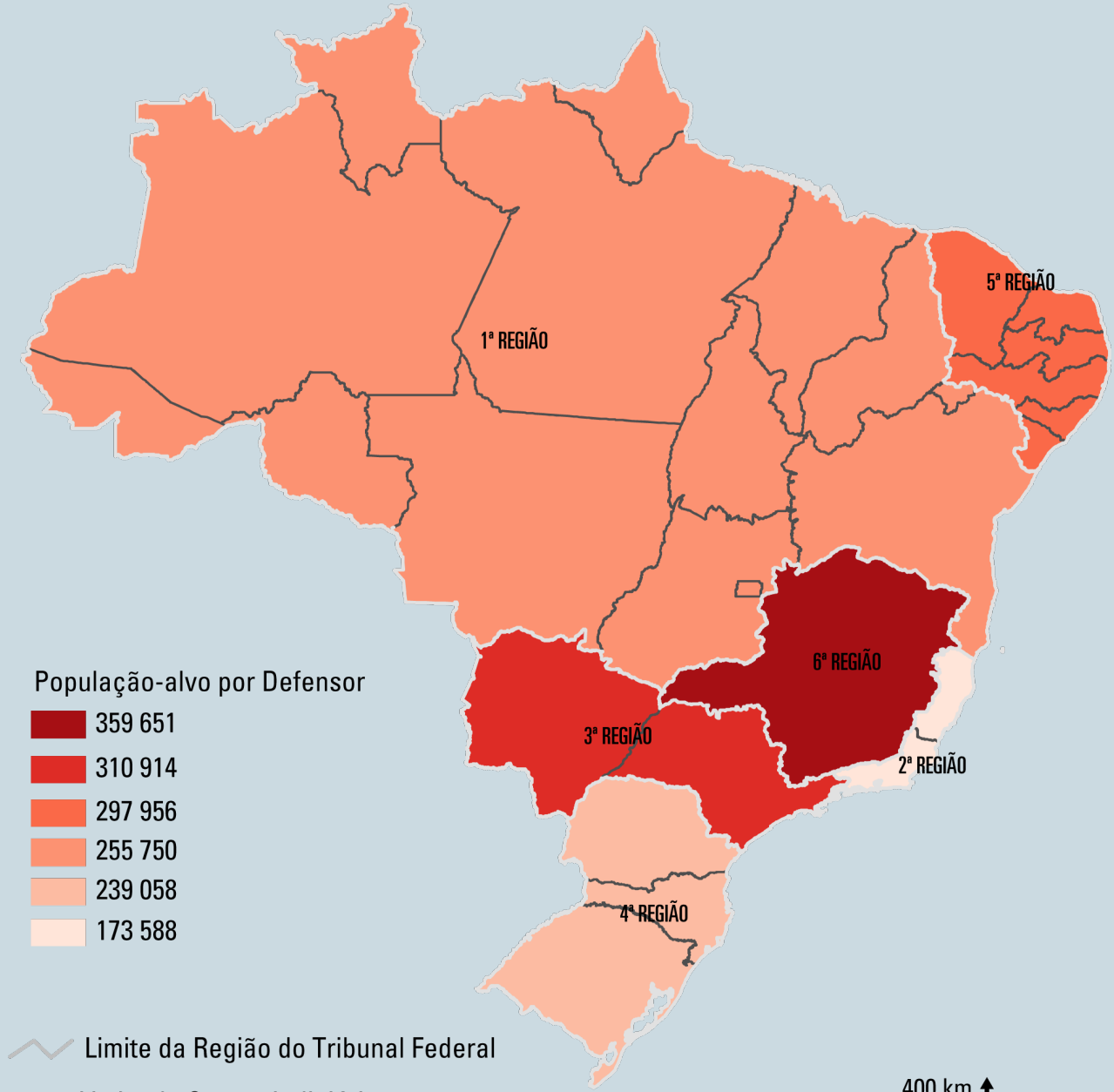

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTITATIVO DE SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA POR UNIDADE FEDERATIVA

MAPA 25

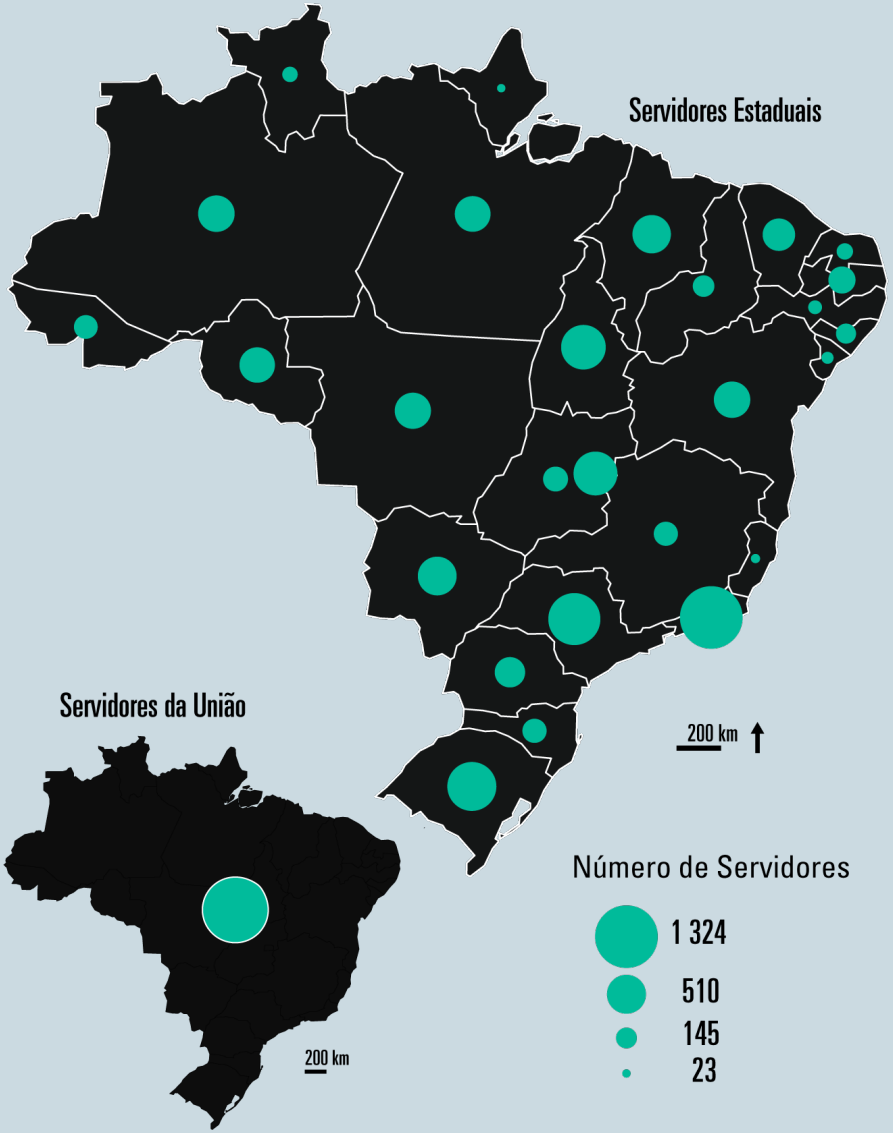

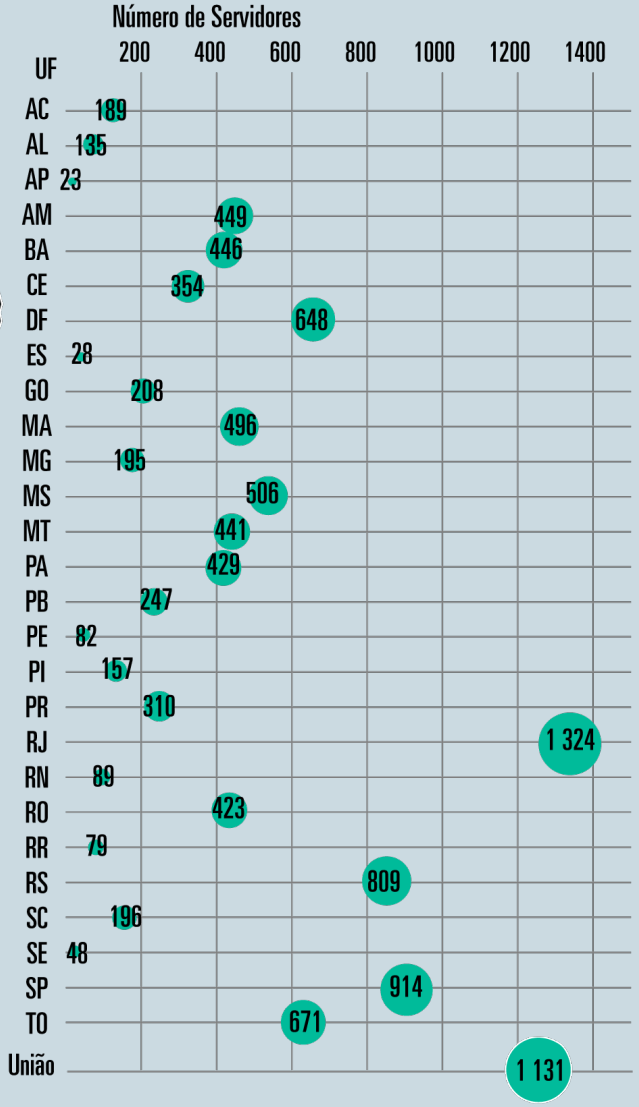

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTITATIVO DE RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA POR UNIDADE FEDERATIVA

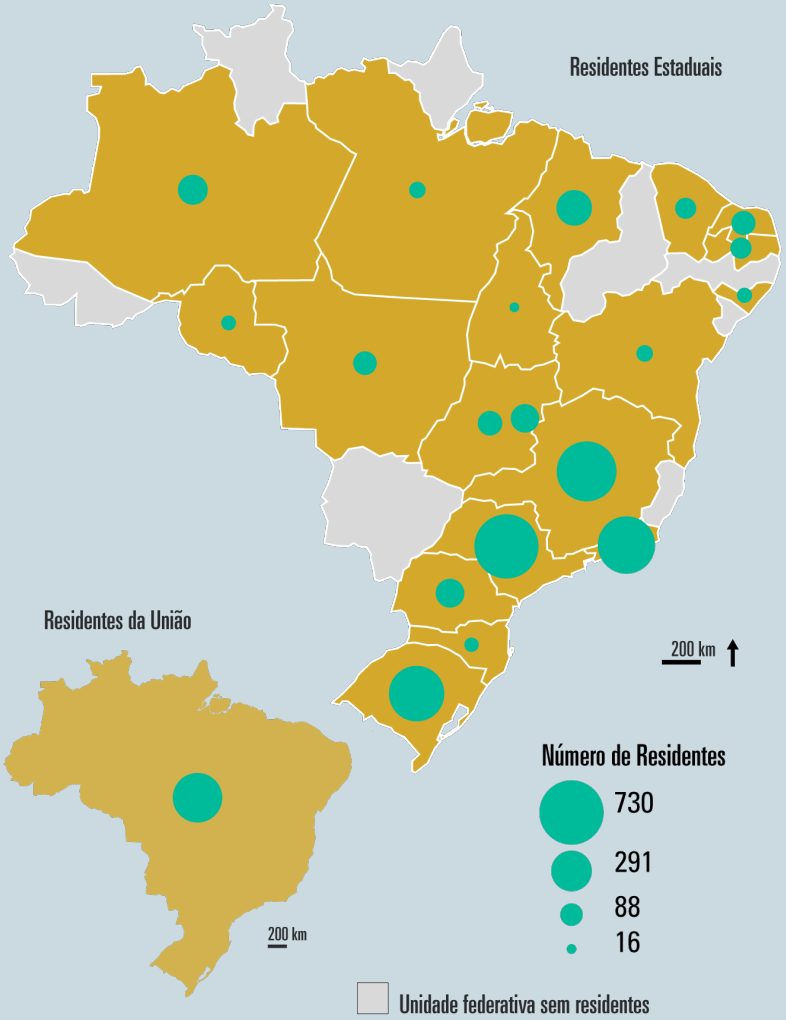

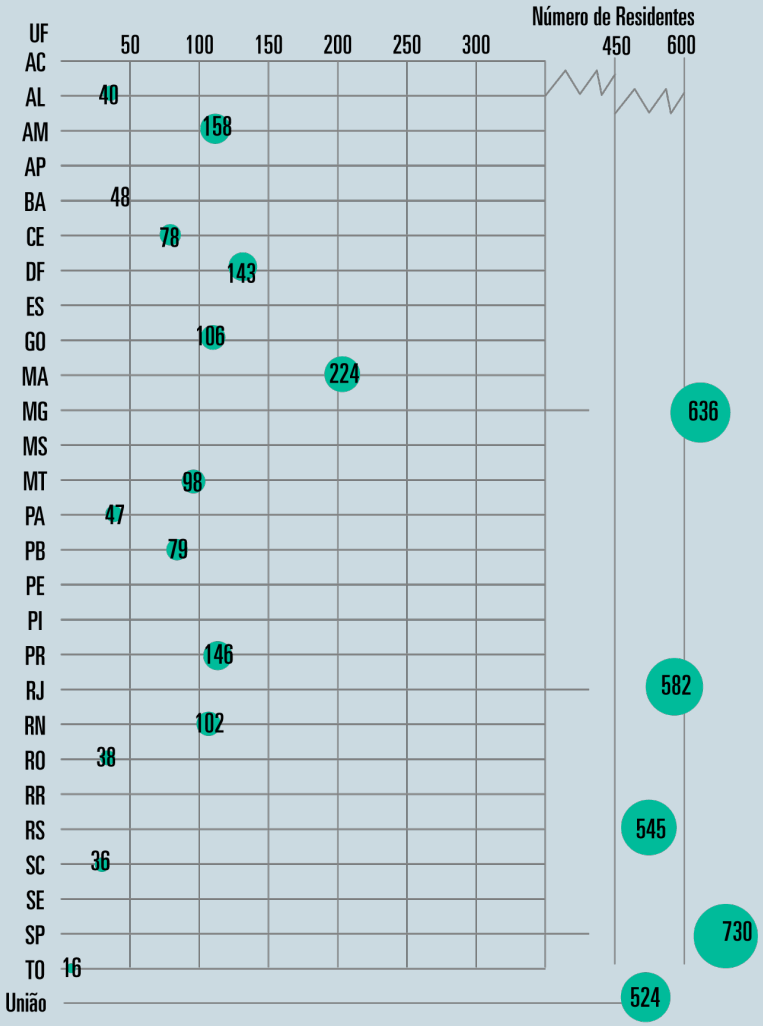

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA POR UNIDADE FEDERATIVA

MAPA 27

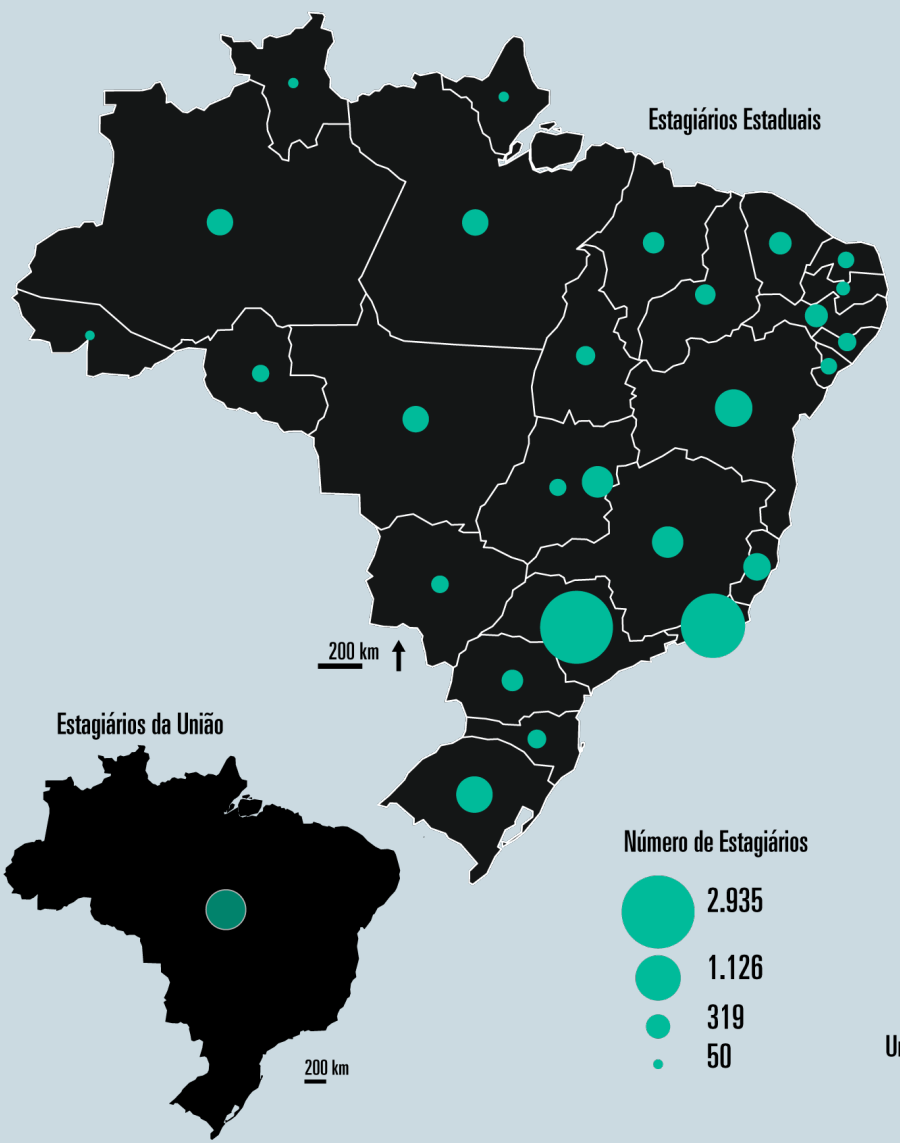

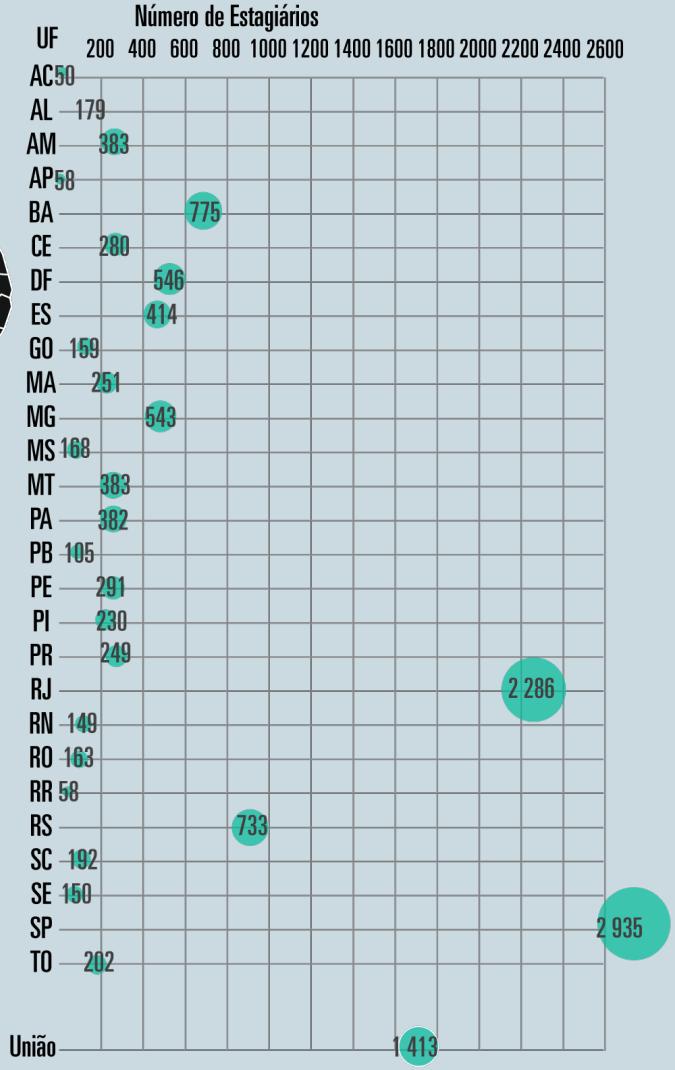

5

PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

A análise do perfil sociodemográfico dos membros da Defensoria Pública revela ser a instituição formada majoritariamente por mulheres, que representam 50,2% do total. A distribuição de gênero na carreira de Defensor(a) Público(a) apresenta compatibilidade estatística em relação à distribuição de gênero na população geral, que é composta por 51,1% de mulheres e 48,9% de homens.

Com relação à cor ou raça/etnia, 74% dos(as) Defensores(as) Públicos(as) se declararam brancos. Pardos representam 19,3%, pretos 3%, amarelos 1,4% e indígenas 0,1% do total. Esses percentuais apresentam elevada diferença em relação ao perfil demográfico da população do país, que possui 42,7% de brancos, 47,2% de pardos, 9,2% de pretos e 0,9% de amarelos, indígenas e pessoas que não declararam a cor/raça/etnia. Com isso, os dados da pesquisa corroboram que a desigualdade de cor ou raça/etnia ainda persiste em variados contextos da sociedade e, inclusive, no âmbito interno do próprio sistema de justiça. Justamente por isso, a pesquisa optou por realizar a análise do perfil sociodemográfico da Defensoria Pública, evidenciando tanto o problema da histórica discriminação étnico-racial brasileira e a desigual distribuição de acesso a cargos públicos, quanto a necessidade de se estimular novas ações afirmativas institucionais, de modo a contribuir com o necessário processo de equalização social do país.

No que concerne à faixa etária, 48,4% dos membros da Defensoria Pública possuem entre 31 e 40 anos. Por sua vez, 29,7% dos(as) Defensores(as) Públicos(as) possuem entre 41 e 50 anos. Profissionais entre 21 e 30 anos representam 6,9% e profissionais com mais de 50 anos representam 14,8% do total.

| Comentário Cartográfico |

A análise do perfil sociodemográfico dos(as) Defensores(as) Públicos(as) começa com o mapa 28, que indica a divisão de gênero no âmbito da Defensoria Pública. Embora o perfil nacional da Defensoria Pública apresente relativa equidade estatística de gênero, a análise por unidade federativa revela que a prevalência do gênero masculino continua a ser uma realidade em alguns estados, merecendo destaque Maranhão (64,1%), Santa Catarina (63,9%) e Mato Grosso (60,6%). Por outro lado, o Rio de Janeiro apresenta o maior percentual de mulheres na carreira, somando 67,0% do total de Defensores(as) Públicos(as) do estado.

O mapa 29 apresenta a divisão por cor ou raça/etnia, sendo possível verificar que a carreira de Defensor(a) Público(a) é composta predominantemente por brancos. O mapa também revela que o cenário de desigualdade se estende por todas as Defensorias Públicas do país, em maior ou menor medida.

A faixa etária dos(as) Defensores(as) é evidenciada no mapa 30, que apresenta cinco mapas para comparação. O diâmetro dos círculos indica o número de Defensores(as) e a graduação do vermelho indica a porcentagem da faixa etária para cada quantidade. O número e a faixa são mais expressivos visualmente para a faixa de 31 a 40 anos de idade. Para a faixa de maiores de 60 anos sobressaem o estado de Pernambuco e Paraíba.

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

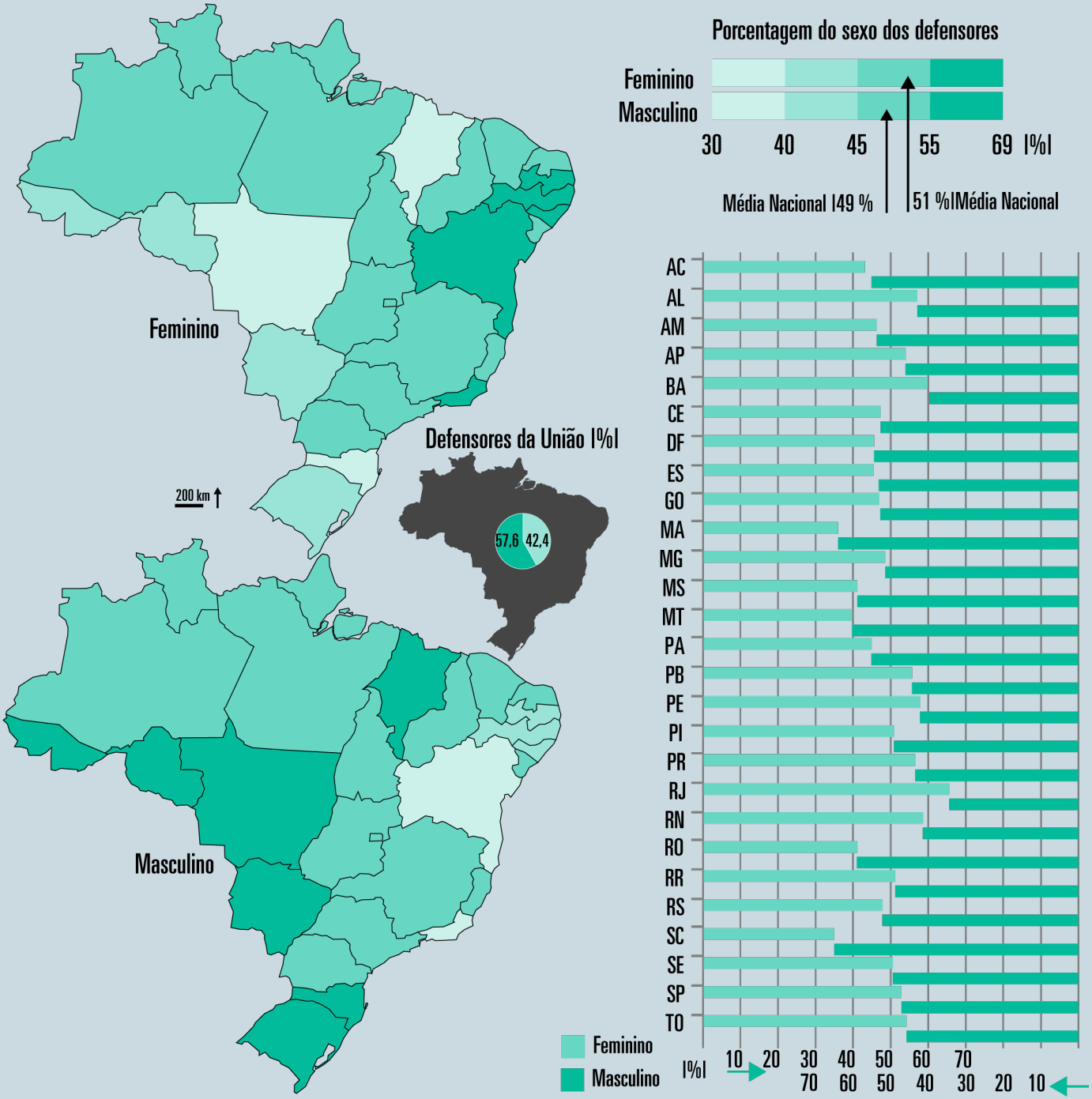

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2021). Margem de erro, em pontos percentuais para mais ou para menos: AC: 14,1; AL: 13,9; AM: 8,2; AP: 11,3; BA: 8,2; CE: 6,2; DF: 8,3; ES: 4,8; GO: 14,6; MA: 7,9; MG: 2,7; MS: 7,7; MT: 8,2; PA: 8,5; PB: 9,8; PE: 4,4; PI: 14; PR: 4,3; RJ: 4,6; RN: 11,7; RO: 4,8; RR: 3,3; RS: 4,9; SC: 7,7; SE: 2,3; SP: 4,4; TO: 4,8; DPU: 6; TOTAL: 1,3. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COR OU RAÇA/ETNIA DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

MAPA 29

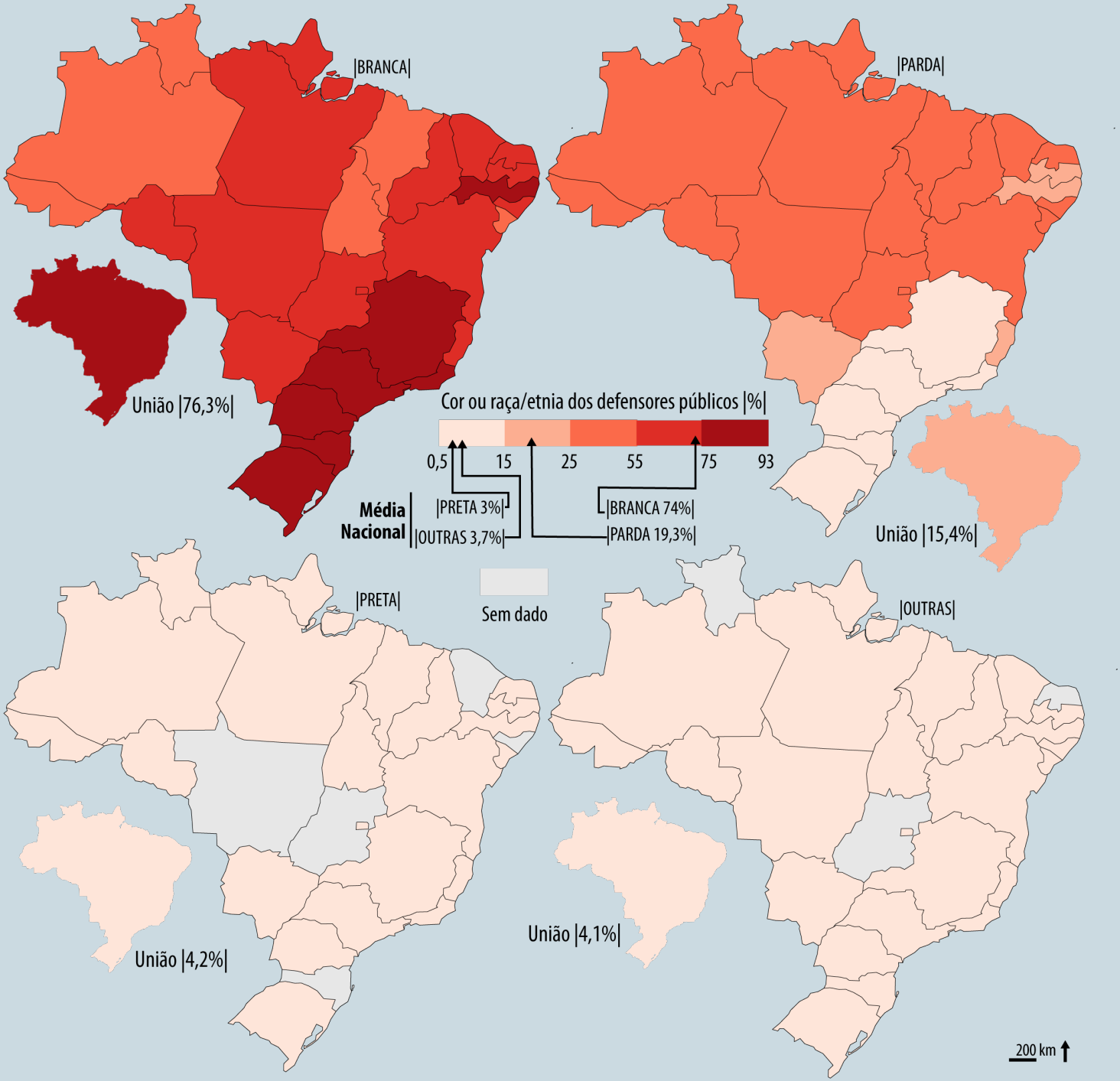

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2021). Margem de erro, em pontos percentuais para mais ou para menos: AC: 14,1; AL: 13,9; AM: 8,2; AP: 11,3; BA: 8,2; CE: 6,2; DF: 8,3; ES: 4,8; GO: 14,6; MA: 7,9; MG: 2,7; MS: 7,7; MT: 8,2; PA: 8,5; PB: 9,8; PE: 4,4; PI: 14; PR: 4,3; RJ: 4,6; RN: 11,7; RO: 4,8; RR: 3,3; RS: 4,9; SC: 7,7; SE: 2,3; SP: 4,4; TO: 4,8; DPU: 6; TOTAL: 1,3. Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

FAIXA ETÁRIA DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)

MAPA 30

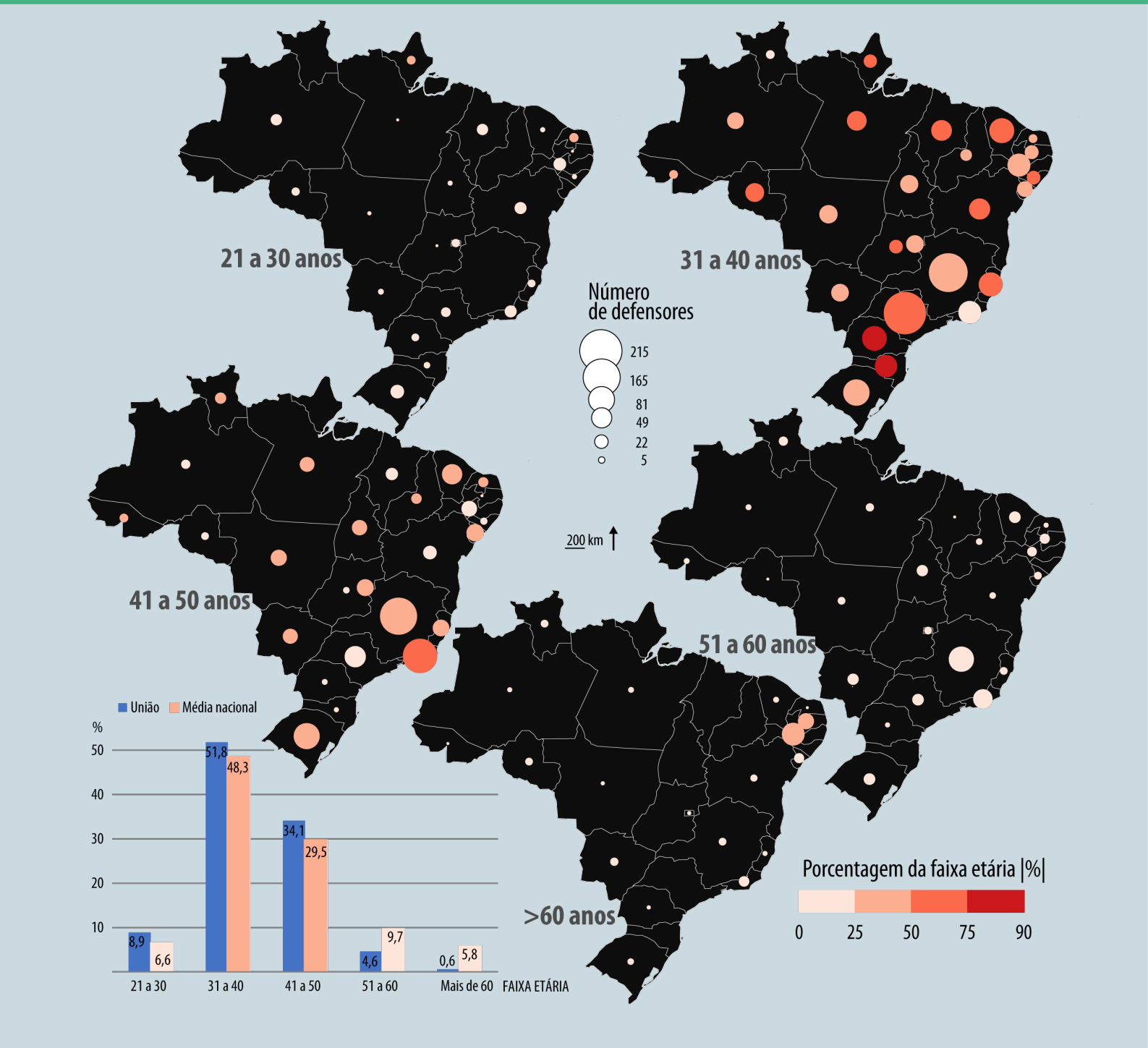

6

ANÁLISE POR UNIDADE FEDERATIVA

No capítulo final, a cartografia consolida os mapas produzidos para as Defensorias Públicas dos Estados, para a Defensoria Pública do Distrito Federal e para a Defensoria Pública da União, detalhando a cobertura de atendimento e a demografia dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais no âmbito de cada unidade federativa. No âmbito dos Estados e Distrito Federal, os mapas representam uma espécie de "zoom" ou ampliação seccionada dos mapas já apresentados nos capítulos anteriores, possibilitando a visualização detalhada das representações cartográficas.

Para facilitar a análise conjunta e comparativa dos mapas, as páginas foram divididas por unidade federativa, concentrando três representações cartográficas: (i) comarcas atendidas pela Defensoria Pública; (ii) densidade demográfica por comarca; e (iii) porcentagem da população com renda de até 3 salários mínimos.

A análise individualizada da estrutura das Defensorias Públicas dos Estados, da Defensoria Pública do Distrito Federal e da Defensoria Pública da União pode ser acessada no website da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, disponível em: https://pesquisanacionaldefensoria.com.br

Aproxime a câmera do celular do QR-Code para acessar o website da *Pesquisa Nacional da Defensoria Pública*, conhecendo a análise individualizada das Defensorias Públicas dos Estados, da Defensoria Pública do Distrito Federal e da Defensoria Pública da União. Se preferir, acesse o link: https://pesquisanacionaldefensoria.com.br

Acre

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

MAPA 31

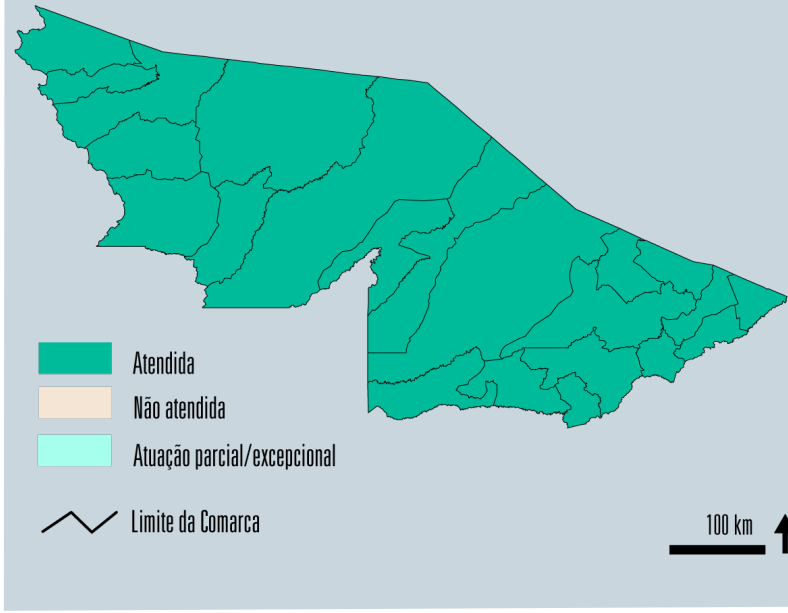

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 32

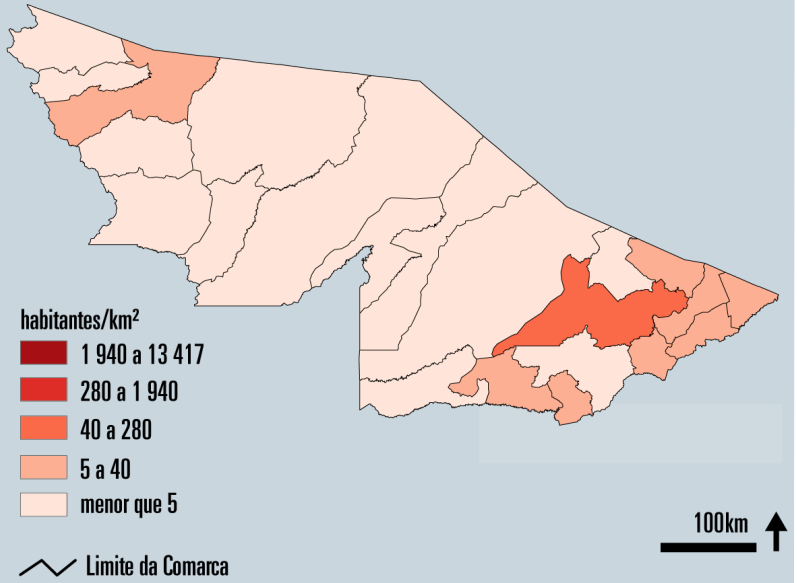

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 33

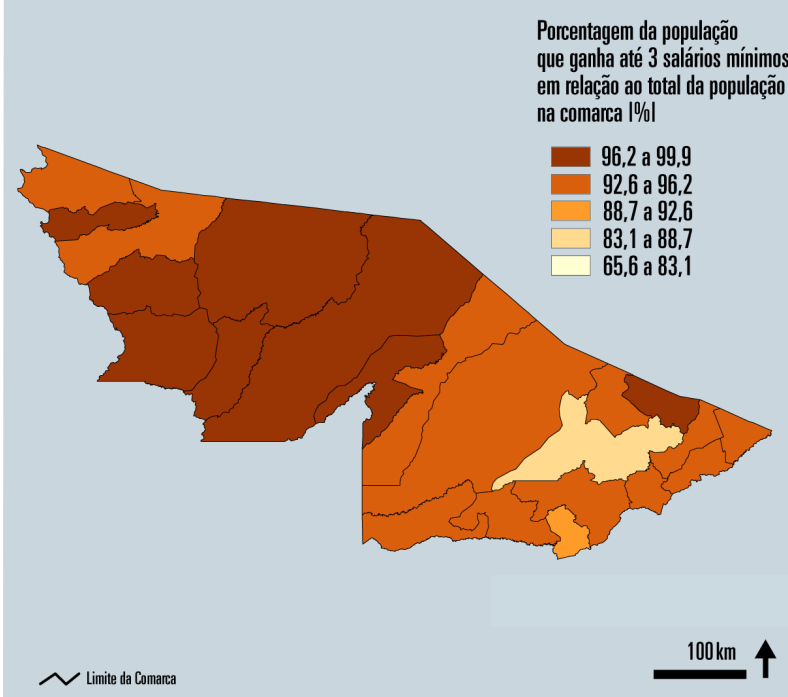

Alagoas

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

MAPA 34

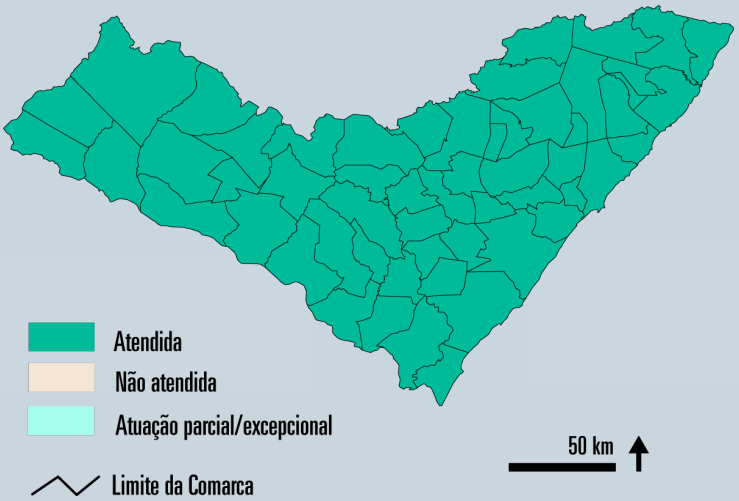

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 35

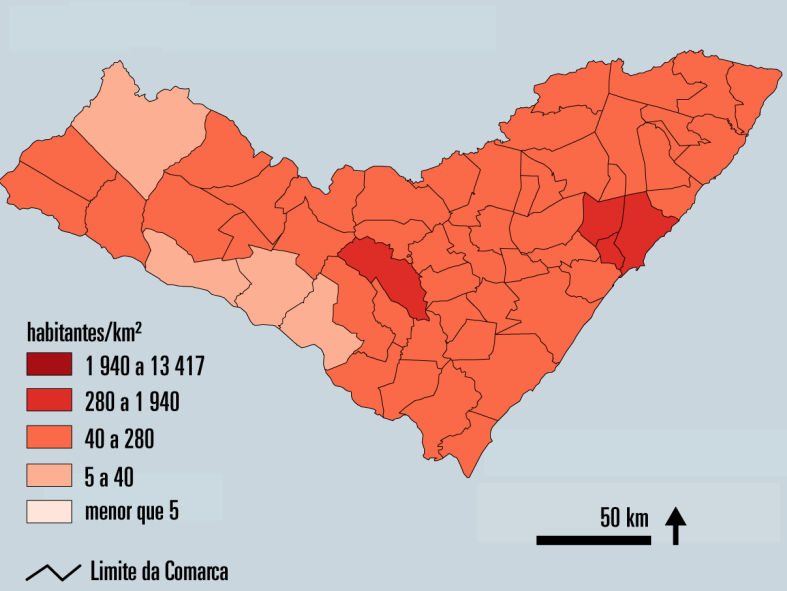

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 36

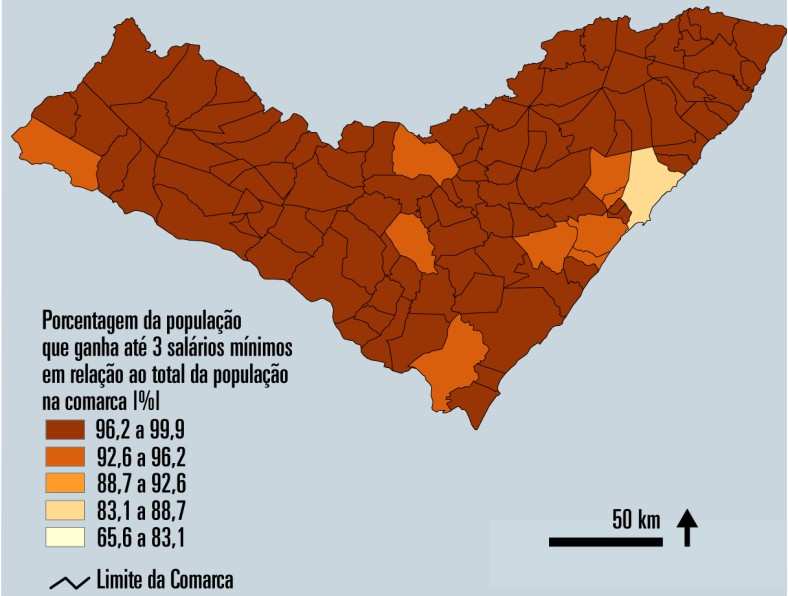

Amapá

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

MAPA 37

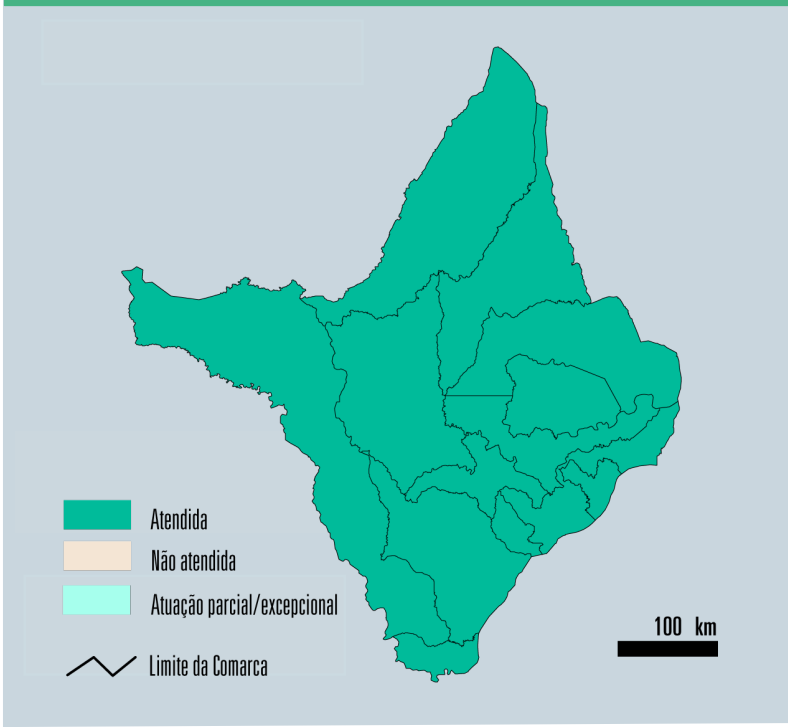

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 38

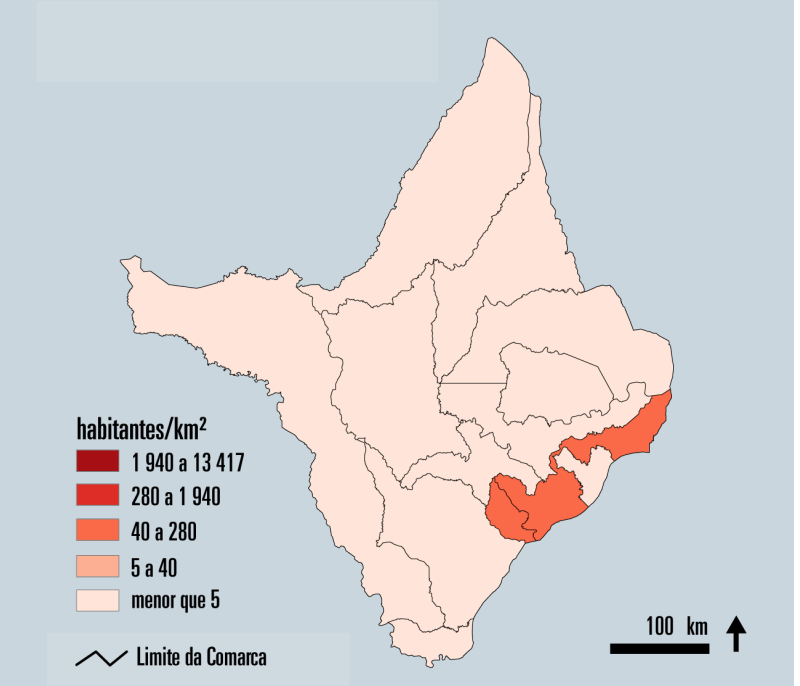

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 39

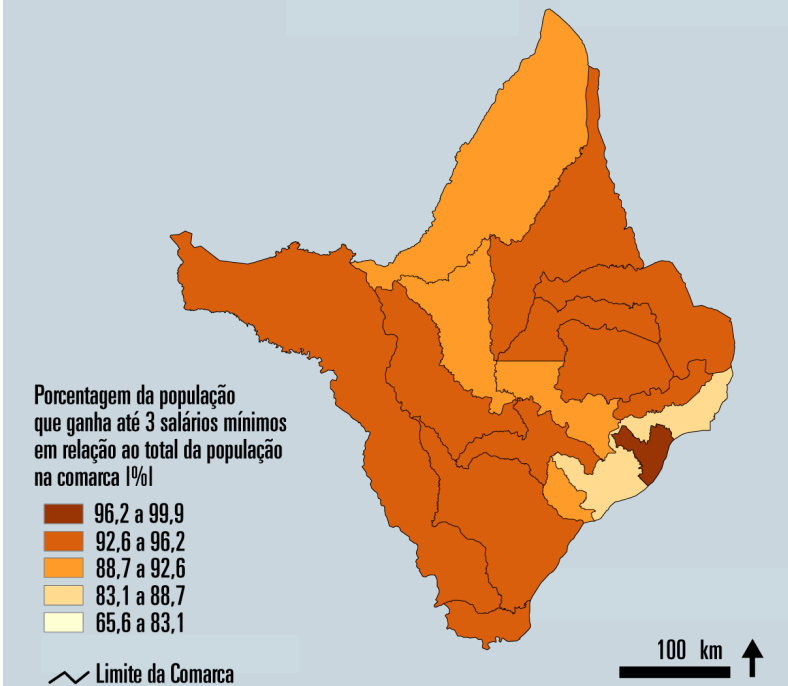

Amazonas

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

MAPA 40

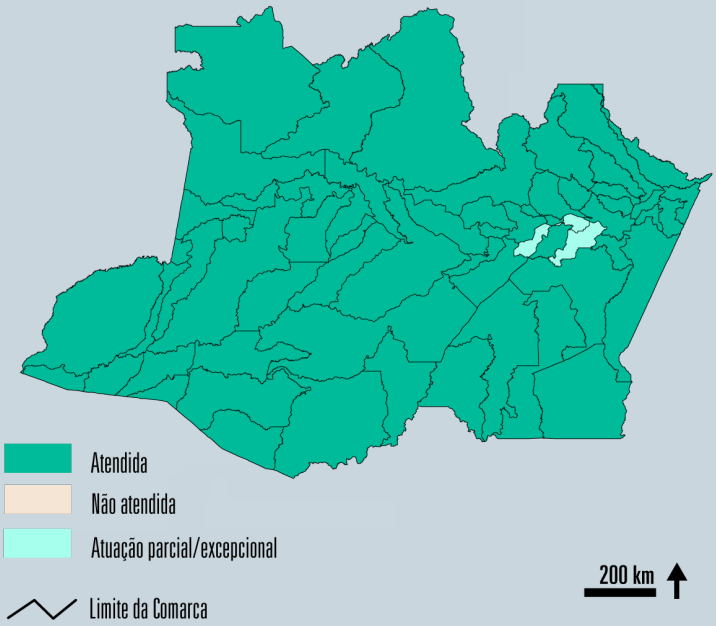

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 41

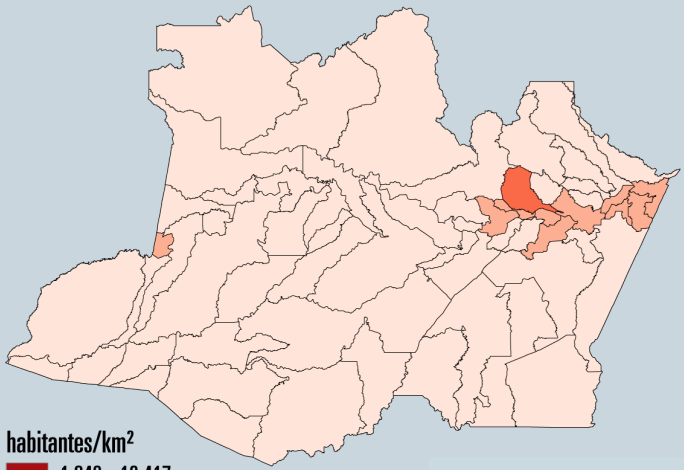

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 42

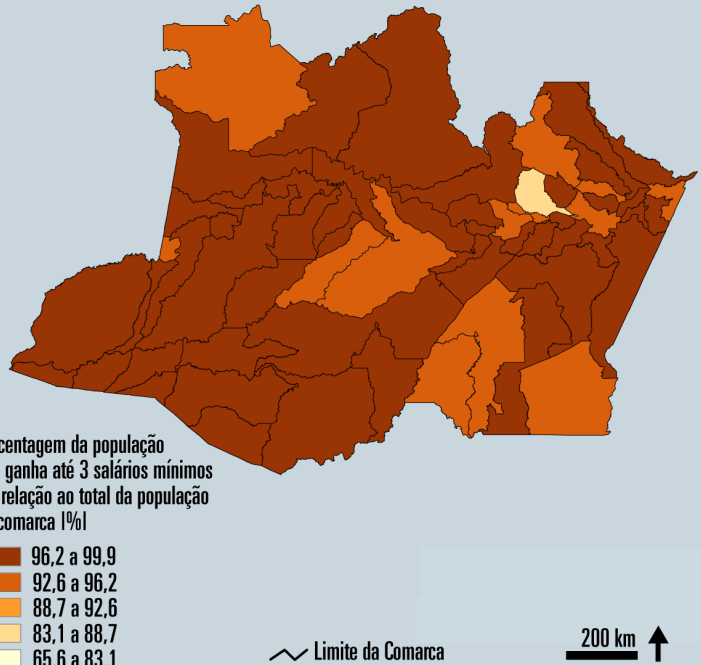

Bahia

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

MAPA 43

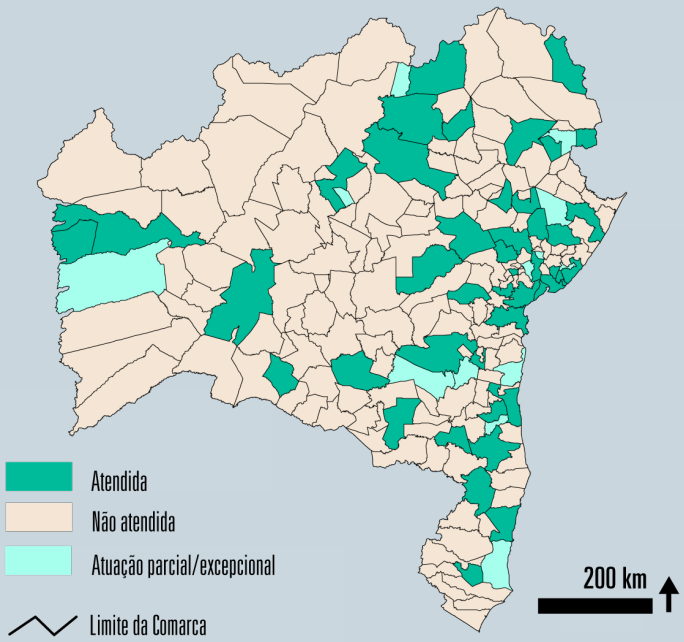

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 44

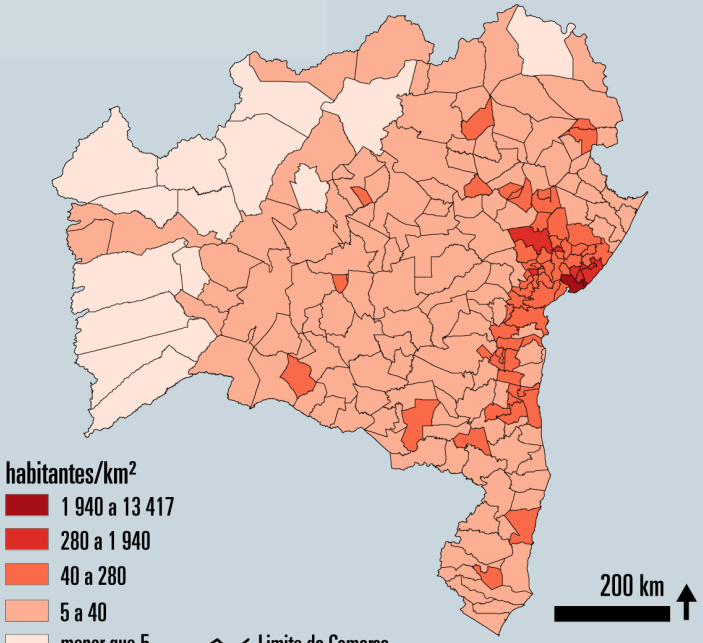

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 45

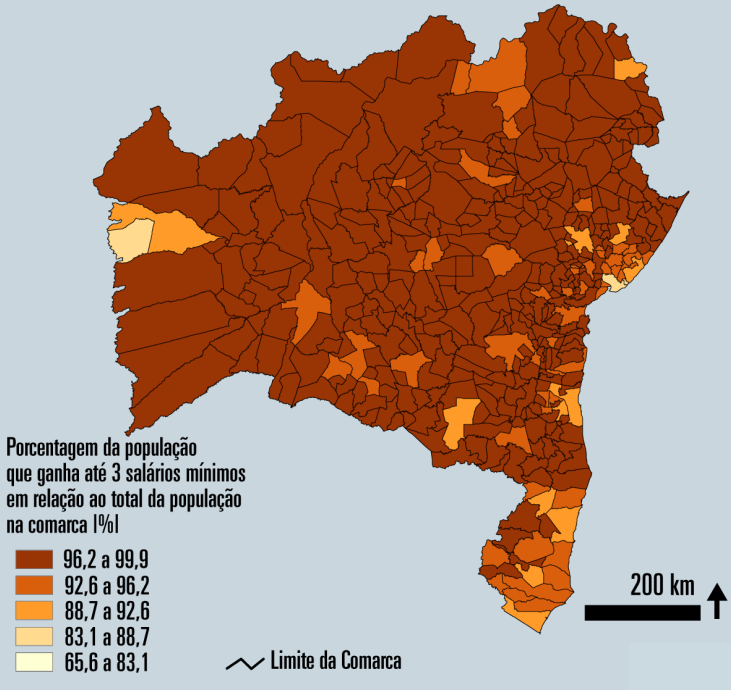

Ceará

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA 46

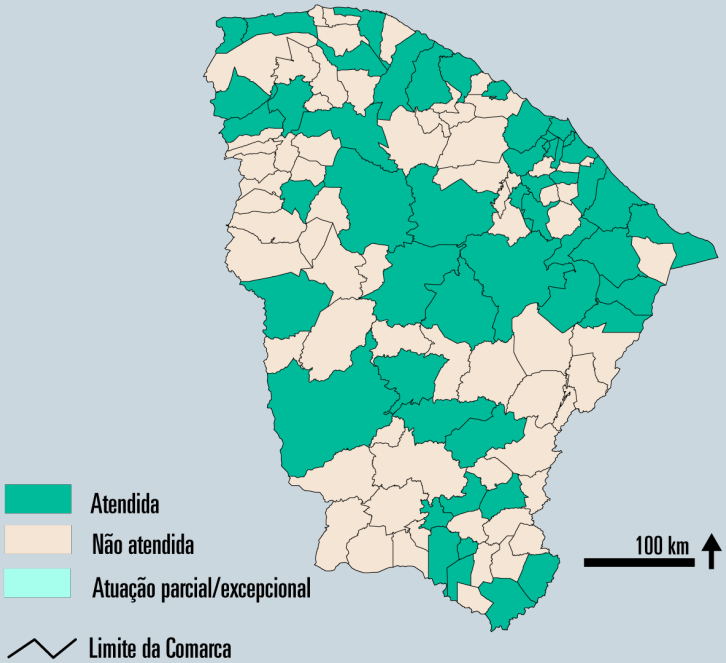

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 47

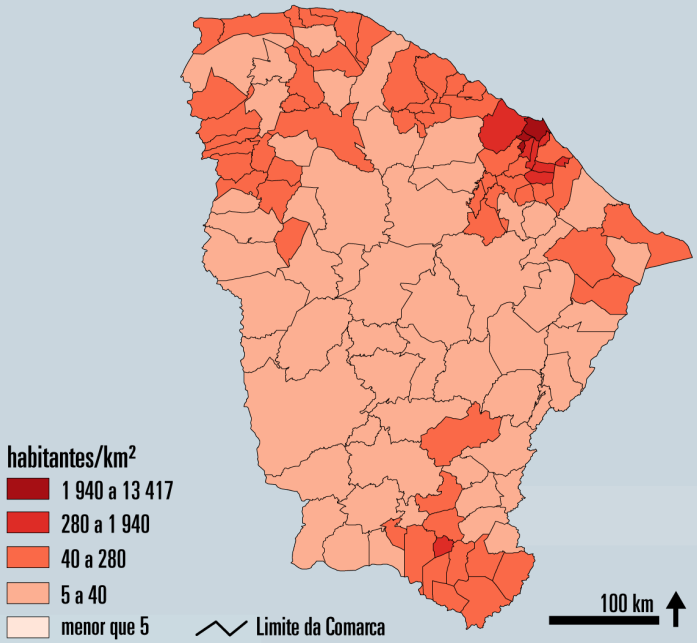

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 48

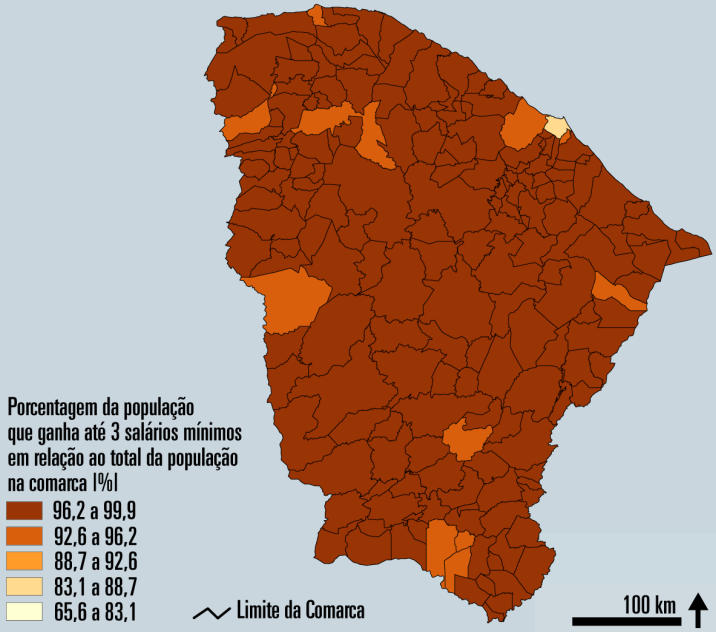

Espírito Santo

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA 49

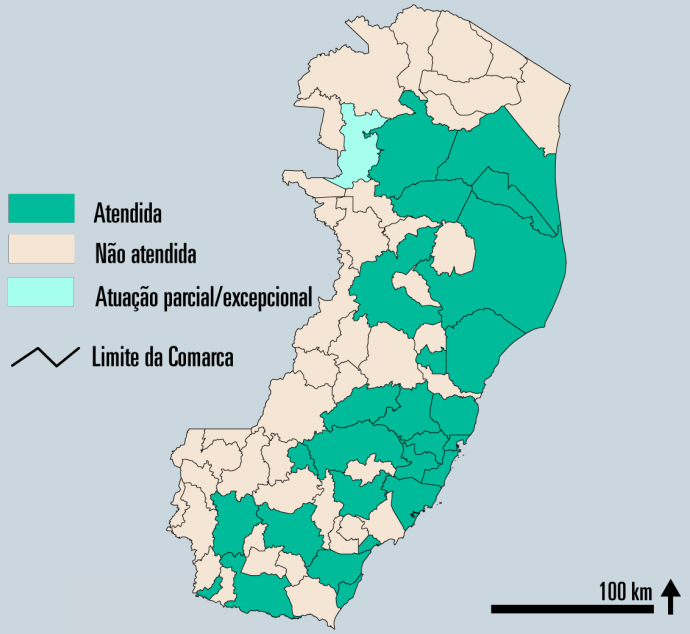

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 50

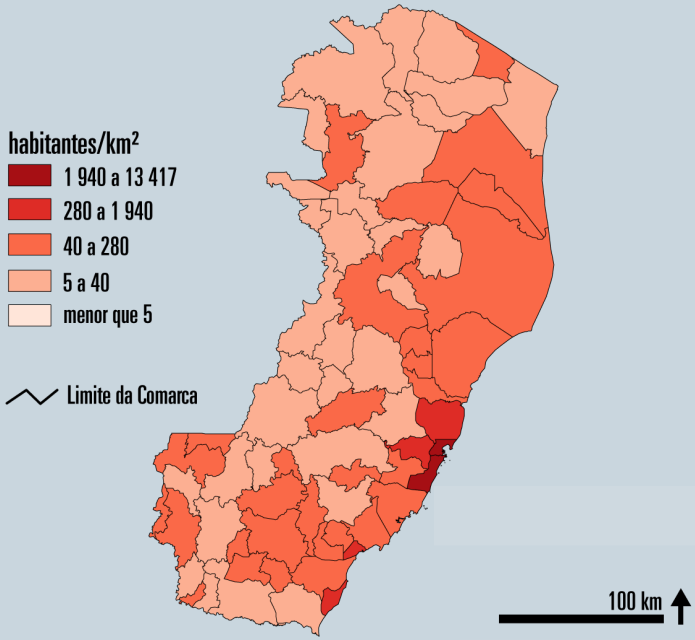

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 51

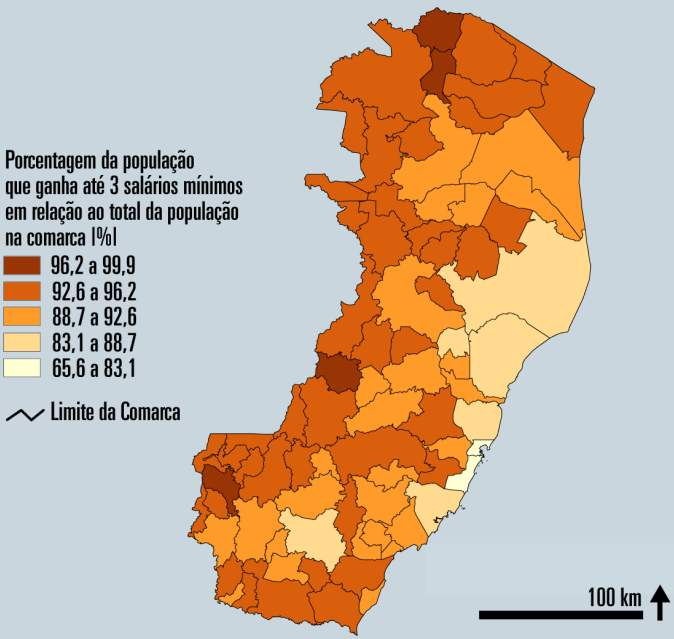

Goiás e Distrito Federal

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOÍAS E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

MAPA 52

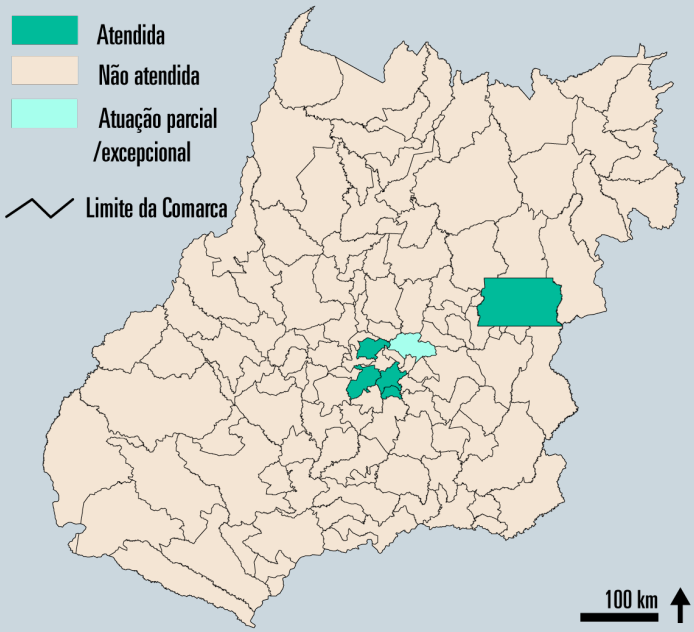

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 53

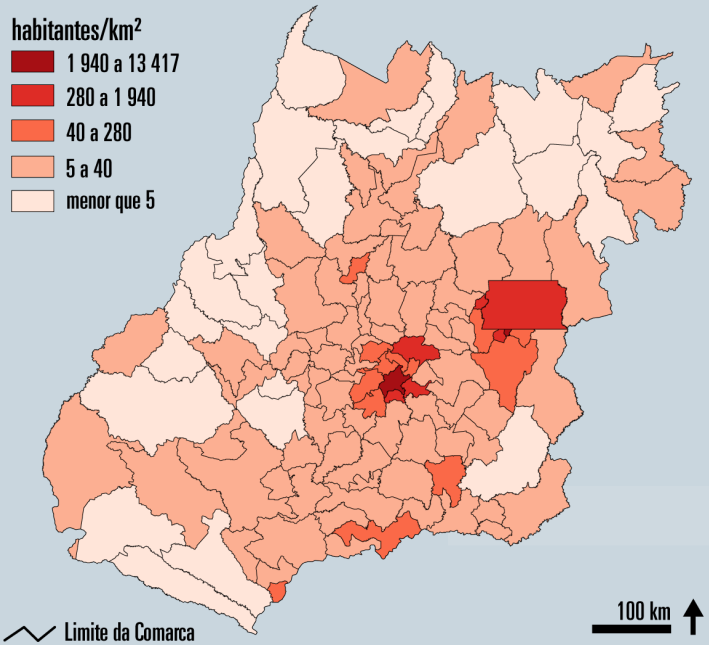

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 54

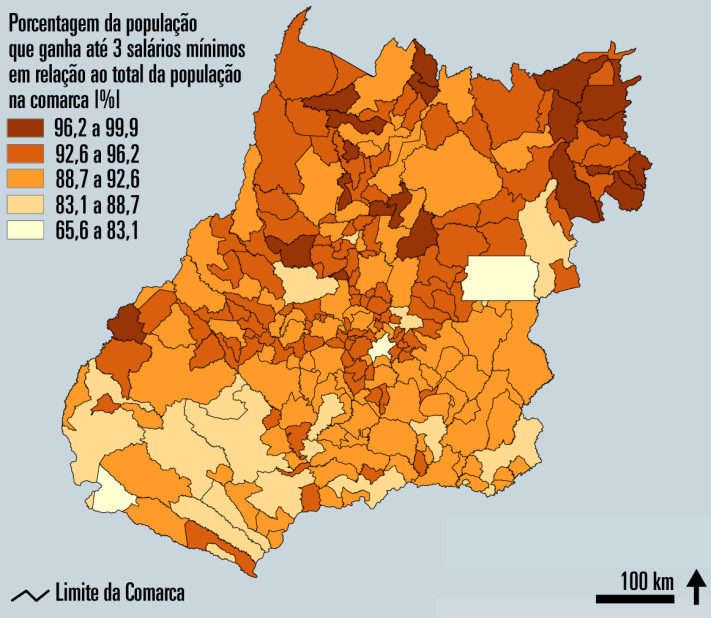

Maranhão

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

MAPA 55

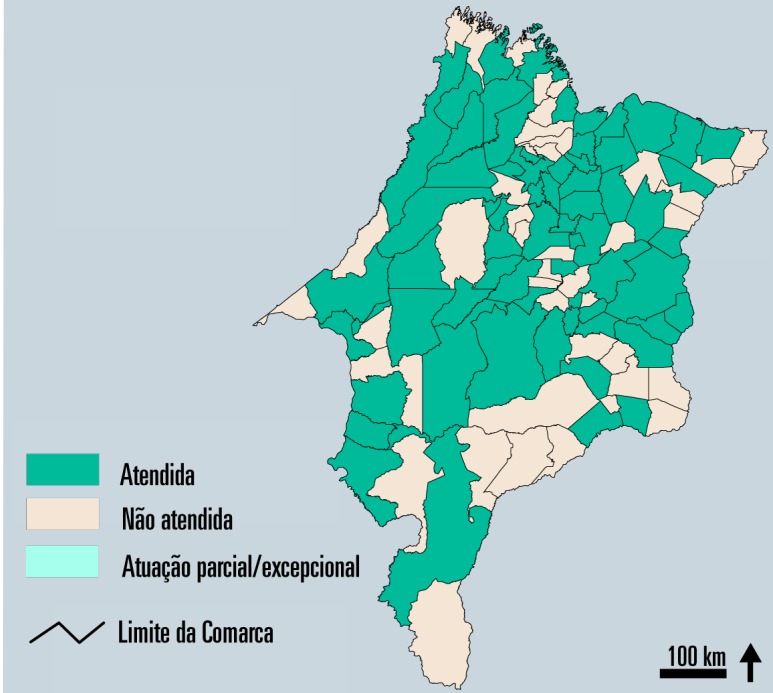

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 56

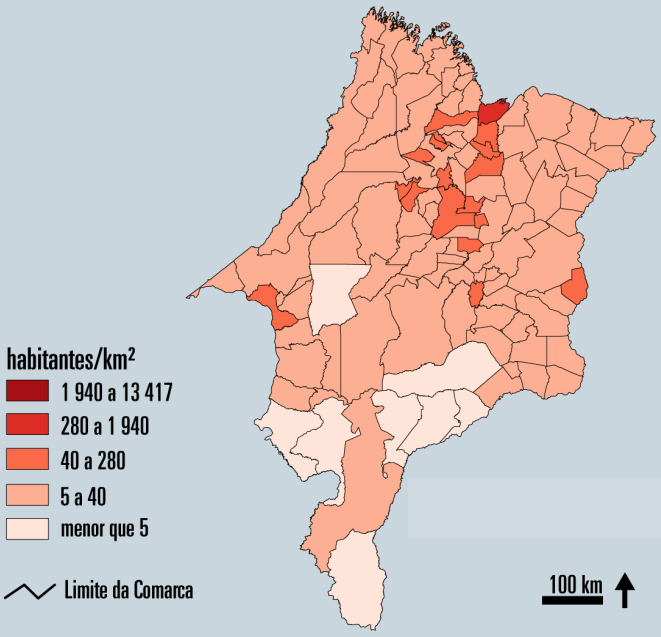

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 57

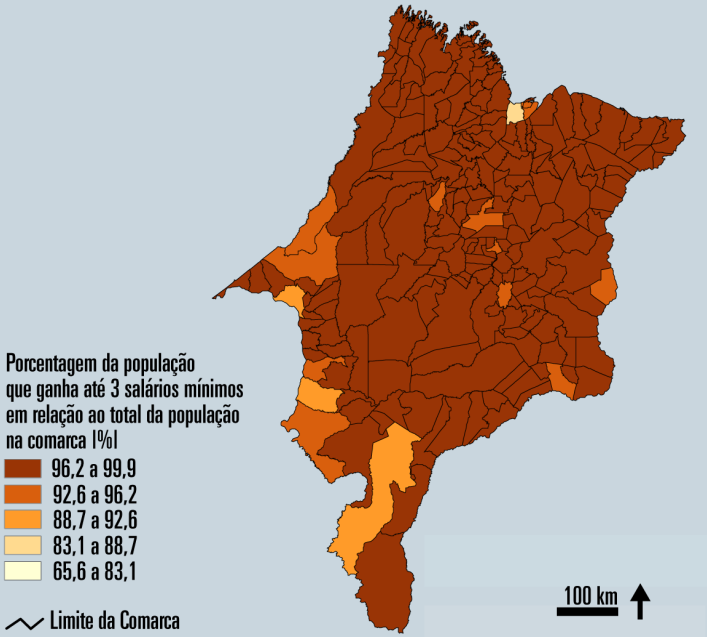

Mato Grosso

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

MAPA 58

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 59

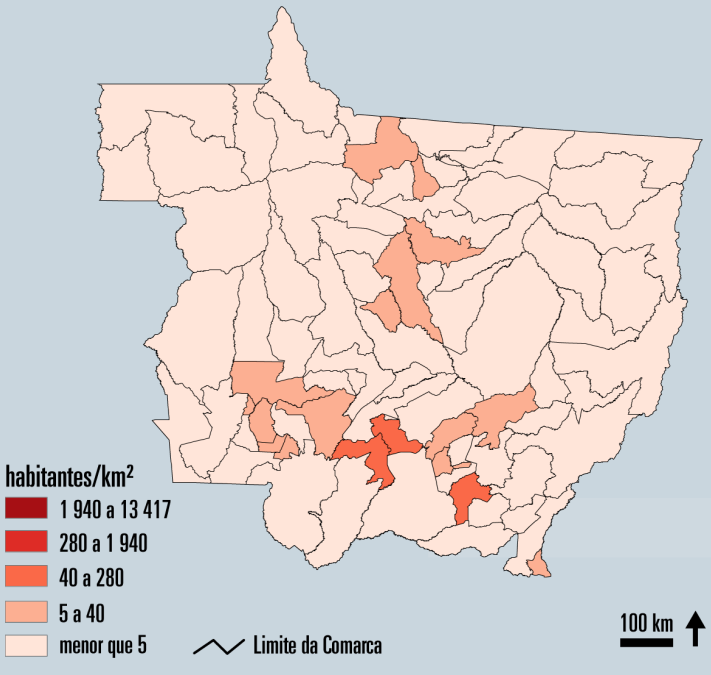

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 60

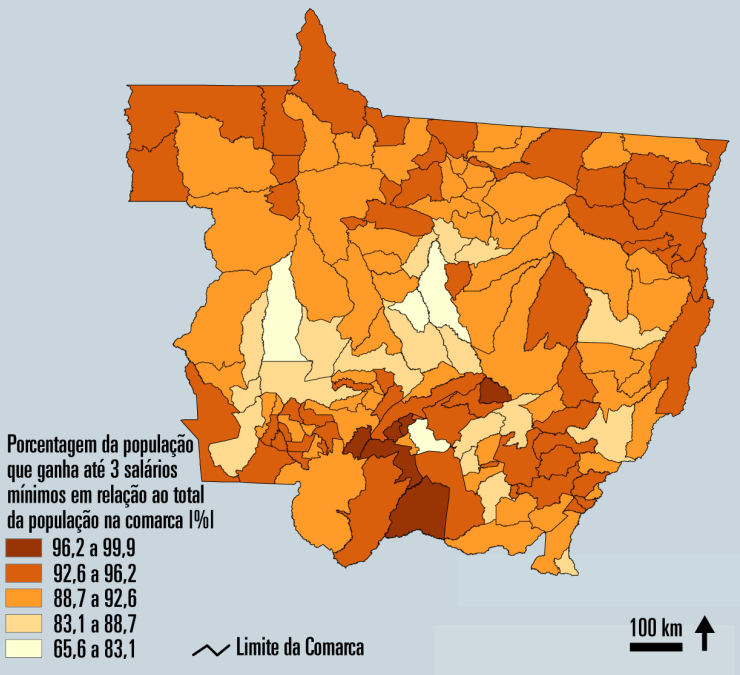

Mato Grosso do Sul

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MAPA 61

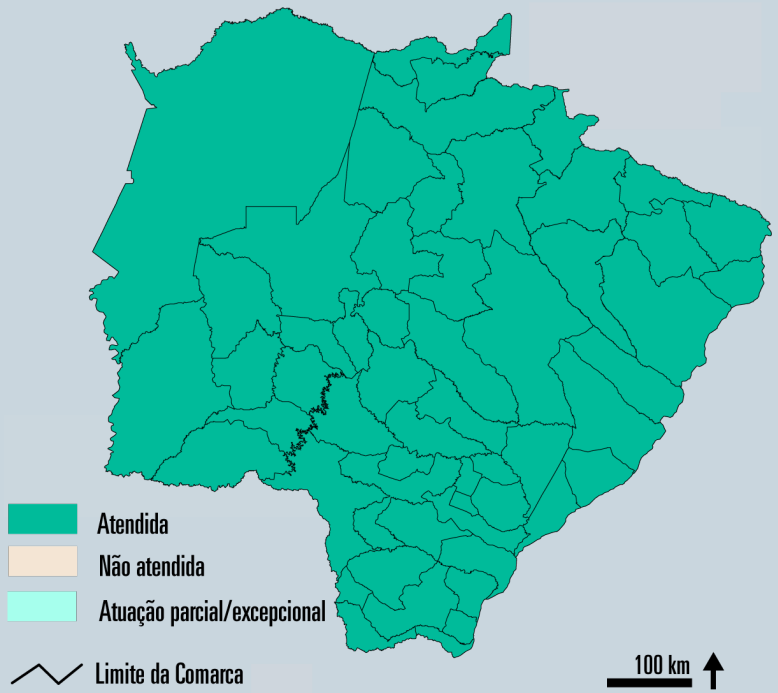

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 62

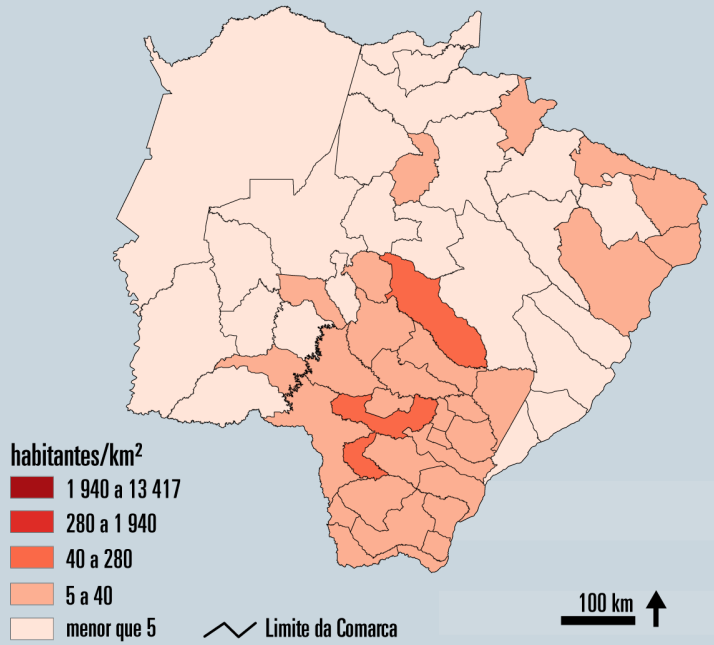

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 63

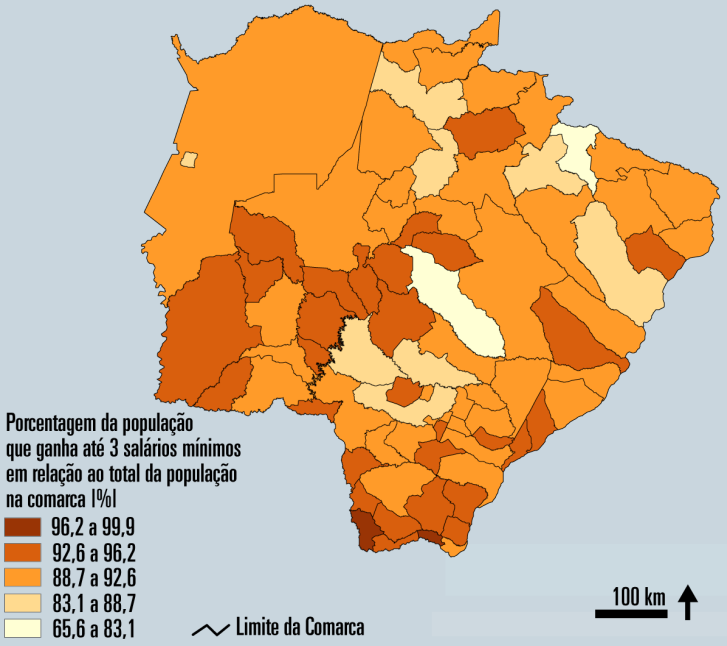

Minas Gerais

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA 64

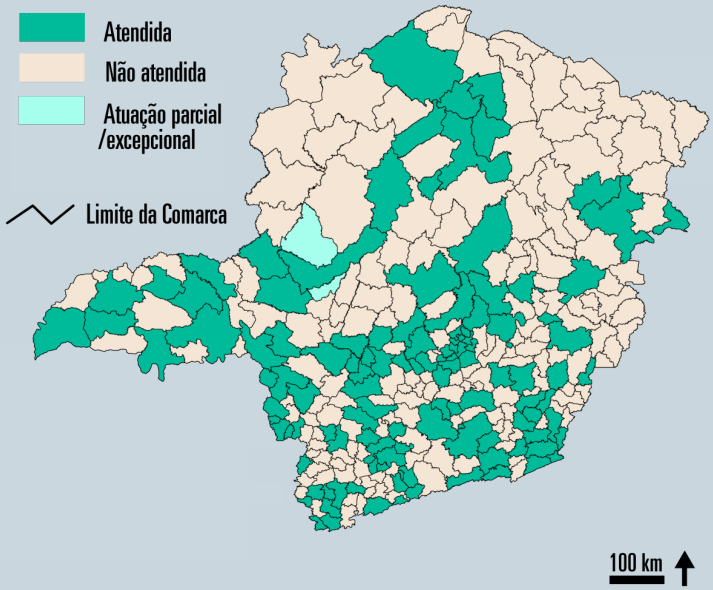

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 65

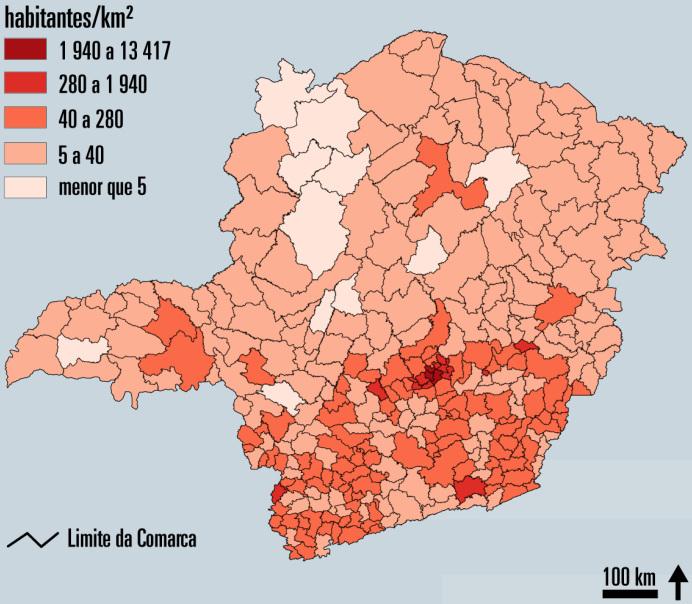

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 66

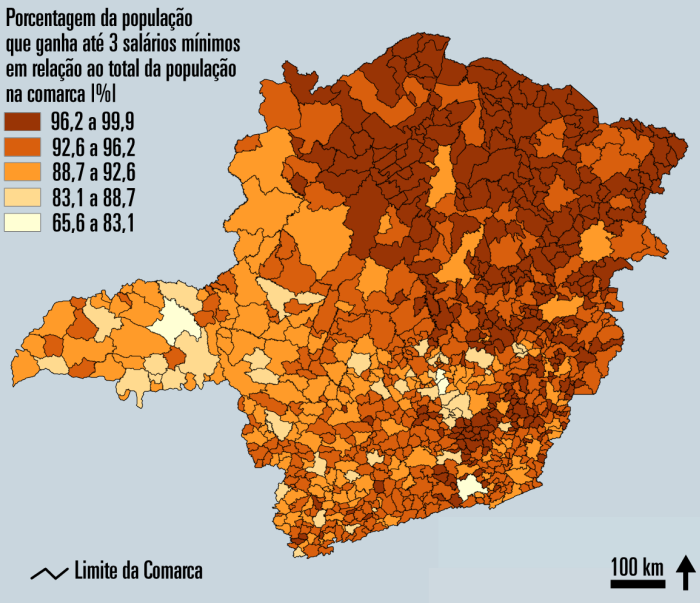

Pará

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MAPA 67

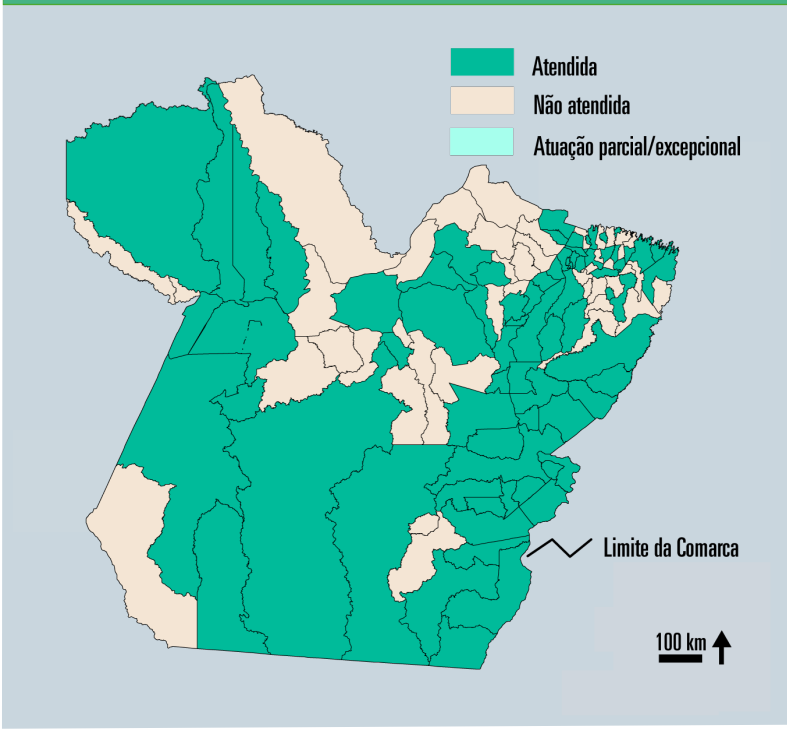

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 68

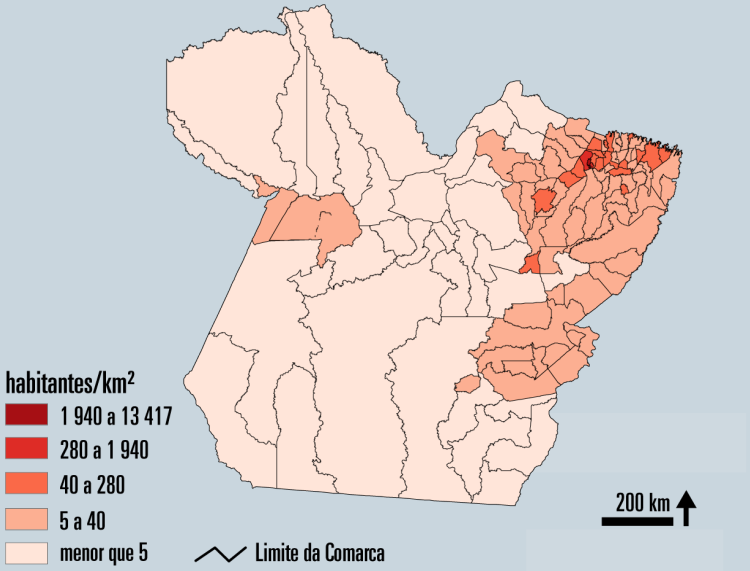

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 69

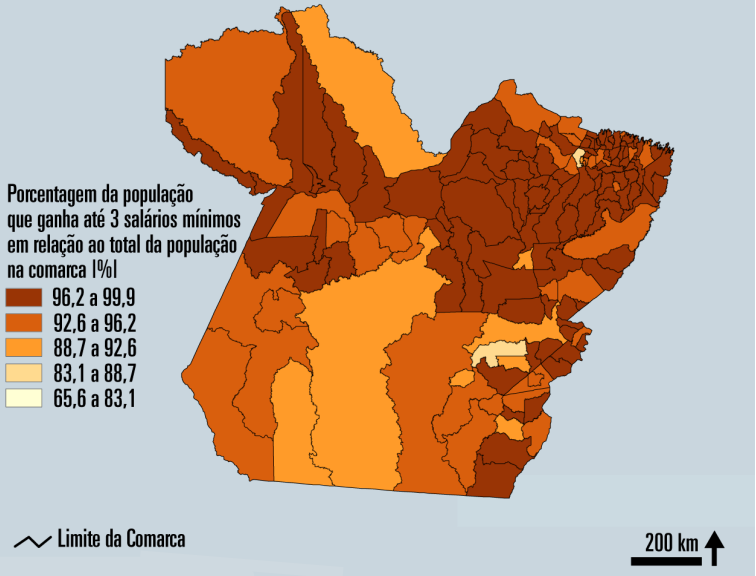

Paraíba

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

MAPA 70

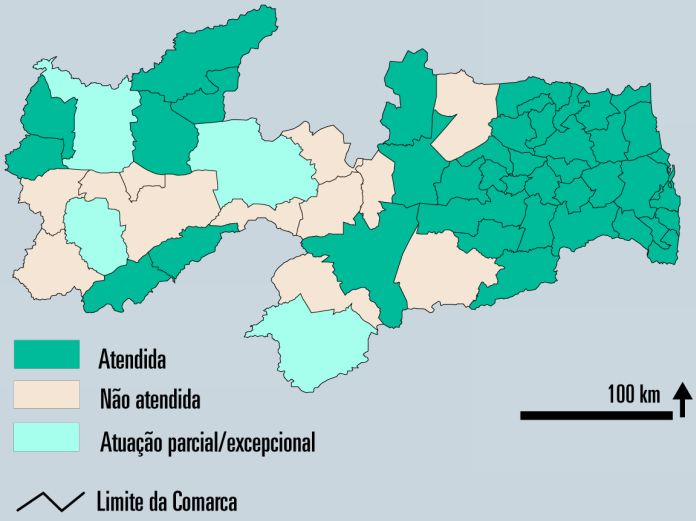

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 71

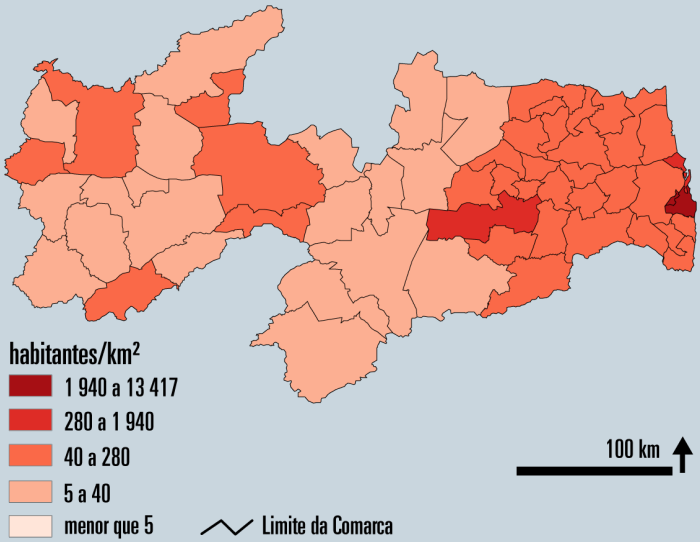

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 72

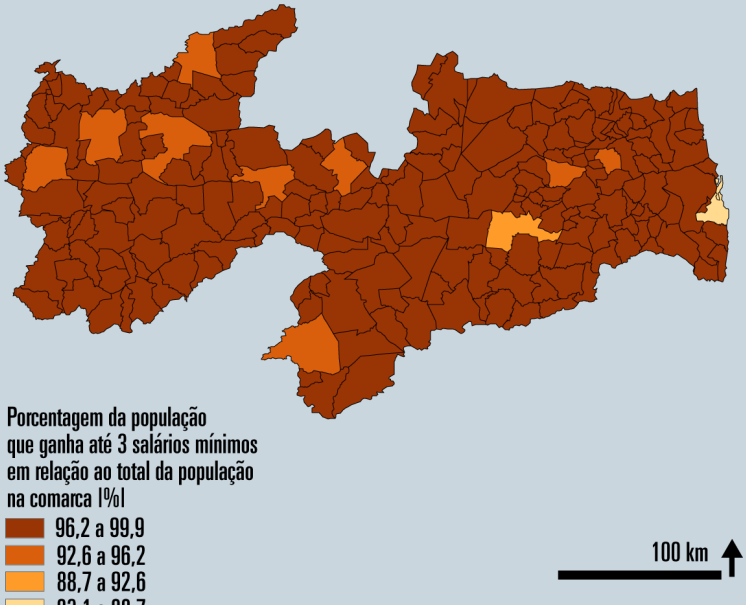

Paraná

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

MAPA 73

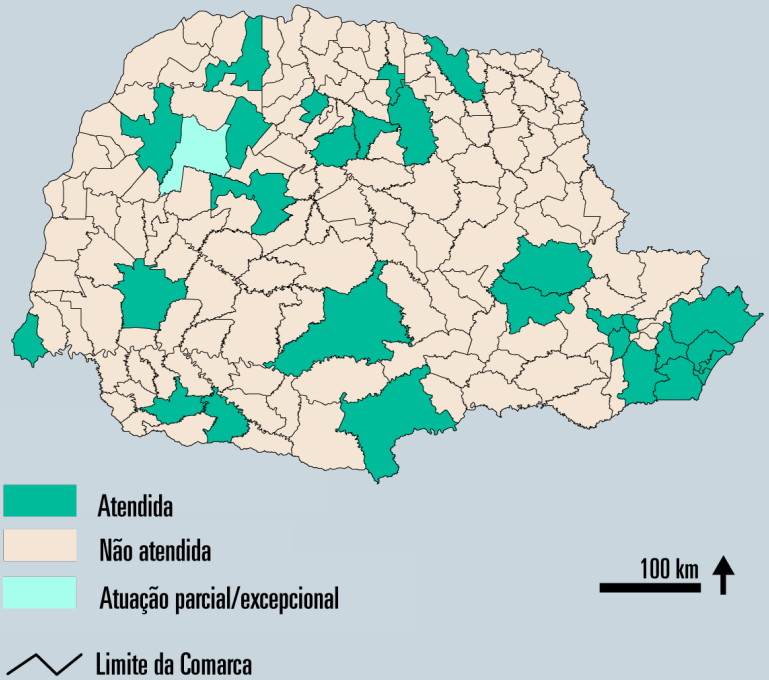

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 74

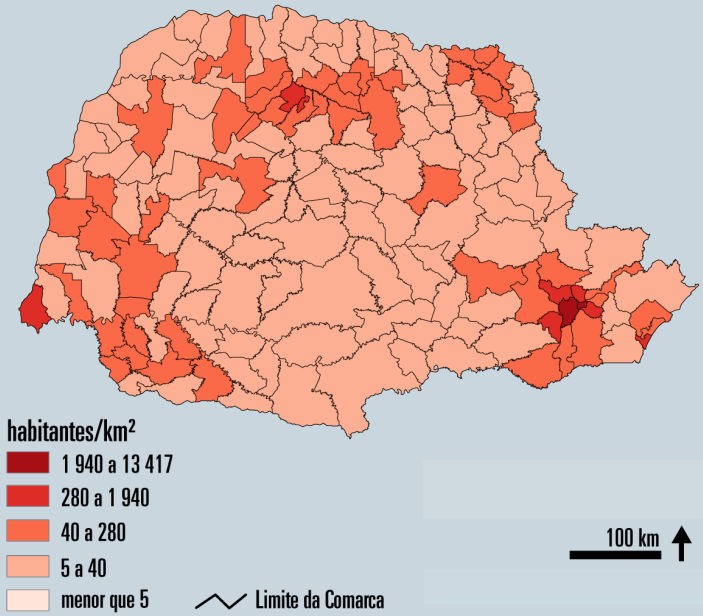

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 75

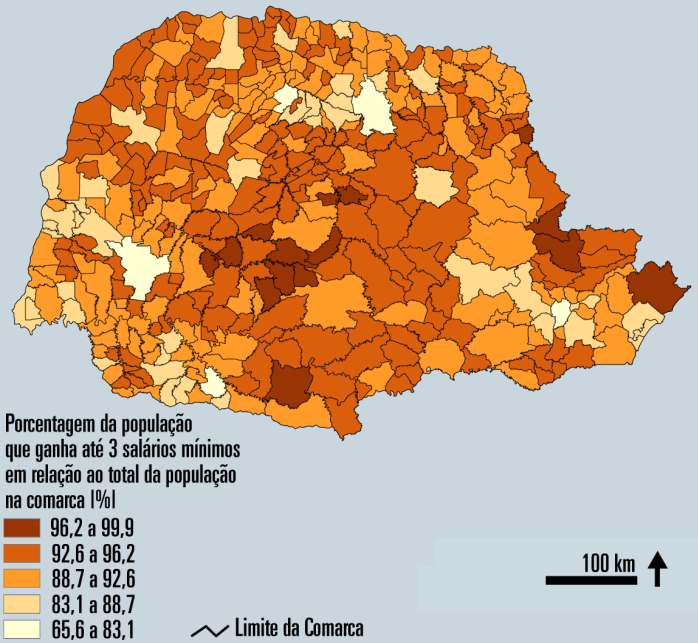

Pernambuco

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MAPA 76

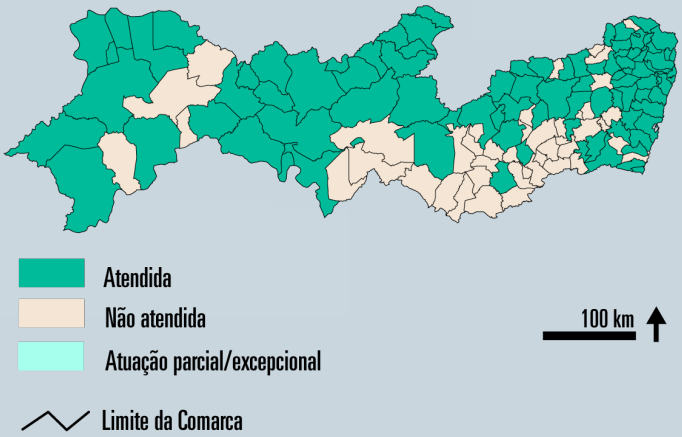

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 77

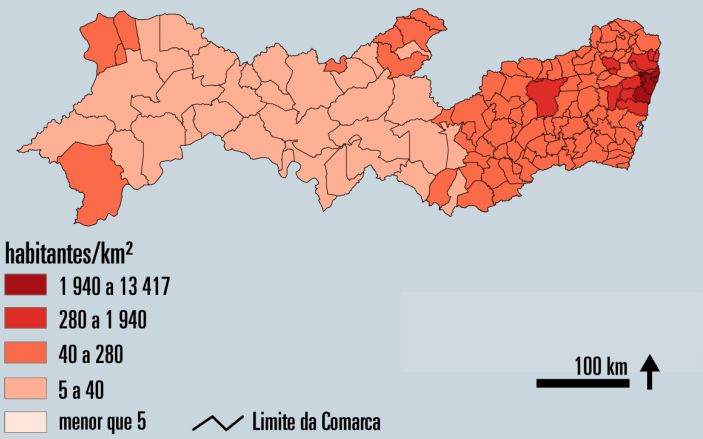

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 78

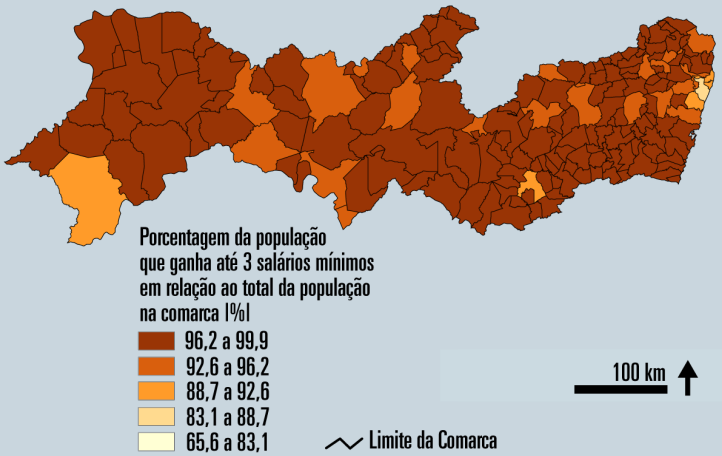

Piauí

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

MAPA 79

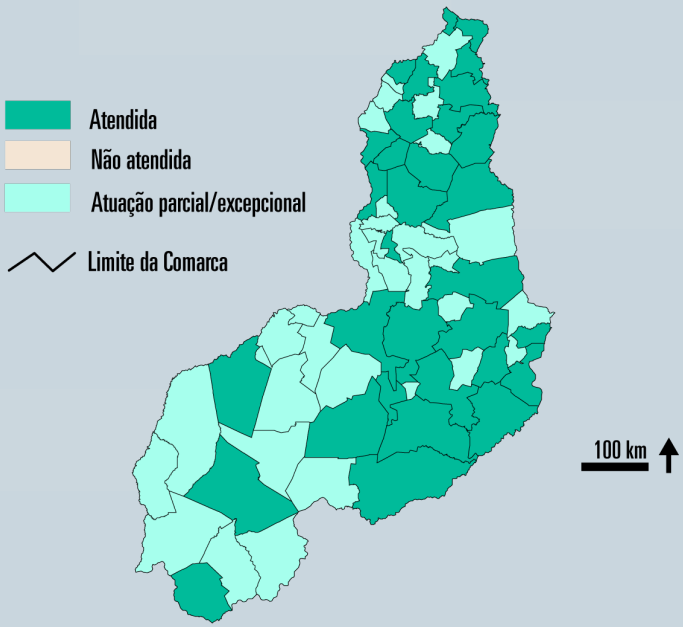

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 80

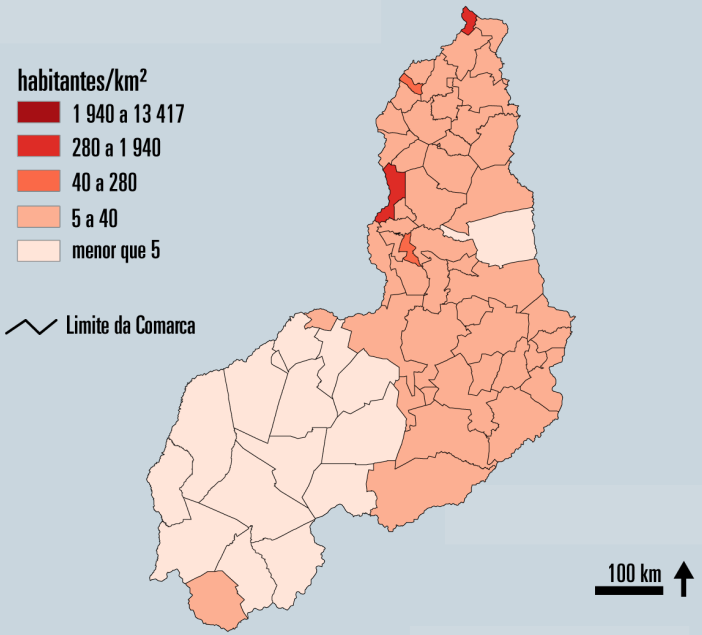

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 81

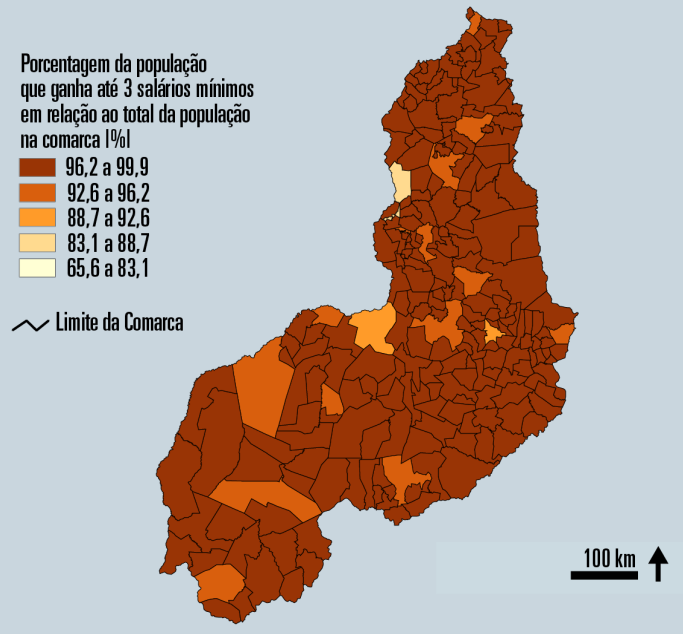

Rio Grande do Norte

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MAPA 82

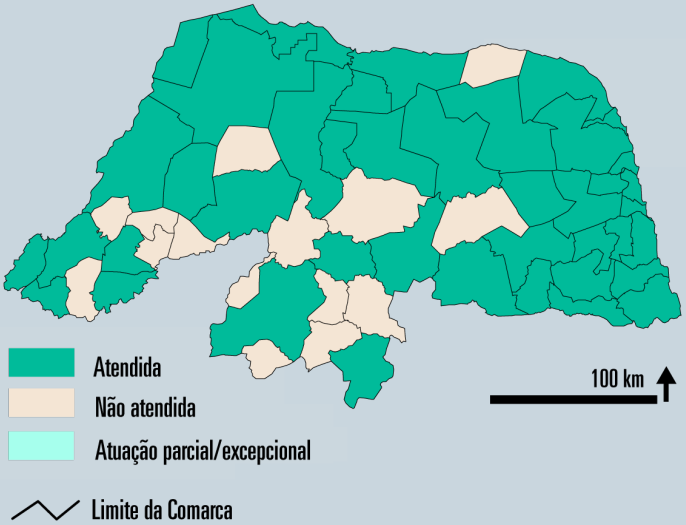

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 83

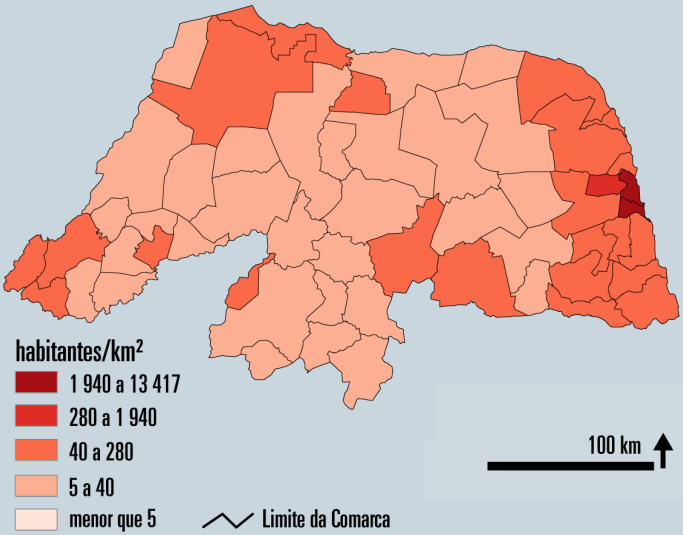

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 84

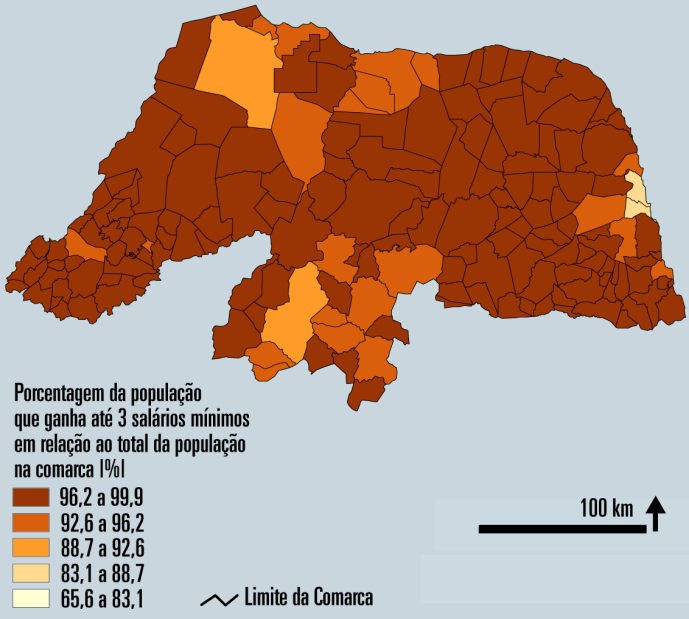

Rio Grande do Sul

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MAPA 85

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 86

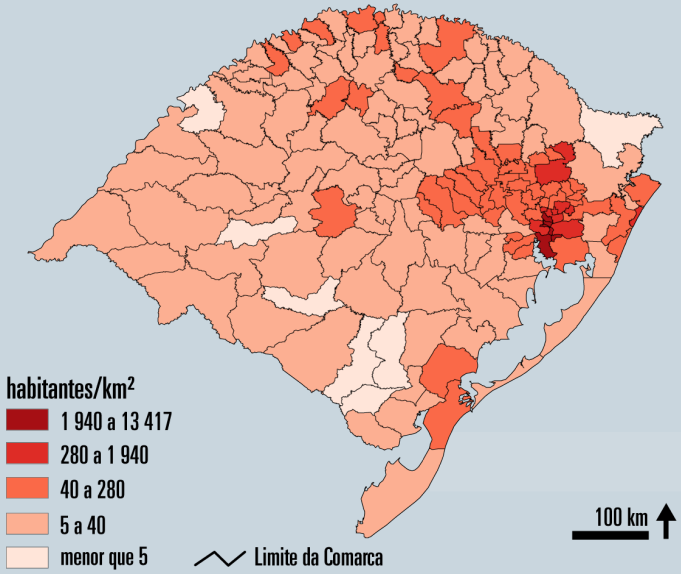

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 87

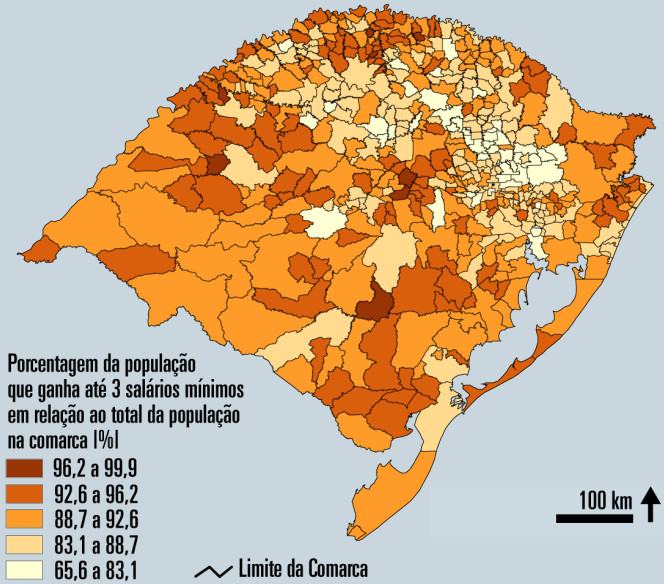

Rio de Janeiro

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MAPA 88

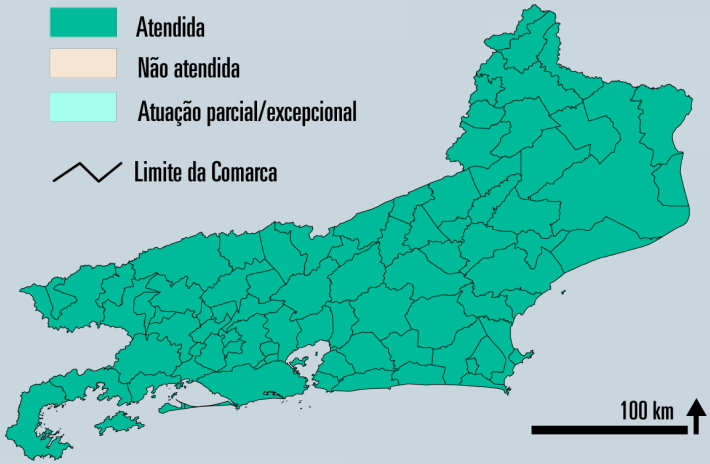

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 89

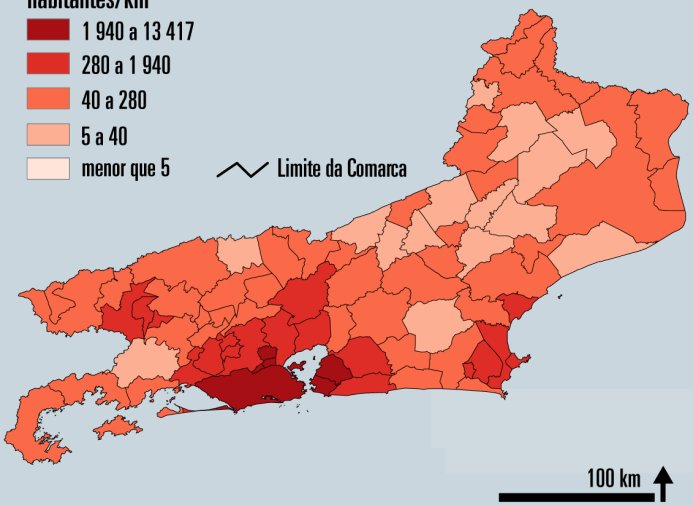

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 90

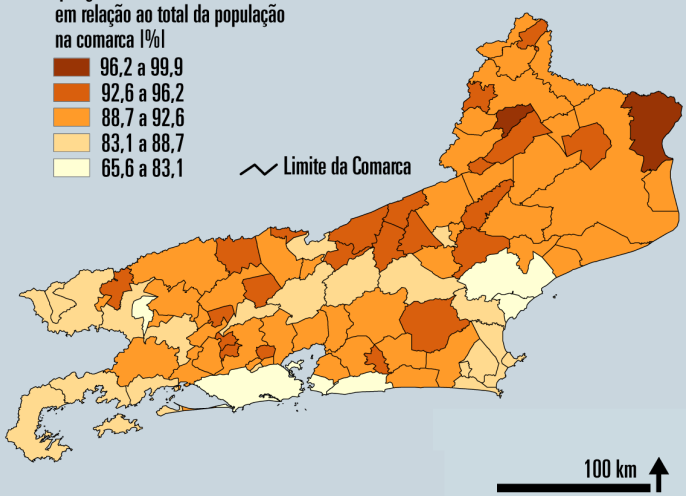

Rondônia

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MAPA 91

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 92

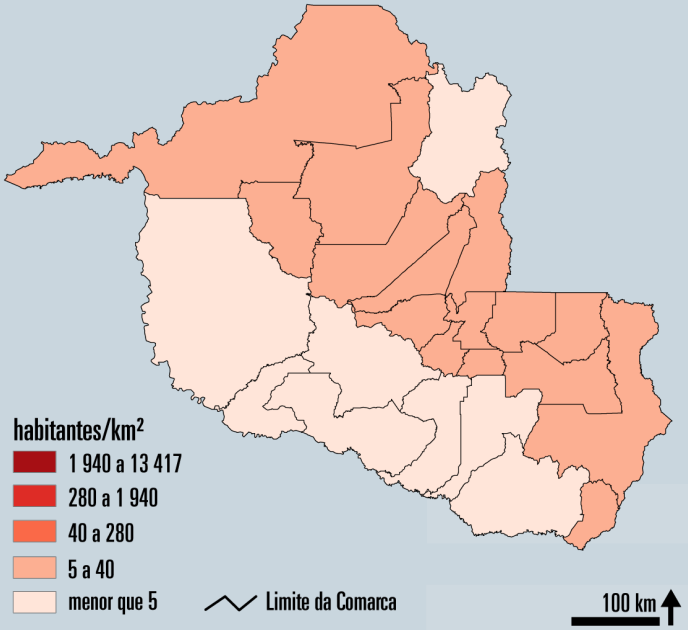

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 93

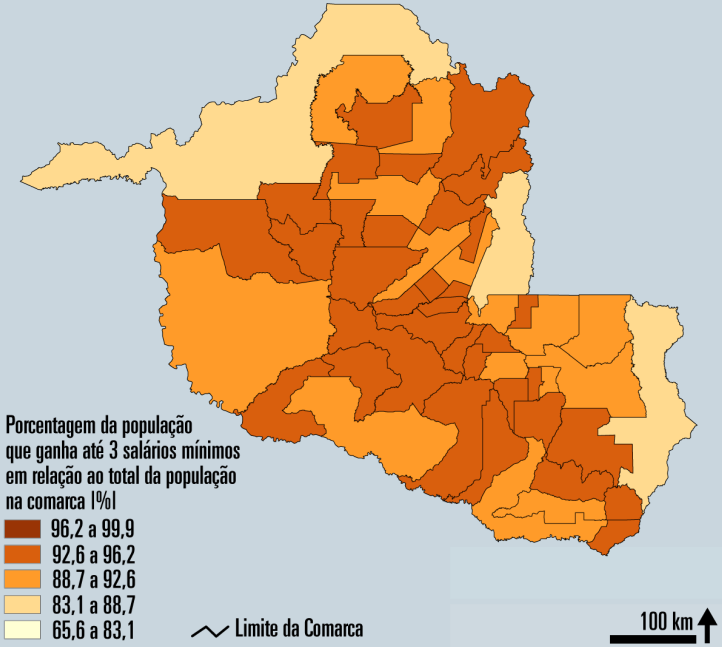

Roraima

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

MAPA 94

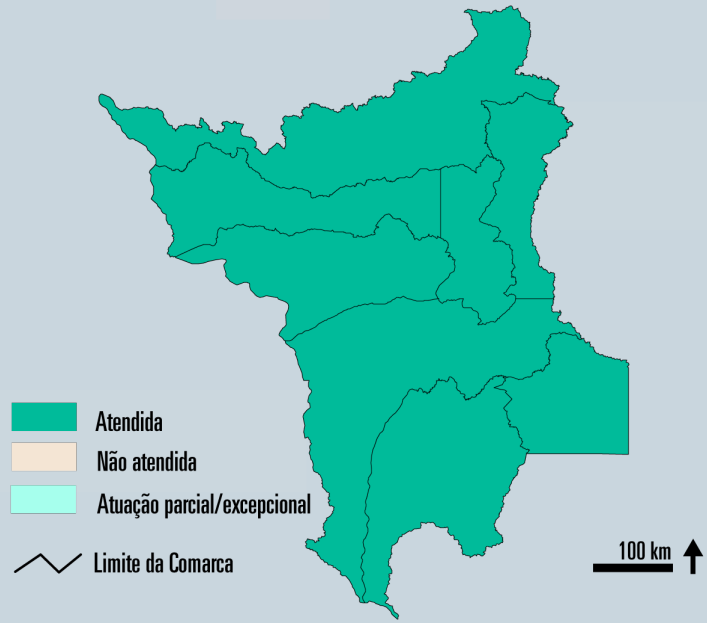

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 95

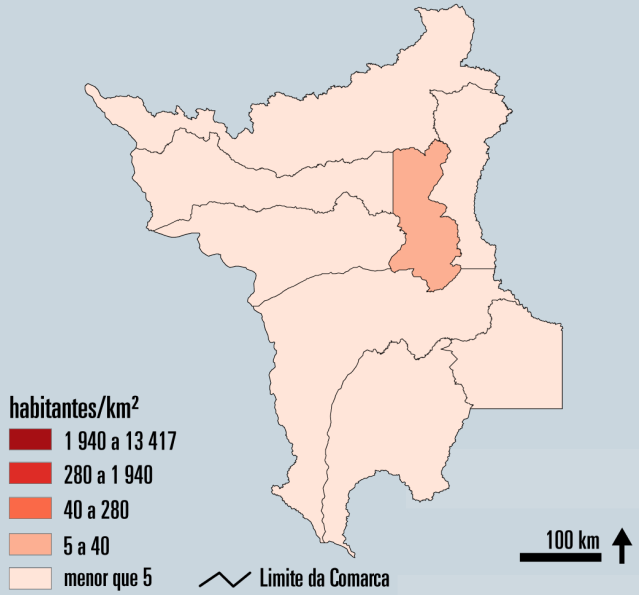

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 96

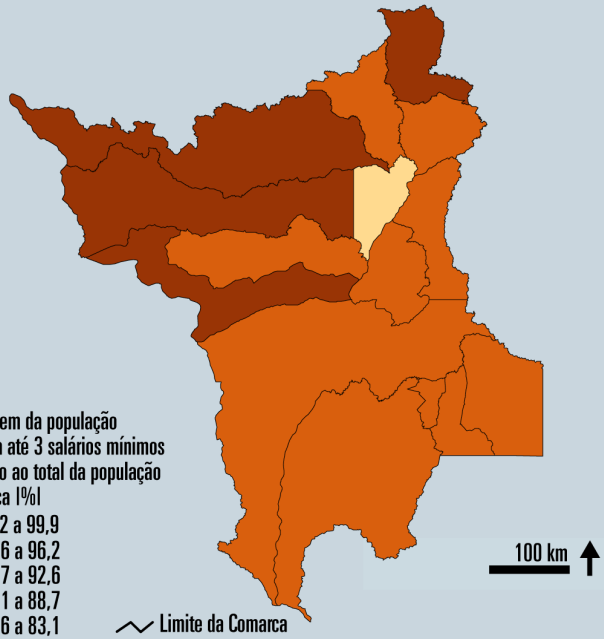

Santa Catarina

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA 97

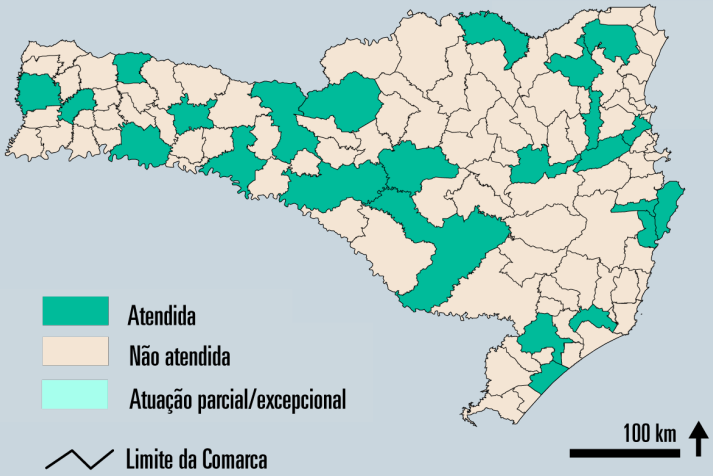

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 98

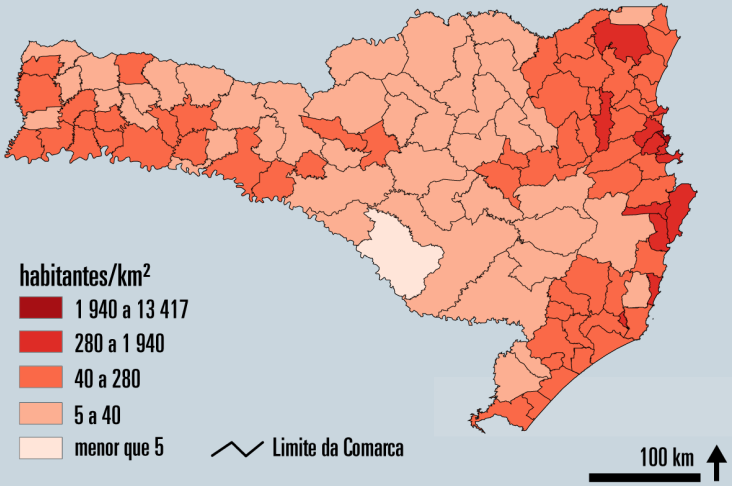

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 99

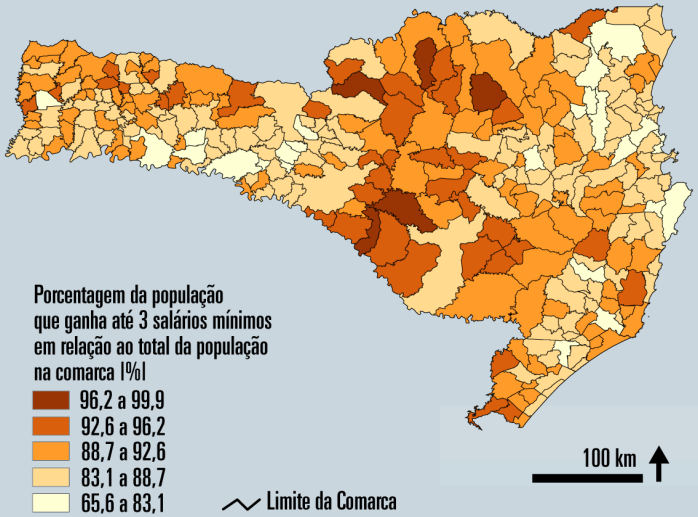

São Paulo

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAPA 100

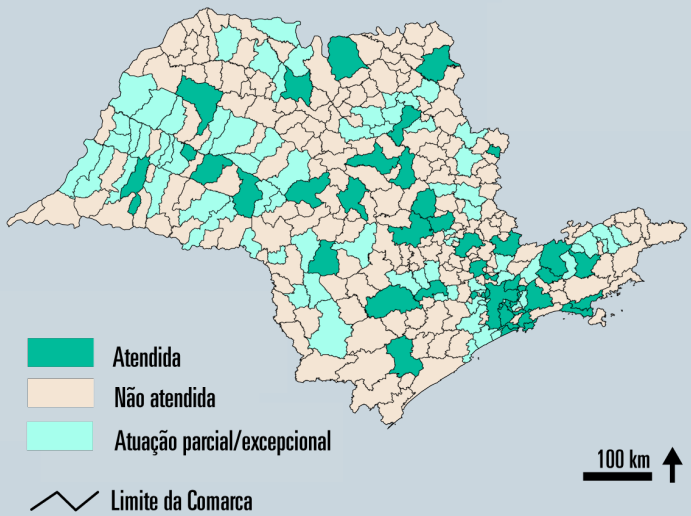

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 101

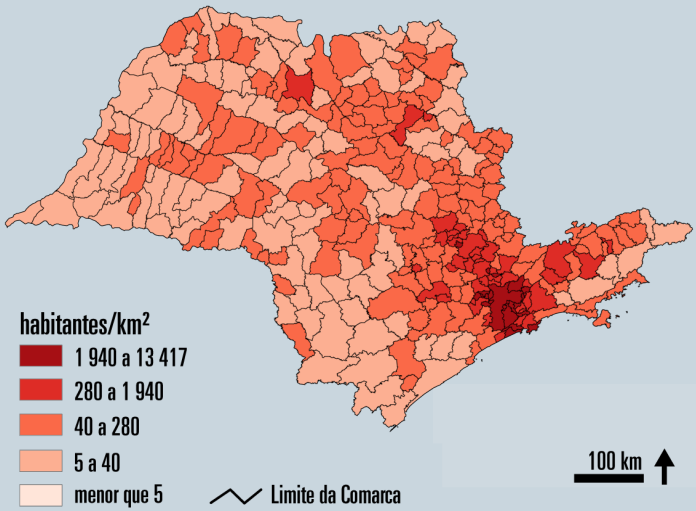

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 102

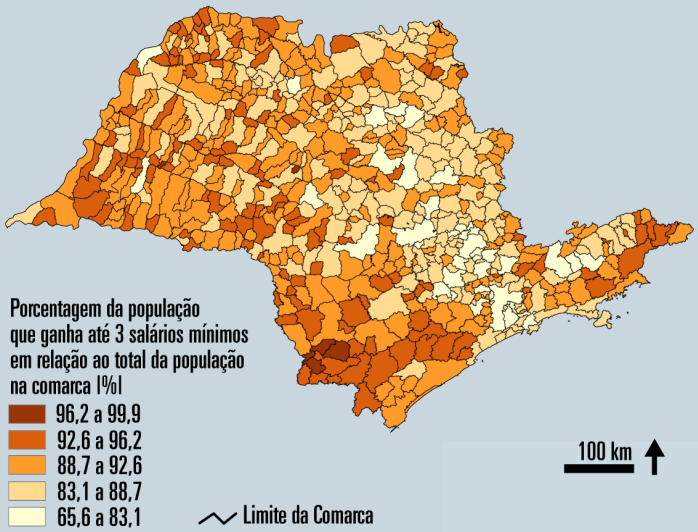

Sergipe

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

MAPA 103

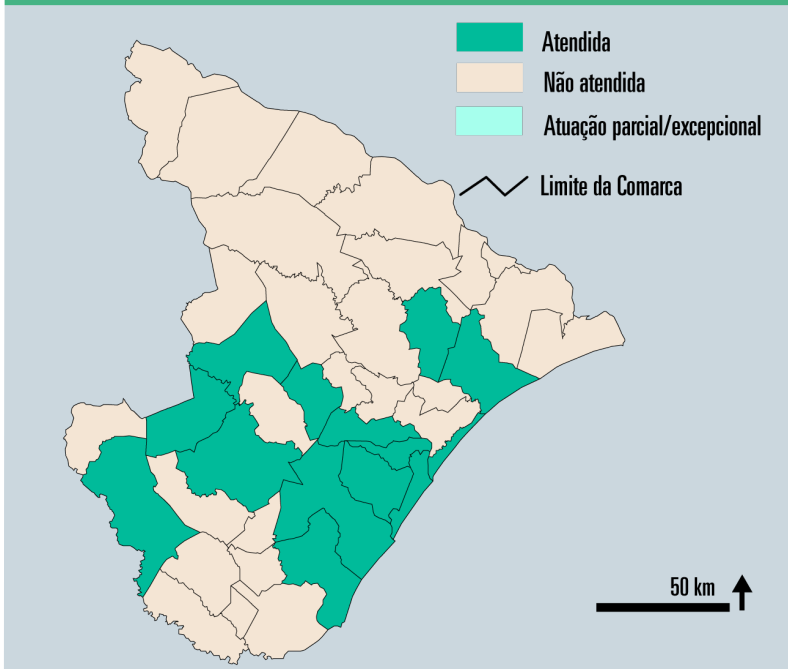

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 104

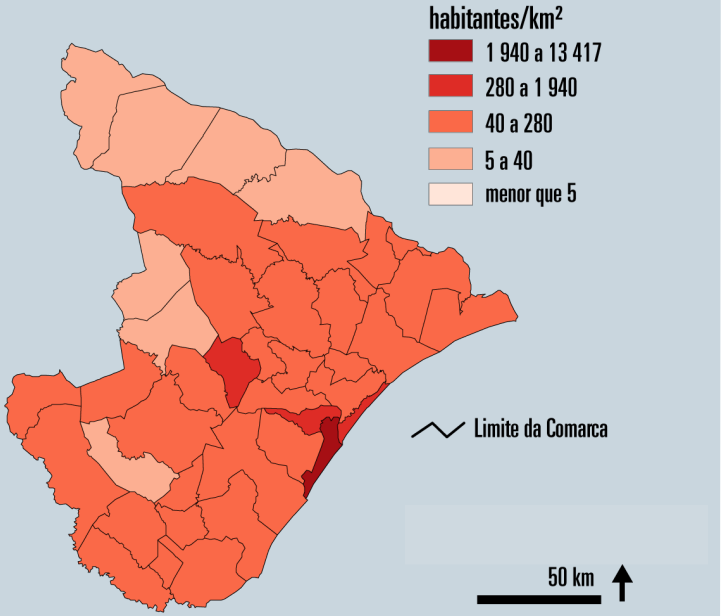

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 105

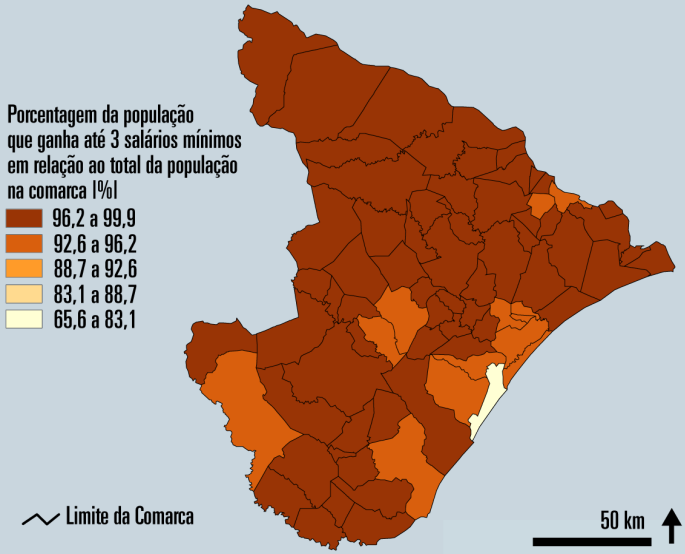

Tocantins

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a estruturação geográfica das comarcas obtidos junto aos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal. Dados sobre as comarcas atendidas pela Defensoria Pública obtidos junto aos Defensores Públicos Gerais de cada Estado e Distrito Federal. Densidade demográfica por comarca calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por comarca projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

COMARCAS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

MAPA 106

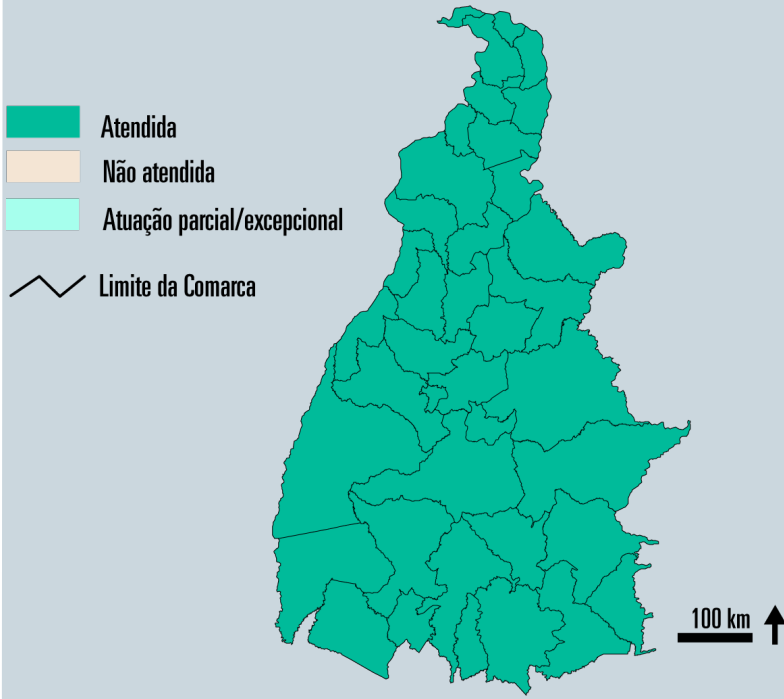

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR COMARCA

MAPA 107

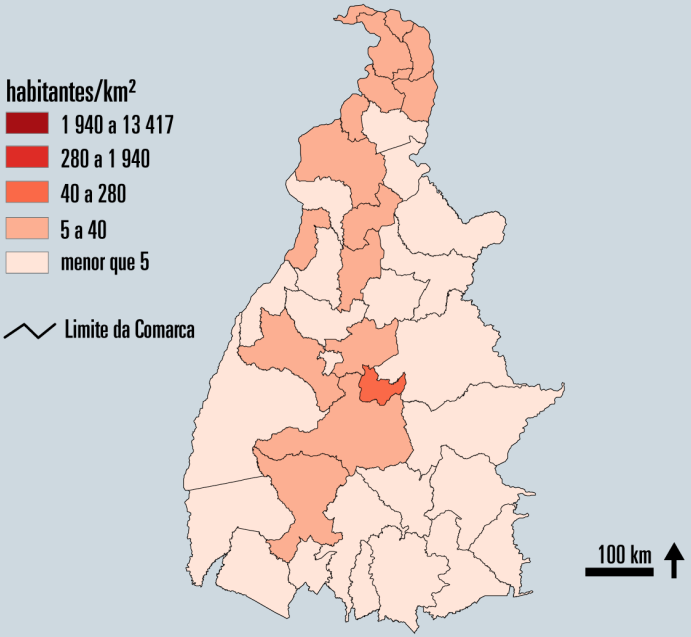

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR COMARCA

MAPA 108

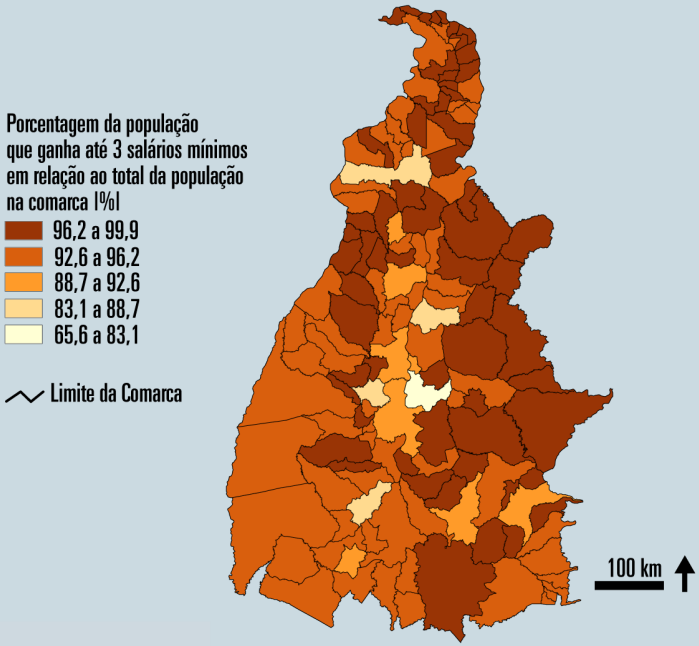

União

Fonte: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2023). Dados sobre a base geográfica de jurisdição das seções e subseções judiciárias federais obtidos junto aos Tribunais Regionais Federais. Dados sobre as seções e subseções atendidas pela Defensoria Pública da União obtidos junto à DPU. Densidade demográfica por seção e subseção judiciária federal calculada com base no Censo Demográfico IBGE (2022). Porcentagem da população com renda de até três salários mínimos por seção e subseção judiciária federal projetada do Censo Demográfico 2010 com base nos dados populacionais do Censo Demográfico IBGE (2022). Cartografia: Eduardo Dutenkefer.

SECÕES E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS ATENDIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MAPA 109

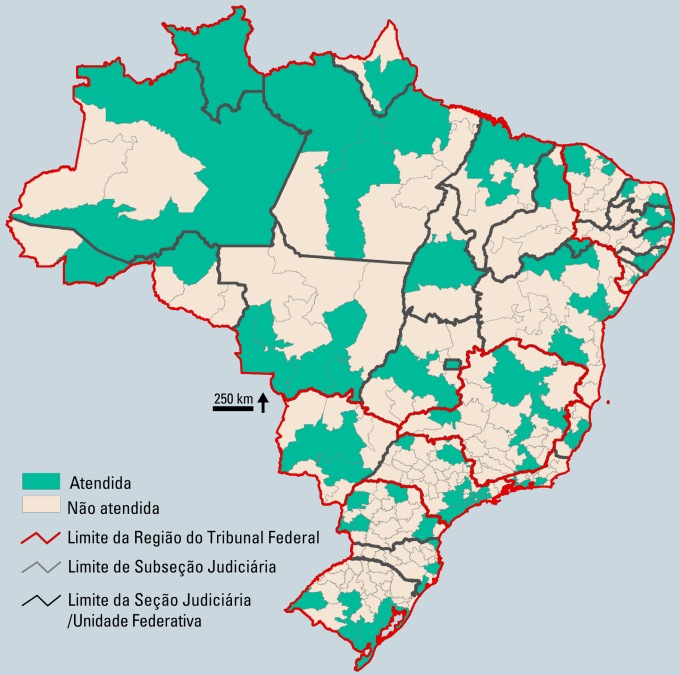

DENSIDADE DEMOGRÁFICA POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL

MAPA 110

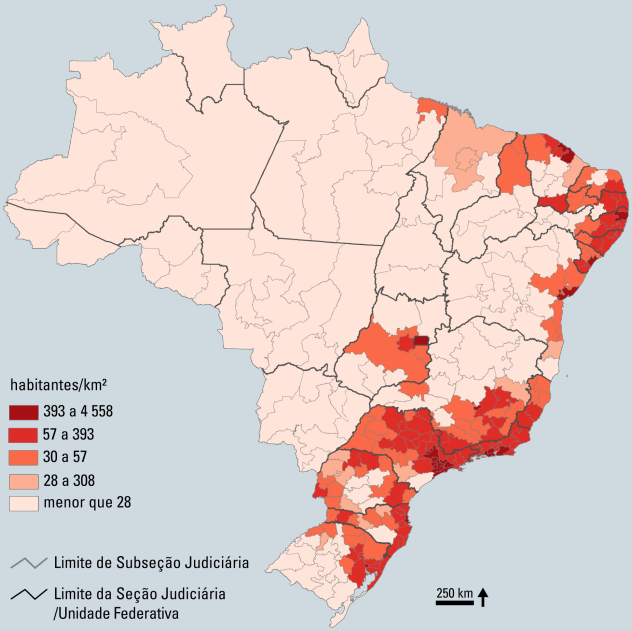

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS POR SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL

MAPA 111

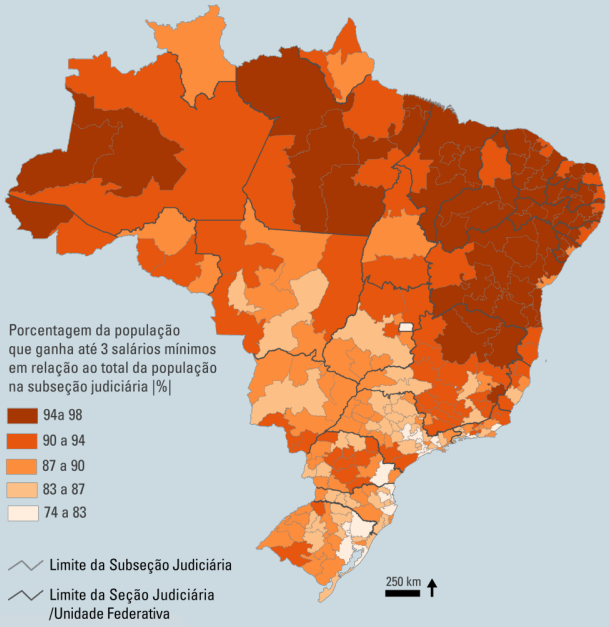

Bibliografia

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*, São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.

CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*, Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.

CHRISTOFOLETTI , Antonio; TEIXEIRA, Amandio Luís de Almeida. *Sistemas de Informação Geográfica: dicionário ilustrado*, São Paulo: Hucitec, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Justiça em Números 2022*. Disponível em: < https://www.cnj.jus.br/pes- quisas-judiciarias/justica-em-numeros/>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). MP Um Retrato 2022. Disponível em: < https://cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato>

DUTENKEFER, Eduardo. *A cidade e o mapa: representações cartográficas da urbanidade de São Paulo*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-04072018-123123/pt-br.php>

DUTENKEFER, Eduardo. *Representações do espaço geográfico: mapas dasimétricos, anamorfoses e modelização gráfica*. Universidade de São Paulo, Dissertação (Mestrado em Geografia), FFLCH/USP, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-25022011-115539/pt-br.php>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>

JOHNSON JR., Earl. *Equality Before the Law and the Social Contract: When Will the United States Finally Guarantee Its People the Equality Before the Law that the Social Contract Demands?*, in Fordham Urban Law Journal, volume n. 37, Issue n. 1, 2009.

PATERSON, Alan. *Lawyers and the Public Good – democracy in action?*, Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

CARTOGRAFIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL 2023

Como o reconhecimento formal de direitos pelo ordenamento jurídico não implica automaticamente em sua efetivação prática, aqueles que se veem impedidos de acessar o sistema de justiça acabam sendo colocados sob o risco de terem seus direitos ignorados ou violados. Justamente por isso, o acesso à justiça constitui um dos direitos cívicos mais básicos de um Estado Democrático que pretenda garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos. Trata-se do pressuposto da realização prática dos direitos humanos e de sua pretendida universalidade. Se tal garantia revela-se disponível a uma reduzida parcela da população, não apenas o acesso à justiça aproxima-se de uma situação de privilégio, mas a própria legitimidade do modelo constitucional está em xeque

A Cartografia da Defensoria Pública no Brasil 2023 pretende disponibilizar ao público a análise geográfica e cartográfica da distribuição das DPEs, DPDF e DPU no território brasileiro, além da demografia dos destinatários dos serviços jurídico-assistenciais. Com isso, a obra pretende proporcionar base empírica para orientar o planejamento de ações estratégicas a serem adotadas para o aprimoramento estrutural da Defensoria Pública e, consequentemente, para a melhoria dos serviços jurídico-assistenciais prestados à população, contribuindo para a progressiva reversão do cenário de marginalização jurídica dos membros mais pobres e vulneráveis da sociedade brasileira.

ISBN 978-85-67132-40-2

DEFENSORIA PÚBLICA
PESQUISA NACIONAL | 2021

Realização

CNCG
CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS

CONDEGE

DPU

Apoio

Anadef